

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ABERTURA

Nesta data iniciei o 123º volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.24.699

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2017.

Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383,

LJ362

o) Plano de pensão

A Companhia patrocina até 30 de abril de 2006 um plano de contribuição definida para seus funcionários, o qual foi liquidado conforme portaria da SPC nº. 371 de 11 de abril de 2006. Os custos correntes, relativos ao plano de contribuição definida, foram determinados pelo montante da contribuição requerida para o período e contabilizados pelo regime de competência. Os déficits atuariais determinados por época da liquidação do plano, foram reconhecidos no Balanço e no resultado do exercício.

p) Prejuízo por ação

Calculado com base no número de ações em circulação nas datas de encerramento dos exercícios.

q) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração compute estimativas e adote premissas relacionadas com ativos e passivos reportados, divulgação de ativos e passivos contingentes nas datas das demonstrações contábeis e montantes reportados de receitas e despesas para os respectivos períodos. Resultados reais podem diferir dessas estimativas.

r) Demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005 foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de comparabilidade.

4.

DISPONIBILIDADES

	2006	2005
Caixa e bancos	22.711	91.600
Aplicações Financeiras	<u>27.276</u>	<u>3.036</u>
	<u>49.987</u>	<u>94.636</u>

5. CONTAS A RECEBER

	2006	2005
No país	528.110	471.256
No exterior	71.520	208.219
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>(427.202)</u>	<u>(149.761)</u>
	<u>172.428</u>	<u>529.724</u>

Para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a Companhia avaliou o grau de risco de realização dos créditos com cada cliente cuja composição estava disponível, provisionando todos os títulos vencidos há mais de 90 dias.

24.700
64363
ST

6. OUTROS CRÉDITOS

	2006	2005
Venda de Bens Patrimoniais - UPV	-	140.301
Reserva Manutenção Reembolsável	-	44.754
Outros Créditos - Amadeus	1.065	1.928
Outros Créditos Prover	-	9.683
Outros Créditos	1.706	3.326
	<u>2.771</u>	<u>199.992</u>

7. DEPÓSITOS ESPECIAIS

	2006	2005
Garantia de contratos de arrendamento (b)	-	120.434
Depósitos em Garantia (a)	10.815	40.291
Depósito em Garantia BSP (b)	-	68.488
Depósito em Garantia - IATA (b)	-	50.910
Outros depósitos	17.776	11.833
	<u>28.591</u>	<u>291.956</u>
Menos- parcelas de curto prazo	(23.201)	(187.454)
Realizável a longo prazo	5.390	104.502

(a) Refere-se a depósito em garantia frente a mantenedoras de cartão de crédito.

(b) Considerando que refere-se à depósitos referentes à operação de aeronaves, tais saldos foram transferidos para a UPV

8. ESTOQUES

	2006	2005
Materiais de serviço de bordo	-	19.298
Consumíveis	113	5.771
Materiais diversos	112	5.973
	<u>225</u>	<u>31.042</u>

24.701

8

641364

9. PAGAMENTOS ANTECIPADOS

	2006	2005
Prêmio de seguros	168	27.185
Comissões de vendas a apropriar	-	81.653
Adiantamento a prestadores de serviços	-	59.909
Comissão de financiamento	7	2.018
Arrendamento mercantil	-	6.954
Outros	<u>120</u>	<u>18.644</u>
	<u>295</u>	<u>194.361</u>

10. INVESTIMENTOS

	2006	2005
Em sociedades coligadas:		
VEM - Varig Engenharia e Manutenção S.A.	-	43.981
Imóveis destinados a locação	7.173	8.710
Obras de Arte	89	89
Outros	<u>36</u>	<u>36</u>
	<u>7.298</u>	<u>52.816</u>

A Companhia ainda possui participação de 5% e 10% nas suas antigas controladas Varig Logística S.A. e VEM - Varig Engenharia e Manutenção S.A., respectivamente, porém considerando a situação de passivo a descoberto dessas empresas (R\$67.880 e R\$218.181, respectivamente) e o fato da Companhia não pretender assumir quaisquer novas responsabilidades em relação à essas coligadas, o saldo de investimento foi registrado pelo valor zero.

24.7.02

8 44365


11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas consolidadas são como segue:

	CIRCULANTE				LONGO PRAZO			
	ATIVO		PASSIVO		ATIVO		PASSIVO	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005
SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.				2.799				43.845
Rio Sul Linha Aéreas S.A. - 'Em Recuperação Judicial'			18.694					
Nordeste Linhas Aéreas S.A. - 'Em Recuperação Judicial'								
Pluna Líneas Aéreas Uruguayas			21.380	732				
Vang Logística S.A.						1.729		
VEM - Varig Engenharia e Manutenção S.A.						71.626		
Fundação Ruben Berta				15.951				87.630
Companhia Tropical de Hotéis		463					7.659	33.440
VARIG Participações em Transportes Aéreos S.A.						94.460		410
VARIG Participações em Serviços Complementares S.A.						372.290		
FRB-Par Investimentos S.A.						2.261		
Outras		206	645	2.004				
	0	19.385	22.225	21.486	0	542.368	7.659	165.329

Resultado Operacional

	2006	2005
SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.	(96)	(78.823)
Rio Sul Linha Aéreas S.A. - 'Em Recuperação Judicial'	-	(9.201)
Nordeste Linhas Aéreas S.A. - 'Em Recuperação Judicial'	-	(87)
Varig Logística S.A.	-	203.040
VEM - Varig Engenharia e Manutenção S.A.		(261.384)
	(96)	(148.455)

24.303

8

LH/366

Conforme correspondência datada de 4 de novembro de 2006, a Companhia firmou um acordo com a Pluna Linhas Aéreas Uruguaias para entrega da gestão e das ações que possuía dessa controlada, com ampla e irrestrita liberação, sem ônus, de todos os créditos e débitos que estavam pendentes entre as empresas. Dessa forma, a Companhia baixou o contas a receber e investimento referente a controlada.

Os ativos e passivos de curto e longo prazos junto a coligada Nordeste Linhas Aéreas S.A. - "Em Recuperação Judicial" referem-se, sobretudo, à conta corrente sem remuneração.

Já os ativos e passivos junto à Fundação Ruben Berta referem-se a contrato de mútuo, com juros anuais de 100% da taxa DI, acrescidos de 0,5% ao mês.

12. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação -	2006		2005	
		%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Imobilizado técnico:					
Equipamentos de voo	3,3 a 20	30.580	(30.580)	-	12.368
Benfeitoria em aeronaves de terceiros	5 a 20	-	-	-	9.529
Equipamento de treinamento					
Simuladores de voo	10 a 14,2	8.231	(8.231)	-	251
Arrendamento de aeronaves					
Equipamentos e instalações	10 a 20	97.835	(93.980)	3.875	96.980
Veículos	20	8.924	(8.924)	-	310
Imóveis	4 a 11	54.481	(51.955)	12.526	13.303
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5 a 25	-	-	-	20.259
Imobilizações em andamento		210.051	(193.650)	16.401	176.017
				-	9.199
		210.051	(193.650)	16.401	185.216

Os ativos imobilizados relacionados às operações de voo foram transferidos para a VRG Linhas Aéreas S.A. por constituiram a UPV arrematada em leilão, conforme descrito na nota explicativa nº 1.

24.704
8 44364

13. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÉNTURES

	2006	2005	
	Curto prazo	Longo prazo	Total
Financiamentos de taxas e contribuições	9	-	9
Refinanciamentos de arrendamento mercantil	256	-	256
Classe II			
Aerus - Instituto Aerus de Seguridade Social	-	3.220.305	3.220.305
Debêntures - Infraero: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuaria	-	187.857	187.857
Sofit Corporation	-	98.257	98.257
Grupo Boeing	-	-	143.953
GE - Engines Services Incorporation	-	186.437	186.437
Brazilian American Merchant Bank (USA)	-	106.341	106.341
GE - Capital Aviation Services Incorporation-(JP MORGAN)	-	109.369	109.369
Petrobras Distribuidora S/A	-	57.571	57.571
Internacional Lease Finance Corp. (USA) (MERRILL LYNCH CREDIT)	-	36.241	36.241
GATX Third Aircraft Corporation East Trust sub 14GATX 737-800 Pa	-	20.581	20.581
Merrill Lynch Internacional	-	-	15.258
Wells Fargo Bank Northwest (Wells Fargo Trust 07/04/2004)	-	13.592	13.592
Grupo Ansett: Ansett Worldwide Aviation Limited, Ansett Worldwide A	-	3.881	3.881
C.I.T. Leasing Corporation	-	11.473	11.473
Sunrock	-	13.879	13.879
Mitsui	-	2.980	2.980
Correção monetária conforme Plano de Recuperação Judicial	-	52.624	52.624
Outros empréstimos e financiamentos	-	329	329
Classe III			
Diversos fornecedores	-	695.382	695.382
IBM BRASIL - Indústria Máquinas e Equipamentos	-	21.388	21.388
Outros arrendadores diversos	-	1.630.776	1.630.776
Mitsui & Co., Ltd e Mitsui Leasing & Development, Ltd e Tombo Cap	-	4.352	4.352
Wells Fargo Bank Northwest, National Association (Wells Fargo - Car	-	37.422	37.422
Sunrock Aircraft Corporation Limited	-	2.908	2.908
Itochu Airleasing BV	-	24.680	24.680
U.S. Bank Trust National Association	-	4.244	4.244
Correção Monetária conforme Plano de Recuperação Judicial	-	154.290	154.290
Outros empréstimos e financiamentos	-	791.045	791.045
	265	7.488.184	7.488.449
			2.472.135

O pagamento dos saldos em aberto, conforme Plano de Recuperação Judicial estão condicionados ao fluxo operacional líquido dos ativos que permanecerem em poder da Companhia, bem como do encerramento dos seus processos judiciais ativos, conforme descritos na nota explicativa nº19.

04.705

8 44368

~~ST~~

Considerando que a operacionalização e estimativa desses fluxos de caixa assim como seus vencimentos ainda não concluídos pelo Administração, toda o montante da dívida foi classificado para o longo prazo.

As atualizações cambiais e financeiras previstas no Plano de Recuperação vêm sendo discutidos com os respectivos credores e são lançados de forma consolidada em contas específicas considerando que a Companhia até o momento não possui o quadro individual por credor consolidado.

14. TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2006	2005
Taxas e contribuições por conta de terceiros em atraso	63.691	
Taxas e contribuições por conta de terceiros Cofins, PIS e ICMS em atraso	402	83.904
Cofins, PIS e ICMS	61.182	
Taxas aeroportuárias	5.936	60.757
	<u>18.798</u>	<u>31.047</u>
	<u>150.007</u>	<u>175.708</u>

15. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	2006	2005
Salários a pagar	1.407	86.795
Previdência social	6.308	54.746
FGTS	534	30.475
Contribuições ao Instituto Aerius de Seguridade social	1.540	1.536
	<u>9.789</u>	<u>173.552</u>

34.706
€ 44369
~~✓~~

16. VERBAS RESCISÓRIAS E ENCARGOS SOCIAIS EM ATRASO

	2006	2005
FNDE - Salário Educação	15.798	
Previdência social-INSS-Contribuição empregados/empresa	129.431	
Débito - INSS	30.806	25.493
Verbas rescisórias funcionários - Brasil	<u>542.434</u>	
	<u>718.469</u>	<u>25.493</u>

17. CONTAS A PAGAR

A composição dos saldos de contas a pagar é a seguinte:

	2006	2005
Adiantamento Aero LB Participações S.A.	-	134.540
Notas promissórias a pagar	48.786	35.733
Serviços de "handling"	8.045	9.539
Congêneres a pagar	4.981	13.168
Adiantamento de serviços prestados	1.315	35.790
Seguros a pagar	5.123	26.928
Outras contas a pagar	<u>73.619</u>	<u>28.225</u>
	<u>139.869</u>	<u>283.924</u>

24.707
8

44340

~~ST~~

18. PROVISÕES DIVERSAS

A provisões diversas estão compostas como segue:

	2006	2005
Revisão e reparos de aeronaves	-	228.389
Férias e encargos	37	97.603
Programa de milhagem - Smiles	-	78.990
Provisão para perda sobre investimentos em empresa coligada	-	13.318
Outras	<u>-</u>	<u>16.403</u>
	37	434.703
Menos- parcelas de curto prazo	(37)	(421.385)
Exigível a longo prazo	<u>-</u>	<u>13.318</u>

19. FINANCIAMENTOS DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

A composição dos financiamentos de obrigações fiscais é como segue:

	2006	2005
PAES - Receita Federal	-	1.601.990
PAES - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	<u>-</u>	<u>1.646.700</u>
Tributos em atraso-Previdência Social (a)	2.547.820	
Tributos em atraso-Receita Federal (a)	2.435.768	
Parcelamento FGTS (b)	<u>-</u>	<u>84.398</u>
Parcelamento ICMS (c)	<u>-</u>	<u>207</u>
Parcelamento ISS (c)	<u>4.226</u>	<u>3.696</u>
	4.987.814	3.336.991
Menos- parcelas de curto prazo	(4.986.845)	(283.501)
Exigível a Longo prazo	<u>969</u>	<u>3.073.490</u>

a) Parcelamento especial - PAES - Receita Federal e INSS

A S.A foi excluída do PAES em 2006. Por este motivo, a dívida com a Receita Federal e INSS foi reclassificada para o curto prazo e os encargos financeiros, calculados pela taxa SELIC.

b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Reclassificado para o PRJ.

c) Parcelamento de impostos estaduais e municipais

Por falta de pagamento, a S.A teve seus parcelamentos rescindidos.

Os financiamentos de obrigações fiscais nos quais a Companhia foi excluída pelas autoridades competentes não foram atualizadas conforme requerido em Lei para esses casos e, dessa forma, manteve-se a

24.708

8

4434

contabilização e a classificação das dívidas de acordo com as condições estabelecidas no programa.

20. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências.

Em 31 de dezembro de 2006, foi provisionado o montante de R\$1.742.295 (R\$1.718.622 em 31 de dezembro de 2005), o qual, conforme a Administração, baseada na opinião de parte de seus assessores legais, é suficiente para fazer face às perdas esperadas com o desfecho dos processos em andamento. A classificação dos valores provisionados, segundo a natureza dos respectivos processos, é como segue:

Natureza	2006	2005
Tributos e tarifas não recolhidos por força de ações em andamento	1.546.339	1.551.827
Trabalhistas	178.193	149.232
Cíveis	17.763	17.763
	1.742.295	1.718.622

Tributos e tarifas não recolhidos por força de ações em andamento

A Companhia está questionando, administrativa e judicialmente, a constitucionalidade da natureza, a composição da base de cálculo, as modificações de alíquotas e a expansão da base de cálculo de alguns tributos e tarifas, objetivando assegurar o não-recolhimento ou a recuperação de valores julgados indevidos no passado.

As seguintes principais ações estão em andamento:

- I) O Departamento de Aviação Civil - DAC, por meio de Portaria emitida em outubro de 1999, passou a exigir o recolhimento de contribuição ao Fundo Aeroviário - FA equivalente a 1% das tarifas constantes dos bilhetes emitidos, estendendo a exigibilidade para as empresas de aviação regionais. Anteriormente, a alíquota exigida era de 3%. A Companhia está questionando judicialmente a cobrança de referida contribuição e, baseada em liminar obtida, não efetuou os recolhimentos correspondentes ao período de maio de 1999 a dezembro de 2006. Os valores não recolhidos, atualizados monetariamente, totalizam a R\$ 263.957 em 31 de dezembro de 2006 (R\$ 234.382 em 31 de dezembro de 2005) e estão provisionados.
- II) Seguro de Acidente de Trabalho - SAT - A Companhia ingressou em juízo objetivando uma declaração judicial da inexigibilidade da contribuição e obteve, preliminarmente, o direito de compensar os montantes pagos em períodos anteriores com contribuições sociais da mesma natureza. Em decisão proferida em 20 de março de 2003, sobre recurso extraordinário impetrado por outro contribuinte, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, confirmando acórdão do TRF da 4ª Região, julgou que é constitucional a exigibilidade do SAT, bem como sua regulamentação. Consequentemente, a Administração, fundamentada em opinião de seus assessores legais, decidiu provisionar as compensações acumuladas, atualizadas monetariamente, as quais totalizam R\$ 250.420 em 31 de dezembro de 2006 (R\$225.245 em 31 de dezembro de 2005).

- iii) Programa de Integração Social - PIS - Fundamentada em tutela cautelar liminar obtida, a Companhia compensou, entre fevereiro e junho de 2003, valores recolhidos indevidamente em períodos anteriores a título de PIS com valores mensais a serem recolhidos a título de Cofre. Em 31 de dezembro de 2006, uma provisão no montante de R\$ 84.048 (R\$76.302 em 31 de dezembro de 2005), correspondente às compensações efetuadas, foi constituída pela Companhia.
- iv) Seguro de Acidente de Trabalho - SAT - A Companhia está questionando judicialmente a constitucionalidade da contribuição ao SAT incidente sobre a folha de pagamento e, baseada em decisões preliminares obtidas, suspendeu os recolhimentos no período de dezembro de 1999 a dezembro de 2005. Os valores não recolhidos, atualizados monetariamente, montam a R\$ 88.175 em 31 de dezembro de 2006 e estão provisionados (R\$73.346 em 31 de dezembro de 2005).
- v) Fundo Aerooviário - FA - A Companhia está questionando judicialmente a constitucionalidade da contribuição para o Fundo Aerooviário - FA Incidente sobre a folha de pagamento e, baseada em decisões preliminares obtidas, suspendeu os recolhimentos no período de dezembro de 1999 a dezembro de 2005. Os valores não recolhidos, atualizados monetariamente, montam a R\$ 136.699 em 31 de dezembro de 2006 e estão provisionados (R\$116.324 em 31 de dezembro de 2005).
- vi) Programa de Integração Social - PIS - A Companhia, apoiada em tutela antecipada, por considerar inconstitucional os Decretos-leis nº 2.445/88 e nº 2.449/88, que alteraram as alíquotas e a forma de cálculo de valores do PIS recolhidos no período de outubro de 1988 a janeiro de 1992, obteve o direito de compensar os valores recolhidos com tributos da mesma natureza. Como resultado, uma provisão foi registrada, cujo montante, equivalente aos valores compensados atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 2006 é de R\$ 175.561 (R\$156.779 em 31 de dezembro de 2005).
- vii) Fundo Aerooviário - FA - A Companhia obteve o direito de compensar os valores recolhidos a título de Fundo Aerooviário no período de novembro de 1990 a outubro de 1999 através de tutela antecipada. Em 31 de dezembro de 2006, uma provisão no montante de R\$ 400.656 (R\$375.852 em 31 de dezembro de 2005), correspondente às compensações efetuadas, foi constituída pela Companhia.
- Viii) INSS - Em ação que objetivou a declaração de inexigibilidade das contribuições sobre folha de salários, com alíquota superior a 20%, majorado pela Medida Provisória Nº 63/89, a Companhia obteve direito de compensar os valores recolhidos, respeitada a limitação de 30% prevista na Lei Nº 9.250/95. Entretanto, a compensação foi efetuada posto que a mesma também estava sendo questionada judicialmente. O INSS glosou os valores compensados em excesso ao limite de 30% e, com base em nova avaliação de seus assessores jurídicos, a Companhia provisionou em 31 de dezembro de 2006 o montante de R\$ 63.160.

Outros processos no montante de R\$ 83.663 em 31 de dezembro de 2006 (R\$17.567 em 31 de dezembro de 2005) referem-se principalmente a liminar sobre a retenção de 0,5% e 10% do FGTS.

Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia estava exposta a ações trabalhistas, com as mais variadas características e em diversas fases do rito processual. Essas ações determinam um risco máximo total de R\$ 260.887. Com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos da Companhia e no esperado sucesso de alguns julgamentos e de negociações que se devem realizar, o montante provisionado de R\$ 178.193 (R\$149.232 em 31 de dezembro de 2005) é considerado suficiente pela Administração para fazer face às perdas esperadas.

Contingências civis

Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia estava passível a ações civis com as mais variadas características e em diversas fases do rito processual. Essas ações determinam um risco máximo total de R\$312.300. Com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos da Companhia e no esperado sucesso de alguns julgamentos e de negociações que se devem realizar, o montante provisionado de R\$ 17.763 em 31 de dezembro de 2006 (R\$ 17.763 em 31 de dezembro de 2005) é considerado suficiente pela Administração para fazer face às perdas esperadas.

Adicionalmente, a Companhia está envolvida em outros processos, todos decorrentes de suas operações habituais, os quais, na opinião da Administração, representam um risco baixo de materialização e não são

44373
A

passíveis de produzir, isoladamente ou no seu conjunto, um efeito relevante sobre a sua posição financeira ou os resultados das suas operações. O principal processo está descrito a seguir.

As empresas de aviação comercial estão discutindo no Supremo Tribunal Federal a forma de cobrança e a definição de alíquotas do ICMS incidente sobre transporte aéreo, a partir de 1º de janeiro de 1997. O Senado Federal fixou a alíquota de ICMS sobre transportes aéreos interestaduais em 4%, enquanto o Conselho Nacional da Política Fazendária - CONFAMA, por meio do Convênio nº 120/96, estabeleceu a alíquota de 12% para o mesmo tipo de transporte. A Companhia, enquanto discute judicialmente a alíquota aplicável, está adotando a decisão promulgada pelo Senado Federal.

Créditos contingentes

- i) Diferença tarifária - Fundamentada nos termos dos contratos de concessão de linhas aéreas, a Companhia está promovendo ação judicial contra a autoridade concedente, objetivando o resarcimento de perdas decorrentes de insuficiência tarifária verificada no período de 1986 a 1991. A ação foi julgada favorável à Companhia em primeiras e segundas instâncias e teve seu valor fixado em cerca de R\$2,3 bilhões e R\$1,4 bilhão, respectivamente, em cada uma dessas fases do processo.
- ii) Crédito de ICMS - Em 12 de setembro de 1996, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a incidência do ICMS sobre serviços de transporte aéreo prestados no período compreendido entre maio de 1989 e dezembro de 1996. Consequentemente, a Companhia considerou indevidos os pagamentos do referido tributo por ela efetuado entre maio de 1989 e junho de 1994 e está promovendo ação judicial contra os Estados, objetivando o resarcimento dos créditos que totalizavam a aproximadamente R\$1,3 bilhão em 31 de dezembro de 2006.

Esses créditos só serão reconhecidos nas demonstrações contábeis no momento de suas efetivas realizações.

21. CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2006, representado por ações sem valor nominal, está composto como segue:

Acções	Quantidade	Valor
Ordinárias	42.209.812	150.011
Preferenciais	27.716.721	98.503
	69.926.533	248.514

A Companhia está autorizada a aumentar seu capital, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 150.000.000 de ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a espécie e a quantidade das ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de colocação.

De acordo com o estatuto social da Companhia, os acionistas titulares de ações de qualquer espécie têm o direito a dividendos de, no mínimo, 25% sobre o lucro líquido do exercício, computados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou 6% ao ano, não cumulativos, calculados sobre o capital global da espécie e rateados entre os respectivos titulares, caso seja maior que o dividendo mínimo. As ações preferenciais não têm direito a voto; todavia, têm prioridade no reembolso do capital e dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias (artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97). De acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica (artigo 181, § 1º), as ações preferenciais em nenhuma hipótese adquirirão direito de voto e jamais poderão ser convertidas em ações ordinárias.

24.711
8 1143804
[Signature]

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2006, os saldos de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, para os quais não há prazo-limite para a utilização, são como segue:

<u>Ano</u>	<u>Imposto de</u>	<u>Contribuição</u>
	<u>renda</u>	<u>social</u>
1994	86.863	236.934
1995	40.600	153.583
1996	-	23.692
1998	-	216.478
1999	31.781	38.836
2000	223.270	210.626
2001	-	-
2002	1.091.441	1.079.247
2003	3.090.490	3.078.302
2004	72.650	66.611
2005	124.336	124.336
2006	<u>7.086.829</u>	<u>7.086.829</u>
	<u>11.848.240</u>	<u>12.315.674</u>

O imposto de renda e a contribuição social sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporais estão demonstrados como segue:

24.712

8

24/3/95



	2008	2005
Impostos diferidos ativos sobre:		
Prejuízos fiscais a compensar	2.962.060	1.190.353
Base negativa de contribuição social	1.108.411	470.596
	<u>4.070.471</u>	<u>1.660.949</u>
 Impostos diferidos ativos sobre diferenças temporais:		
Provisão para tributos amparados liminar	72.334	527.553
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	246.571	64.700
Provisão para ajuste de estoque	-	-
Provisão para Perdas com Múltuo	614.117	1.147
Provisão para o Programa Smiles	-	26.857
Provisão para Manutenção e Equipamentos	-	83.664
Provisão para contingências	-	304.438
Provisões para participação nos resultados	-	5.448
Outras provisões temporariamente indedutíveis	<u>-</u>	<u>27.698</u>
	<u>933.022</u>	<u>1.041.505</u>
 Imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos:		
	5.003.493	2.702.454
Menos- Créditos não reconhecidos	<u>(5.003.493)</u>	<u>(2.702.454)</u>
 Impostos diferidos ativos, líquidos		
Créditos (débitos) no resultado do exercício	-	-

23. PLANO DE APOSENTADORIA COMPLEMENTAR

A Companhia era patrocinadora de Planos de Benefício administrados pelo Instituto AERUS de Seguridade Social que foram liquidados extrajudicialmente por determinação da Secretaria de Previdência Complementar, por meio da Portaria nº 371 de 11 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2006.

Como consequência e tendo em vista a legislação vigente e as aprovações das Assembleias Gerais de Credores, o Instituto AERUS efetuou os cálculos atuariais dos planos patrocinados pela Companhia na data da liquidação (12 de abril de 2006), apurando um déficit total de R\$ 1.896.545, sendo R\$ 1.441.727 relativo a benefícios concedidos e R\$ 454.818 relativos a benefícios a conceder. O valor total atualizado até 31 de dezembro de 2006 com base no IGP-M e juros de 5% a.a., correspondente a R\$ 3.220.305, está reconhecido no passivo exigível a longo prazo no item "AERUS dívida sujeita ao PRJ" e, depois de homologado judicialmente, estará sujeito ao Plano de Recuperação Judicial.

24.713

8

44396
HJ

24. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

Os principais componentes das outras receitas (despesas) operacionais, líquidas são:

	2006	2005
Provisão para contingências	(25.983)	(48.975)
Juros contingência	(187.945)	(159.837)
Juros e/Empréstimos, Financ. E Debêntures	(40.086)	-
Passivo atuarial - AERUS	(1.209.128)	(321.318)
Gastos com reestruturação de frota	(61.230)	(18.314)
Receita pela expiração de bilhetes emitidos (a)	23.482	51.298
Ajuste Provisão Smiles	21.149	-
Ajuste Arrendamento Porões	(57.193)	-
Ajustes Faturamento IATA	(23.228)	-
Recuperação Judicial	(947.577)	(24.170)
Provisão para rescisão funcionários	(555.838)	-
Provisão para perdas	(1.005.536)	-
Outras despesas	<u>(280.164)</u>	<u>(152.508)</u>
	<u>(4.349.277)</u>	<u>(673.824)</u>

a) Refere-se a baixa de bilhetes de passagem aérea registrados no balanço patrimonial na rubrica transporte a executar, emitidos e não voados dentro da validade legal da passagem aérea.

25. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	2006	2005
Juros e Correção Financiamento AERUS	(173.750)	(52.700)
Juros e correção a/ reestruturação	(282.491)	(80.618)
Recuperação Judicial	-	-
Juros e Encargos sobre Financ./Empréstimos	(36.936)	(58.654)
Juros, Correção e multa de impostos	(1.721.820)	(316.470)
Variação Cambial S/ Contas a pagar	36.130	47.650
Variação Cambial e/Financ./Empréstimos	54.352	70.914
Juros e Variação Cambial-Empresas do Grupo	24.847	19.667
Outras Receitas Financeiras	445.554	1.791
Outras	<u>(5.830)</u>	<u>(24.760)</u>
	<u>(1.660.144)</u>	<u>(393.180)</u>

24.714
8

44377
~~MM~~

26. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Refere-se principalmente ao registro da baixa dos bens patrimoniais por força da aquisição da UPV.

27. SEGUROS

A Companhia mantém cobertura de seguros por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

28. HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

As obrigações da Companhia para com seus credores para habilitação no Processo de Recuperação Judicial, foram confirmadas até 31 de dezembro de 2006. O Juiz da 8ª Vara Empresarial está analisando as divergências entre a posição da Companhia e o crédito declarado pelos credores.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

29.1 Plano de Aposentadoria Complementar

Conforme mencionado na nota explicativa nº 23, a referida homologação foi dada em Sentença pelo MM. Dr. Juiz Luiz Roberto Ayoub da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro no dia 17 de maio de 2007.

29.2 Reserva na 1ª Vara Empresarial de credores Classe 3

Os credores (Lessor's) motivaram ações de impugnações dos valores apresentados na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, pleiteando o montante na ordem de US\$ 610 MM. Em razão de ter sido reconhecido contabilmente apenas US\$ 156 MM, a diferença está sendo analisada mediante documentos comprobatórios que deverão ser enviados pelos Lessor's.

29.3 Constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) e Emissão das Debêntures

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, as Empresas em Recuperação Judicial encaminharam aos credores a consolidação dos materiais discutidos nas reuniões realizada em 29 e 30 de novembro de 2006, relativos à constituição da Sociedade de Propósito Específico, à sua capitalização, e emissão de debêntures mistas (Debêntures SPE) e de participação nos Lucros (DPLs), em consonância com o previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Registrada a ata de Constituição da SPE (Pioneira Companhia de Recuperação de Ativos S.A.) perante a Junta Comercial do Rio de Janeiro - JUCERJ, sob o NIRE 3330028201-7, no dia 26 de abril de 2007.

Realizada em 05 de agosto de 2008, Assembleia Geral Ordinária da Pioneira Companhia de Recuperação de Ativos, na qual foram aprovadas as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007. O sumário da ata foi

24.715

44378

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Mercantil no dia 05 de setembro de 2008.

29.4 Avaliação dos Créditos Apresentados pelo AERUS

As Empresas em Recuperação Judicial encerraram a avaliação sobre os critérios para a determinação do crédito referente ao déficit atuarial dos planos patrocinados pelas referidas empresas junto ao AERUS. Foi escolhida a empresa de consultoria "SETAT Serviços Técnicos e Atuariais Ltda" – especialista na área atuarial, cadastrado no IBA com o registro CIBA-32 – para validar os conceitos apresentados pelo AERUS quando da elaboração dos cálculos relativos ao déficit acima referido. A empresa SETAT encaminhou em 20 de março de 2007 o seu parecer técnico.

29.5 Adesão das Companhias em Recuperação no Parcelamento de Dívidas Fiscais

A parte relacionada NORDESTE aderiu ao PAEX em 15/09/06, tendo efetuado em março/2007 os pagamentos devidos à adesão a este programa.

29.6 Acompanhamento das Ações de Repetição de Indébitos de ICMS

Em 03 de maio de 2007, o Supremo Tribunal Federal, julgou parcialmente procedente o Recurso Especial nº 890.845 – RS (2006/0210509-9), interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul contra a VARIG, S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), apenas para determinar que os juros de mora devidos à empresa sejam contados a partir do trânsito em julgado.

29.7 Reestruturação da Sede Administrativa

As instalações necessárias às operações da Nordeste Linhas Aéreas – Em Recuperação Judicial, nome fantasia, FLEX – Linhas Aéreas e as atividades relacionadas com o Plano de Recuperação Judicial – PRJ existentes nos três blocos (A, B e C) do prédio do Santos Dumont, foram transferidos para o Bloco "C". Foram aproveitados todos os móveis, utensílios, equipamentos e materiais existentes no acervo das Empresas em Recuperação Judicial.

29.8 Pagamento aos Credores Trabalhistas

Ressalta-se a extrema importância do início do pagamento, aos credores trabalhistas, do rateio das debêntures UPV, iniciado em 15 de outubro 2008. Vale registrar a excelente repercussão do episódio entre os credores trabalhistas das Empresas em Recuperação.

Foram autorizados 9.911 pagamentos a 8.635 credores que se cadastraram – a diferença se origina do fato de que 1.278 deles tinham créditos concursais e extraconcursais.

Dos pagamentos autorizados, 9.738 foram efetuados com sucesso, o que representa êxito de 98,25%.

24.315
8

44379

Pequenos acertos em dados inválidos foram necessários e realizados em contatos diretos com os credores, resultando na liberação dos respectivos créditos.

Destaque-se ainda que 2.186 credores receberam, integralmente, seus créditos.

29.9 Vôos Regulares

A Nordeste Linhas Aéreas – Em Recuperação Judicial, nome fantasia, FLEX – Linhas Aéreas finalizou o seu processo de revalidação do CHETA junto à ANAC e a atualização da sua Especificação Operativa (EO), com a incorporação da primeira aeronave Boeing B737-300 a sua frota, número de série 24.854, por meio do prefixo PRFLX.

O inicio dos vôos regulares da FLEX está adiado, tendo em vista a falta de recursos necessários para esta modalidade de operação. Diante deste cenário, a FLEX iniciou em março de 2008 as suas operações aéreas na modalidade de fretamento/charter/ACMI conforme item 6, letra c, e do item 10, letras b e c, do Plano de Recuperação Judicial - PRJ.

29.10 Quadro Geral de Credores

Encaminhado à 1ª Vara Empresarial, no dia 12 de janeiro de 2009, o Quadro Geral de Credores Extraconcursal. O Administrador Judicial (Deloitte) entregou no dia 14 de janeiro de 2009 o Quadro Geral de Credores Concursal.

29.11 Créditos contra a VARIG LOG

Em 01 de junho de 2009, a Companhia ingressou com pedido de habilitação e divergência junto à 1a. VARA DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO visando a habilitação de créditos estimados em R\$ 281.439.261,21 na recuperação judicial da VarigLog, devido não terem sido reconhecidos ou quitados integralmente. Parte dos créditos estão registrados no Balanço Patrimonial e os ainda sujeitos a decisão judicial serão reconhecidos quando efetivamente julgados.

29.12 Ação de defasagem Tarifária e Proposta de Acordo

A chamada ação da Defasagem Tarifária, descrita na nota explicativa nº 20, aproximou-se de um desfecho favorável à antiga VARIG (decisão esperada com ansiedade por algumas centenas de antigos empregados da Companhia).

Nesse sentido em 3 de abril de 2009, a edição nº 64 do Diário Oficial da União – Seção 1 – página 3 publicava a Portaria Nº 474 da Advocacia Geral da União, que em suma determinava; a) Constituição de um Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar proposta de acordo e b) Estipulava prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

No entanto, até o fechamento desse Relatório nada de concreto se solidificou.

29.13 Outros eventos

a) Término do Processo Recuperação Judicial – Em 04 de setembro de 2009 a Justiça publica decisão e decreta o encerramento do Processo de Recuperação Judicial, determinando ainda que a FRB – Fundação Ruben Berta reassuma o controle das Empresas recuperandas. No entanto houve interposição de recursos de apelação civil contra esta decisão, por parte da FRB – Fundação Ruben Berta entre outras, desta forma não havendo até o fechamento deste Relatório o trânsito em julgado da decisão.

24.317
E

44380



b) Em 10/11/2009 o Gestor Judicial Sr. Aurelio Vilar Peneias, renunciou ao seu cargo e até a presente data nenhum substituto foi designado;

c) Finalizando, constitui-se a partir desses eventos uma situação inusitada e completamente atípica, configurando-se falta de comando legalmente constituído, estando as Empresas recuperandas em preocupante estado de ACEFALIA.

24.718
8

4438
~~4438~~

30. Da Administração

a) Período de 01/jan/2006 até 15/ago/2006:

- Conselho de Administração:

Humberto Rodrigues Filho - Presidente

Sergio de Almeida Bruni - Vice Presidente

Geener José de Oliveira Filho

Harro Fouquet

Sérgio Xavier Ferolla

- Diretoria:

Marcelo William Bottini - Diretor Presidente

Marcus Monteiro Prata - Diretor de Operações de Vôo

Carlos de Oliveira Muzzio - Diretor de Vendas

Ricardo José Bullara - Diretor de Controladoria e Relação com Investidores (até jun/2006)

Faustino Albano Pereira Junior - Diretor de Marketing

José Dolabela Portela - Diretor de Atendimento ao Cliente

b) Período de 16/ago/2006 até 31/mar/2008:

Miguel Dau - Gestor Judicial

c) Período de 01/abr/2008 até 10/nov/2009:

Aurelio Vilar Peneliss - Gestor Judicial

d) Período de 11/nov/2009 até a presente data:

Sem Administração legalmente constituída.

e) Contadores:

- Período de 01/jan/2006 até 30/set/2007:

Agoestinho A. P. Leite Neto
CRC-SP - 159.319-S/RS
CPF - 047.888.998-45

- Período a partir de 01/out/2007:

José Longo Aruda
CRC-RJ - 057.267/0 - 2
CPF - 483.562.317-34

24.7.20
8

H4383


7. A Companhia não possui a composição e as devidas documentações suporte referentes aos saldos de rubricas depósitos em garantia e outros depósitos, nos montantes de R\$10.815 mil e R\$17.776 mil, respectivamente, registrados na rubrica "Depósitos Especiais" em 31 de dezembro de 2006. Dessa forma, não foi possível, nas circunstâncias, concluirmos sobre o saldo apresentado na rubrica acima mencionada naquela data-base.
8. Não nos foram apresentados o controle analítico e as devidas documentações suporte dos valores registrados nas rubricas "Impostos a recuperar" e "Taxes, impostos e contribuições" na data-base de 31 de dezembro de 2006. Dessa forma, não foi possível, nas circunstâncias, concluirmos sobre o saldo apresentado na rubrica acima mencionada naquela data-base.
9. A Companhia possui atrasos no pagamento de salários, verbas rescisórias e encargos trabalhistas. Considerando que a folha de pagamentos não está conciliada com os registros contábeis, não nos foi possível, nas circunstâncias, efetuarmos procedimentos alternativos de auditoria que nos possibilitassem concluir quanto à avaliação das provisões trabalhistas e à totalidade, exatidão e apresentação dos referidos saldos contábeis. Adicionalmente, em conformidade com o Código Tributário Nacional – CTN, o sujeito passivo é responsável pelo pagamento ou recolhimento dos impostos incidentes na fonte sobre rendimentos pagos à pessoa física que integram a base de cálculo do imposto devido na declaração de ajuste anual de seus colaboradores. Dessa forma, os procedimentos adotados pela Administração quanto à não observância do estabelecido na legislação tributária, poderá ser questionado pelas autoridades fiscais competentes.
10. Em 11 de abril de 2006, o Ministério da Previdência Social e a Secretaria de Previdência Complementar decretaram a liquidação extrajudicial dos planos de benefícios I e II e a intervenção no Instituto AERUS de Seguridade Social, patrocinado pela Companhia. As obrigações relacionadas à cobertura da reserva atuarial sobre os benefícios concedidos e o passivo atuarial estão registrados contabilmente na rubrica "Empréstimos, Financiamentos e Debêntures", baseadas nas condições contratuais e na avaliação atuarial, respectivamente pelos saldos conciliados de 17 de julho de 2006. Os possíveis efeitos contábeis e financeiros dependerão da finalização dos processos de intervenção e liquidação extrajudicial.
11. Conforme a nota explicativa nº11, a Companhia possui R\$29.884 mil a pagar às empresas ligadas, sendo as principais Nordeste Linhas Aéreas S.A. – "Em recuperação Judicial" e a Fundação Ruben Berta. Para o referido montante não obtivermos composição analítica e respectivos contratos de mútuo que suportam as transações. Não nos foi possível, nas circunstâncias, efetuarmos procedimentos alternativos de auditoria que nos possibilitassem concluir quanto à adequação dos referidos saldos contábeis.
12. Conforme descrito nas notas explicativas nº19, em 4 de julho e 22 de outubro de 2006, a Companhia, por não ter atingido todas as condições para a manutenção no Programa de Parcelamento Especial - PAES, foi excluída do programa no que se refere às contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e à Receita Federal do Brasil, respectivamente. No entanto, em 31 de dezembro de 2006, a Companhia manteve a contabilização e a classificação das dívidas de acordo com as condições estabelecidas no programa. Até a presente data não há medidas administrativas cabíveis junto ao órgão gestor para sua reintegração ao PAES. Como consequência, nesta data, a Companhia deveria refazer os cálculos da dívida e ter registrado os acréscimos legais de atualização de débitos fiscais referente à exclusão do Parcelamento Especial (PAES). Pelo fato de os novos cálculos terem sido efetuados de forma global, não temos como opinar sobre o saldo da referida dívida.
13. A Companhia não possui composição e a devida documentação suporte referente ao saldo do parcelamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS no montante de R\$4.226 mil. Dessa forma, não foi

24.721
8

W/384
H

possível, nas circunstâncias, concluirmos sobre o saldo apresentado na rubrica "Financiamentos de Obrigações Fiscais".

14. Não recebemos resposta às nossas cartas de circularização enviadas aos assessores jurídicos da Companhia. Não nos foi possível, nas circunstâncias, efetuarmos procedimentos alternativos de auditoria que nos possibilitassem concluir quanto à adequação dos saldos contábeis registrados nas rubricas de "Provisão para Contingências" e "Depósitos Judiciais", bem como avaliar possíveis contingências não registradas.
15. Não nos foram apresentados o controle analítico e as devidas documentações suporte da totalidade dos valores registrados nas rubricas "Outras contas a receber" e "Outras contas a pagar" na data-base de 31 de dezembro de 2006. Dessa forma, não foi possível, nas circunstâncias, concluirmos sobre o saldo apresentado na rubrica acima mencionada naquela data-base.
16. Conforme descrito nas notas explicativas nº 1 e nº 28, as obrigações da Companhia junto aos seus credores, para habilitação do processo de recuperação judicial, foram confirmadas até 31 de dezembro de 2005. As divergências entre os registros contábeis da Companhia e os créditos pleiteados pelos credores foram provisionadas nas demonstrações contábeis pelos valores mais conservadores e estão sendo analisadas pelo Administrador do Processo de Recuperação Judicial e perito judicial apontado. Os créditos impugnados estão sendo discutidos judicialmente. A conversão dos saldos em moeda estrangeira e as atualizações monetárias das obrigações foram realizadas de forma global, devido à falta de um controle individualizado dos títulos em aberto. Consequentemente, o registro da totalidade das obrigações dependerá da finalização das análises e dos processos judiciais em andamento dos créditos impugnados. A Administração não possui expectativa sobre a possibilidade de haverem ajustes relevantes decorrentes desse processo.
17. Em decorrência da integração das atividades operacionais da Companhia com as empresas ligadas Rio Sul Linhas Aéreas S. A. - "Em Recuperação Judicial" e Nordeste Linhas Aéreas S. A. - "Em Recuperação Judicial", os resultados globais auferidos são distribuídos entre as empresas substancialmente em razão da participação de cada uma no total da frota combinada. Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia não revisou a distribuição das receitas de voo com base no total da frota combinada, considerando as relevantes alterações ocorridas nas empresas, conforme descrito na nota explicativa nº 1. Consequentemente, não temos condições de assegurar que o resultado das operações não tenha efeitos relevantes sobre a demonstração do resultado e das mutações do passivo a descoberto relativo ao exercício findo naquela data.
18. Não obtivemos a totalidade da documentação suporte para as contas de despesas operacionais selecionadas em nossos exames. Adicionalmente, os recálculos realizados para validar os saldos de "Variações Monetárias de Obrigações e Créditos", registrados em resultado apresentaram inconsistências. Dessa forma, não nos foi possível, nas circunstâncias, efetuarmos procedimentos alternativos de auditoria que nos possibilitassem concluir quanto à adequação dos referidos saldos registrados no resultado da Companhia em 31 de dezembro de 2006 e atestar quanto à correta classificação dos saldos.
19. Conforme requerido pela Deliberação CVM nº 505, a Administração da Companhia não avaliou a existência de eventuais transações e eventos subsequentes à data dessas demonstrações contábeis e anterior à emissão deste parecer, inclusive com relação aos assuntos mencionados neste parecer. Assim sendo, não foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada do que todas as transações e os eventos ocorridos nesse período, e que podem requerer ajuste nas demonstrações contábeis, foram identificados.
20. As demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis.

24.722
8

11/28

adotadas no Brasil, aplicáveis às companhias em regime normal de operações, que pressupõem a realização e recuperação dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. A Companhia encontra-se em processo de Recuperação Judicial e vem apresentando expressivos prejuízos e, em 31 de dezembro de 2006 o passivo circulante excedia o ativo circulante em R\$5.735.434 mil e o passivo a descoberto era de R\$14.867.542 mil. Adicionalmente, as condições financeiras da Companhia indicam a necessidade de captação de relevantes recursos no curto e longo prazos para possibilitar a manutenção de suas atividades. A continuidade dos negócios da Companhia dependerá do sucesso das medidas que estão sendo desenvolvidas pela Administração e da implementação do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores, conforme descrito no Relatório de Administração e na nota explicativa nº 1. Portanto, as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2006 não incluem qualquer ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos caso não venha continuar operando.

21. Devido à relevância dos assuntos mencionados nos parágrafos 2 a 21, a extensão do nosso exame não foi suficiente para nos possibilitar emitir, e por isso não emitimos opinião sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1.
22. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, cujos valores são apresentados para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas e o nosso parecer, datado de 20 de março de 2006, foi emitido sem ressalva e com parágrafos de ênfases semelhantes aos assuntos mencionados nos parágrafos 12 e 20 acima.

São Paulo, 27 de novembro de 2009

[m1] Comentário: Não seria melhor duas datas.

Mateus de Lima Soares
Sócio-contador
CRC nº 1 RJ 079681/O-O "S"/RS

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC nº 2 SP 013439/O-5

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO RIO DE JANEIRO**

*Requisito a transferência como
requerida.*

*Requisito a transferência como
Fazem as diligências legais
Rio, 29/11/17.*

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este douto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial, expor e requerer o que segue:

Conforme recentes manifestações deste administrador e, ainda, em cumprimento à decisão de fls. 21834/21835, publicada em 06.março.2017, para fins de continuidade do pagamento do rateio designado às fls. 17.660/17.661¹ para mais um lote, este Administrador requer:

- seja transferida a quantia de R\$3.000.000,000 (três milhões de reais), que deverão ser retirados da conta judicial nº 3800110569475 agência nº 2234 e, transferidos para a conta corrente nº 106430-4, agência 1769-8 do Banco do

¹ Rateio designado no despacho publicado em 26 de novembro de 2015 (folhas 17.660 e 17.661), consoante à promoção do *Parquet* (fls. 17.644/17.649), cujo escopo do rateio foi definido na audiência especial, realizada em 15 de dezembro de 2015.

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

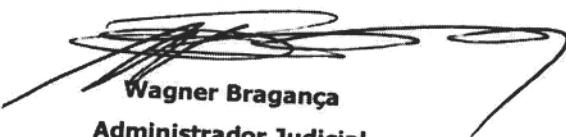
Brasil, de titularidade da Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) CNPJ nº 92.772.821/0001-64.

Por fim, o Administrador ressaltar que a conta de destino, por se tratar de conta corrente, está sujeita a ocorrência de bloqueios judiciais e, reitera que os credores não receberão os seus créditos diretamente em suas contas correntes, já cadastradas e em todo território nacional, por meio de transferência bancária.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

24.725
JAIME NADER CANHA 8

GESTOR JUDICIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001.

Ação: Falência com Atividade Continuada

Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

Emissa e mandado de pagamento
como restando.
Vario, 29/11/17.

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de dezembro de 2017.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,
Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017.

JAIME NADER CANHA
OAB-RJ 165.710

R. São José, 40, 4º andar / Parte - Centro - Rio de Janeiro - Cel. (21) 99973-9719
Tel. (21) 3231-9028 – gestor.judicial@flexaviationcenter.com

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

*Comprovando o que aqui consta
escrever, autorizo o levantamento como
querido.*

Rio, 06/12/17.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este duto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial e de seu Gestor Judicial, expor e requerer o que segue:

Apesar de todos os esforços para liquidar as despesas referentes às atividades essenciais desta Massa Falida e do Centro de Treinamento de Aeronautas, bem como, após a adoção das medidas cabíveis para a redução dos custos fixos, não se logrou êxito em dispor de quantia suficiente para arcar com todas as despesas inerentes a atividade continuada e dos próprios custos para manutenção dos ativos desta falência.

Cumpre ressaltar que, apesar das projeções de caixa conservadoras, que fundamentaram os pedidos anteriores trabalhando sempre com premissas conservadoras sobre os valores mínimos e necessários para as despesas existentes, em que pese o resultado exitoso do último leilão realizado em novembro deste ano, houve a consequente interrupção imediata dos recebíveis relativos aos contratos de locação, após a venda de 14 imóveis que estavam alugados e, por fim, uma redução expressiva da receita de aluguéis.

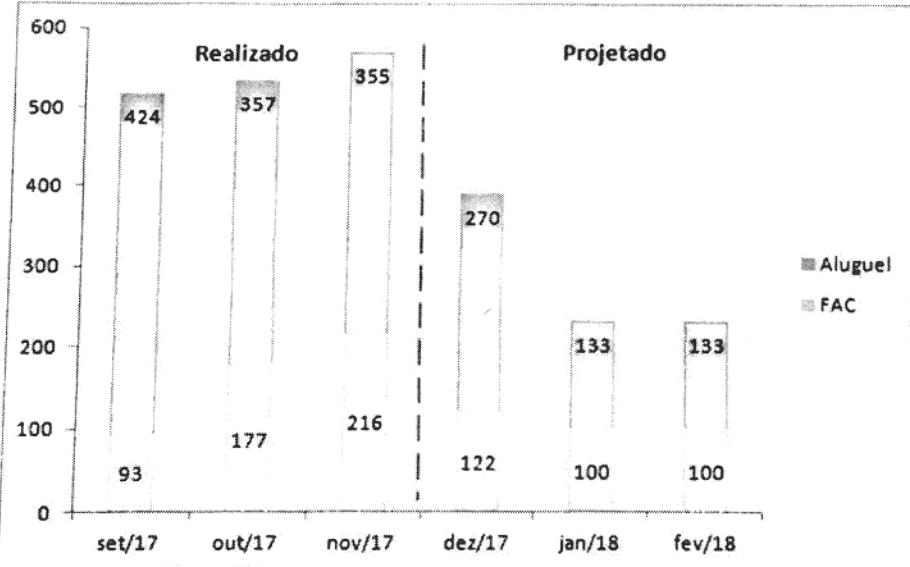
I. PROJEÇÃO

Neste sentido, tendo atingido algumas metas processuais como a realização do leilão, o julgamento favorável sobre o imóvel onde se encontra o Centro de Treinamentos e, a retomada dos pagamentos do rateio da falência, a Administração já trabalha com fito de adequar a atual estrutura interna das Massas para o suporte e a continuidade das atividades, sempre buscando o menor custo.

No entanto, como se verá adiante, as despesas correntes residuais das Massas deverão ser superiores às receitas geradas, além do que, parte das medidas estruturantes necessita de dispêndios para fins rescisórios e para posterior adaptação da estrutura residual.

II. Da Receita Projetada

A projeção da receita para o trimestre compreendido entre dezembro/17 e fevereiro/18, apresenta um valor acumulado na importância de R\$ 858 mil, 47% menor que a receita realizada no trimestre anterior:



Fonte: fluxo de caixa em R\$ mil.

Cumpre ressaltar que a partir do mês de outubro, com a publicação dos editais de leilão de imóveis, alguns locatários deixaram de honrar seus aluguéis e, apesar de todos os esforços

para sua cobrança, as Massas deixaram de realizar receitas acumuladas no valor de aproximado de R\$ 136 mil, neste período.

Além disso, no segmento dos treinamentos, o cliente LATAM deixou de honrar com o pagamento no importe de R\$ 29.911,50 desde o mês de julho do corrente ano, em que pese a adoção de todas as providências para sua cobrança.

Em decorrência da inadimplência apontada acima, e da própria redução das receitas de aluguel, ocorridas durante o período de realização e logo após o leilão, não restou outra alternativa, além de postergar alguns pagamentos.

Ademais, com o encerramento dos contratos de aluguéis, as Massas deverão arcar com a devolução de cauções e a regularização dos imóveis vendidos.

III. Despesas Vencidas e Vincendas

Neste cenário, em razão de todo o exposto, as despesas vencidas, vincendas e projetadas para as obrigações estimadas até o mês de fevereiro são:

- 1. Pagamento e encargos com pessoal** - Valores de pagamentos e encargos com pessoal para os meses de dezembro e janeiro/17, no montante de **R\$1.100.573,04**;
- 2. Adicional de 1/3 de Férias** - adicional às folhas dos meses de janeiro e fevereiro, no montante de **R\$ 15.700,00**;
- 3. PIS e COFINS** - Encargos incidentes sobre a receita de aluguéis, previstos até o mês anterior ao próximo leilão, no montante de **R\$ 43.897,14**;
- 4. IPTU Imóveis Leiloados** - Regularização dos IPTU's, de competência extraconcursal, dos imóveis arrematados no leilão realizado em novembro/2017, no montante de **R\$ 56.569,63**;

5. **Condomínios** – Cotas condominiais dos imóveis cujas locações se encerraram e a obrigação de resarcimento das despesas comuns do condomínio que estão sob responsabilidade das Massas, bem como a cota extra para instalação de medidores de energia individuais, nas unidades 401, 701 e 1201 da Torre Norte do Centro Empresarial VARIG, em Brasília, que permitirá à Massa Falida da SAVARG se desonerar da responsabilidade da titularidade da conta de energia da CEB Distribuição S.A., distribuidora de energia de Brasília, tudo no montante de R\$ 158.367,63;
6. **Fornecedores em Atraso e a vencer** - Incapazes de honrar a totalidade das despesas correntes, as Massas priorizaram as despesas essenciais à continuidade das atividades, inadimplindo as contrapartidas contratuais de fornecedores. Ademais, com a expressiva redução das receitas advindas dos imóveis vendidos no último leilão, se vêem limitadas na capacidade de honrar os compromissos de manutenção e desenvolvimento processuais vincendos, no montante de R\$ 858.286,95, a saber:
 - 6.1. **Guarda e manutenção de documentos**
 - 6.2. **Escritórios Jurídicos**
 - 6.3. **Energia elétrica do Centro de Treinamento – FAC**
 - 6.4. **Seguros de bens e responsabilidade civil do Centro de Treinamento – FAC**
 - 6.5. **Serviço de Telecomunicação – VIVO/TELEFÔNICA**

Desta forma, cumpre ressaltar que a projeções do fluxo de caixa foram elaboradas a partir de premissas conservadoras e minimalistas, levando-se em conta as receitas contratadas até dezembro/17. Assim, não se vislumbra superávit que permita minorar a inadimplência apontada e honrar as obrigações trabalhistas e tributárias.

O déficit total apurado, resumidamente, compreende:

Pagamento de pessoal, encargos e 1/3 de férias	R\$ 1.100.573,04
PIS/COFINS incidentes nos aluguéis	R\$ 43.897,14
Fornecedores vencidos e vencendos	R\$ 858.286,95
Condomínios vencidos e vencendos	R\$ 158.367,63
IPTU de imóveis leiloados	R\$ 56.569,63
Devolução de cauções de aluguel dos imóveis vendidos	R\$ 151.624,32
Total	R\$ 2.369.318,71

Destarte, para que os trabalhos alcancem a finalidade da Lei de Falências, no sentido de preservar e aperfeiçoar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos da empresa, de modo a manter o regular funcionamento das atividades essenciais, faz-se necessária a liberação de valores que se encontram à disposição deste juízo, e que totalizam a quantia de R\$ 2.369.318,71, tudo, demonstrativo anexo.

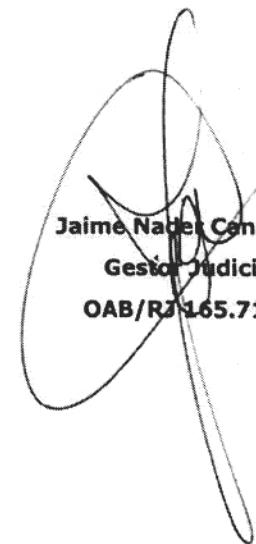
Ante todo o exposto, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de dano irreparável, não só às empresas, mas aos próprios credores e, considerando a urgência de quitação dos débitos vinculados as atividades essenciais, requer a V.Exa., que seja autorizado o levantamento de recursos que se encontram à disposição do juízo e que totalizam na quantia supracitada.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2017



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734



Jaime Nader Cenha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

24731

Débito	Credor	Competência	Valor	Observação
Salários		dez/17	222.019,06	
Prestadores de Serviço		dez/17	91.000,00	
IRRF		dez/17	37.876,00	
Encargos Trabalhistas		dez/17	227.182,92	
Salários		jan/18	222.019,06	
Prestadores de Serviço		jan/18	91.000,00	
IRRF		jan/18	37.876,00	
Encargos Trabalhistas		jan/18	155.900,00	
			1.084.873,04	

COFINS	COFINS	dez/17	12.022,28	
PIS	PIS	dez/17	2.610,10	
COFINS	COFINS	jan/18	12.022,28	
PIS	PIS	jan/18	2.610,10	
COFINS	COFINS	fev/18	12.022,28	
PIS	PIS	fev/18	2.610,10	
			43.897,14	

Férias - Adicional de 1/3		jan/17	7.700,00	
		fev/17	8.000,00	
			15.700,00	

IPTU	Rua General Andrade Neves, 14 Loja 101 Rua México, 11 / 301 Rua Rodolfo Dantas, 16 Loja A		5.864,44 7.619,29 43.085,90	
			56.569,63	
Depósitos em Caução	Rua Belga 148 Rua Goiás 285 Rua da Consolação 368 6º andar Av. Rocha Pombo 3113		36.189,60 41.121,00 41.827,50 32.486,22	
			151.624,32	

Centro Empresarial Varig - piso 204 - Brasília	out/17	10.208,85		
	nov/17	10.108,04		
	dez/17	10.010,16		
	jan/18	9.787,97		
	fev/18	9.787,97		
Centro Empresarial Varig - piso 304 - Brasília	out/17	10.303,48		
	nov/17	10.201,95		
	dez/17	10.102,95		

franckmamin

2473x

	jan/18	9.878,70
	fev/18	9.878,70
Centro Empresarial Vantig - piso 401 - Brasília	dez/17	9.419,62
	jan/18	9.419,62
	fev/18	9.419,62
Centro Empresarial Vantig - pisos 401/701/1201	cota-extra	22.740,00
Rua México, 11 sala 301	out/17	3.550,00 estimado
	nov/17	3.550,00 estimado
		158.367,63

RPB - Tec. Dig. E Acentos Documentais Ltda.	nov/17	59.181,50
RPB - Tec. Dig. E Acentos Documentais Ltda.	dez/17	59.181,50
RPB - Tec. Dig. E Acentos Documentais Ltda.	jan/18	59.181,50
J.G. Assis ADV Jurídico	Diversos	13.350,17 out/12 a abr/13 e jan a abr/14
Araújo e Melo ADV Jurídico	nov/17	587,36
Descregnolle Taunay ADV Jurídico	nov/17	20.000,00
Gomes e Gomes ADV Jurídico	nov/17	10.511,20
Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	nov/17	938,50
Nogueira e Simão ADV	nov/17	61.002,50
Plácido & Melo ADV Jurídico	nov/17	4.000,00
Resende Resende ADV Jurídico	nov/17	938,50
Rossi e Sejas ADV Jurídico	nov/17	750,80
Emmanuel A. Cruz	nov/17	938,50
Russonano Advocacia ADV Jurídico	nov/17	5.947,02
Sette Câmara ADV Jurídico	nov/17	2.400,00
Zago ADV Jurídico	nov/17	26.904,40
Araújo e Melo ADV Jurídico	dez/17	587,36
Descregnolle Taunay ADV Jurídico	dez/17	20.000,00
Gomes e Gomes ADV Jurídico	dez/17	10.511,20
Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	dez/17	938,50
Nogueira e Simão ADV	dez/17	61.002,50
Plácido & Melo ADV Jurídico	dez/17	4.000,00
Resende Resende ADV Jurídico	dez/17	938,50
Rossi e Sejas ADV Jurídico	dez/17	750,80
Emmanuel A. Cruz	dez/17	938,50
Russonano Advocacia ADV Jurídico	dez/17	5.947,02
Sette Câmara ADV Jurídico	dez/17	2.400,00
Zago ADV Jurídico	dez/17	26.904,40
Araújo e Melo ADV Jurídico	jan/18	587,36
Descregnolle Taunay ADV Jurídico	jan/18	20.000,00
Gomes e Gomes ADV Jurídico	jan/18	10.511,20
Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	jan/18	938,50
Nogueira e Simão ADV	jan/18	61.002,50
Plácido & Melo ADV Jurídico	jan/18	4.000,00
Resende Resende ADV Jurídico	jan/18	938,50
Rossi e Sejas ADV Jurídico	jan/18	750,80
Emmanuel A. Cruz	jan/18	938,50

FORNECEDORES

24733

Russomano advogacia ADV Jurídico		Jan/18	5.947,02
Sette Camara ADV Jurídico		Jan/18	2.400,00
Zago ADV Jurídico		Jan/18	26.904,40
Light		dez/17	110.000,00
Light		Jan/18	110.000,00
VivoTelefônica - IP dedicado		set/17	5.313,66
VivoTelefônica - IP dedicado		out/17	5.313,66
VivoTelefônica - IP dedicado		nov/17	5.313,66
VivoTelefônica - IP dedicado		dez/17	5.313,66
Seguro Resp. Civil -1/3 parcelas		dez/17	4.094,31
Seguro Resp. Civil -2/3 parcelas		jan/18	4.094,31
Seguro Resp. Civil -3/3 parcelas		fev/18	4.094,31
Seguro Simulador - 1/4 parcelas		dez/17	3.032,79
Seguro Simulador - 2/4 parcelas		jan/18	3.032,79
Seguro Simulador - 3/4 parcelas		fev/18	3.032,79
			858.286,95

Despesas	R\$
Salários e Engargos	1.100.573,04
Condomínios	158.367,63
IPTU	56.569,63
Fornecedores	858.286,95
Devolução Dep Garantia	151.624,32
PIS/COFINS ALUGUEIS	43.897,14
Total do aporte	2.369.318,71

24739

MANDADO DE PAGAMENTO

140/218/2017/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Nº da Conta: 3800110569475 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: CNPJ/CPF: 007.734.408-10

Parte/Réu: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64

Importância: R\$ 3.000.000,00 - três milhões de reais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Ou a seu procurador:

Informações Complementares: O valor deverá ser transferido para a conta corrente nº 106430-4, agência 1769-8 do Banco do Brasil, de titularidade da Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio Grandense) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Alexandre de Carvalho Mesquita, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889 digitei e eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, o subscrevo. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

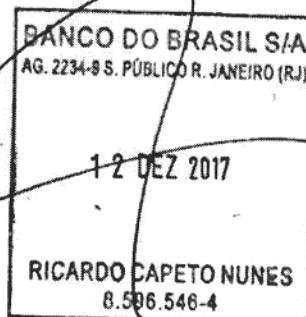
Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____
Banco Nº: _____ Agência Nº: _____ Conta Nº: _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



24735

MANDADO DE PAGAMENTO

140/219/2017/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Nº da Conta: 300132287515 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: CNPJ/CPF: 007.734.408-10

Parte/Réu: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64

Importância: R\$ 10.000,00 - dez mil reais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: Gestor Judicial Jaime Nader Canha - OAB/RJ 165.710
Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Alexandre de Carvalho Mesquita, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889 digitei e eu, Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, o subscrevo, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

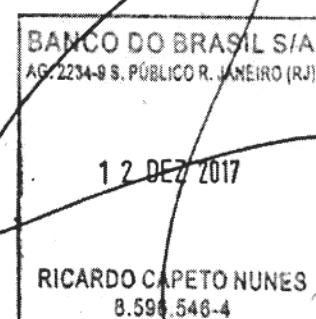
() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____
Banco Nº: _____ Agência Nº: _____ Conta Nº: _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____
Nº do Documento: _____



24736

MANDADO DE PAGAMENTO

140/220/2017/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Nº da Conta: 3800110569475 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: CNPJ/CPF: 007.734.408-10

Parte/Réu: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64

Importância: R\$ 2.369.318,71 - dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:

Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: Administrador Judicial Wagner Bragança - OAB/RJ 109.734 e/ou Gestor Judicial Jaime Nader Canha - OAB/RJ 165.710

Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Alexandre de Carvalho Mesquita, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889 digitei e eu, _____ Luiz Antônio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, o subscrevo. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

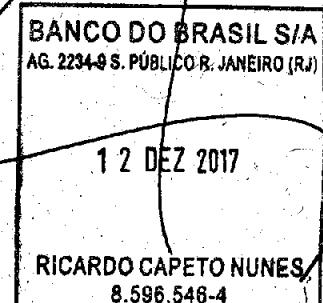
Banco Nº: _____ Agência Nº: _____ Conta Nº: _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



24737

JUIZO DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL
DA
COMARCA DA CAPITAL
[Av. Erasmo Braga, 115 - 7^a andar, Palácio da Justiça]

Processo nº026044716.2010.8.19.0001

Ação: falência

Autor: Viação Aérea Rio Grandense S.A e outras

Advogado: Dr.Wagner Bragança - OAB/RJ 109734

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2017, às 14:00 horas, no gabinete deste Juízo, perante o Chefe desta Serventia, Luiz Antonio dos Santos, matrícula 7383, que por ordem verbal do MM Juiz titular conduzirá o presente ato, o membro do Ministério Público, Dr. Gustavo Lunz, Administrador Judicial das falidas, Dr Wagner Bragança, Gestor Judicial Dr. Jaime Nader Canha, os leiloeiros nomeados e demais interessados, à hora marcada, realizou-se **AUDIÊNCIA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DOS BENS DESCritos NO EDITAL** designada nestes autos conforme edital de fls.24.152/24.169 publicado no DJE do dia 18/10/2017 e no jornal VALOR cujo exemplar está às fls 24.523 dos autos. No dia 10/11/2017 foi recebido nesta serventia o envelope da proposta ofertada para o lote número 27, verificada quando da abertura do referido envelope. Ficam cientes os presentes que houve a interposição de embargos de terceiro por parte de JGM COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ N° 21.514.649/0001, referente ao lote 25. Desta forma, caso haja oferta para a arrematação do referido lote a mesma deverá ser condicional a posterior apreciação dos embargos de terceiro. Em seguida, foi aberto o envelope e lida a proposta para aquisição do imóvel situado na Rua da Bélgica 148, comércio, Salvador, Bahia, no valor de R\$ 426.099,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e noventa e nove reais). Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 14:05 hs. Eu, Paola M Mendes, AJ, matr. 01/20263, o digitei e eu, ,R.E, subscrevo.

Ministério Públco:

Gustavo Lunz
mp.

D
B

24738



Administrador Judicial:

Chefe de Serventia:



Gestor Municipal



24739

JUIZO DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL
DA
COMARCA DA CAPITAL
[Av. Erasmo Braga, 115 - 7^a andar, Palácio da Justiça]

Processo nº 026044716.2010.8.19.0001

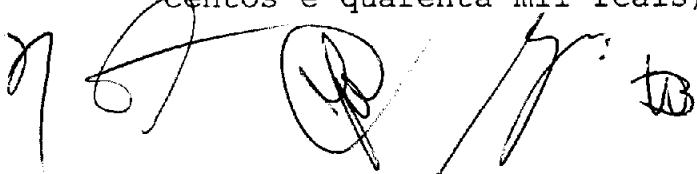
Ação: Falência

Autor: Viação Aérea Rio Grandense S.A e outras

Advogado: Dr.Wagner Bragança - OAB/RJ 109734

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2017, às 13:45 horas, no gabinete deste Juízo, perante o Auxiliar de Gabinete João Luiz Ponte Pereira, mat. 01/20899, e o Auxiliar de Gabinete do Juízo André Lancellotti de Freitas, mat. 01/26318, que por ordem verbal do MM Juiz Titular conduzirão o presente ato, o membro do Ministério Públíco, Dr. Marcos Lima Alves, Administrador Judicial das falidas, Dr Wagner Bragança, Gestor Judicial Dr. Jaime Nader Canha, os leiloeiros nomeados e demais interessados, à hora marcada, realizou-se **AUDIÊNCIA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DOS BENS DESCritos**

NO EDITAL designada nestes autos conforme edital de fls.24.152/24.169 publicado no DJE do dia 18/10/2017 e no jornal VALOR cujo exemplar está às fls. 24.523 dos autos. No dia 10/11/2017 foi recebido nesta serventia o envelope da proposta ofertada para o lote número 27, verificada quando da abertura do referido envelope. No dia 16/11/2017 foram recebidos dois envelopes fechados contendo ofertas dirigidas para os lotes 06 (seis) e 27(vinte e sete). Foi recebido pelo correio, sem data especificada, envelope fechado, branco, onde consta adesivo informando que o mesmo contém proposta para o imóvel do lote 30. Por fim, foi recebido pelo correio, sem data especificada, envelope fechado, da cor parda, onde consta adesivo informando que o mesmo contém proposta para o imóvel do lote 21. Em seguida, foi aberto o envelope e lida a proposta para aquisição do lote 06 do imóvel situado na loja 26 da Torre Norte, bloco B, quadra 4, Setor comercial Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília/DF, feita por ALEX VALLADARES BRAGA, CPF 044.673.776-38, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), a título de sinal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), mais oito parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais). A proposta foi desconsidera-



24740

da por não ter atingido preço mínimo. Em continuação, foi aberta o envelope e lida a proposta para o imóvel do lote 30 para aquisição do imóvel situado na Rua da Consolação, nº 368, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, feita por GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 21.877.612/0001-37, no valor de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais). A proposta foi desconsiderada por não ter atingido preço mínimo. Em seguida, foi aberto o envelope e lida a proposta para aquisição do imóvel do lote 21, situado na Rua General Andrade Neves, nº 14, loja 101, Centro, Porto Alegre/RS, feita por MÁRCIO LOMANDO BILHAR DA SILVA, CPF 281.577.100-49, no valor de R\$ 137.875,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a título de sinal de 25% (vinte e cinco por cento), mais oito parcelas mensais e sucessivas de R\$ 51.703,03 (cinquenta e um mil, setecentos e três reais e três centavos), totalizando o valor de R\$ 551.500,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). A proposta foi desconsiderada por já ter sido arrematado o lote. Por fim, foi aberto o envelope e lida a proposta para o imóvel do lote 27 para aquisição do imóvel situado na Rua da Bélgica, 148, Comércio, Salvador/BA, feita por HÉLIO FERREIRA DE BRITO, CPF 161.120.401-15 e PAULO ROBERTO FERREIRA DE BRITO, CPF 159.955.771-15, no valor de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), a título de sinal de 25% (vinte e cinco por cento), mais oito parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.656,25 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). A proposta foi desconsiderada por já ter sido arrematado o lote. Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 13:52 hs. Eu, João Luiz Ponte Pereira, AJ, matr. 01/20899, o digitei e subscrevo juntamente com André Lancellotti Freitas, técnico judiciário, mat. 01/26318,.

Ministério Público:


Administrador Judicial:

Auxiliar de Gabinete e Auxiliar de Gabinete do Juízo:



J/01/20899
G/01/26318

24741

Etiqueta de endereçamento de proposta

Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga 115 Lamina Central Sala 703
Castelo, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20020-903



Proposta lance para Leilão dia 16/11/17



Proposta lance para Leilão dia 23/11/17

() Imóvel – Lote nº: 17

() Móveis localizados em São Paulo – Lote nº: _____

() Mock-up – Lote nº: _____

() Móveis localizados em Porto Alegre – Lote nº: _____

() Móveis localizados em Brasília – Lote nº: _____

() Material Aeronáutico: () CF6-50 () CF6-80 () CFM-56

Recebido em 10/11/2017, AS/MA/3347
Assinatura: [Signature]

24742

CADASTRO DO PROPONENTE

Razão Social: SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- EPP

Identidade: CNPJ: 18440397/0001-06

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 1871/1704 CENTRO JUIZ DE FORA MG

CEP: 36013-080

Telefone com DDD: 32 99968 6870 - DILERMANDO

Celular com DDD: 32 3211 1036

E-mail: DIDI.INVESTIMENTOS@GMAIL.COM

DETALHAMENTO DO LANCE

Endereço do Lote: LOTE 27 – RUA BELGICA 148 LOJA E SOBRELOJA C COMERCIO SALVADOR

Valor ofertado para o lote pagamento à vista: R\$ 426.099,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS)

3- DECLARACAO

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes no Edital de Leilão publicado no Jornal Valor Econômico em 13 de outubro de 2016, da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro. 3 Autorizo ao Leiloeiro, efetuar o lance conforme descrito no item 2 do presente documento, havendo arrematação, comunicar ao arrematante via telefonema e/ou e-mail. Autorizo representar-me no ato da assinatura do auto de arrematação, ciente que estarei efetuando o deposito referente ao lance no prazo determinado no Edital.

Local/Data: RIO DE JANEIRO, 09/NOVEMBRO 2017

Assinatura:

Documentos anexados: Pessoa física: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência; Pessoa Jurídica: Estatuto Social, CNPJ, Alvará de funcionamento, Carteira de Identidade e CPF do representante legal;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -EPP**

Alteração contratual que entre si fazem **THIAGO MORAES DELGADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1988, Empresário, portador da Carteira de Habilitação de nº 03971314475 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Minas Gerais- DETRAN, MG, inscrito no CPF nº 085.853.526-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 443, apt.º 1.601, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.013-080 e **FELIPE MORAES DELGADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1990, Empresário, portador da Carteira de Habilitação de nº 05452156079, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Minas Gerais- DETRAN, MG, inscrito no CPF nº 105.469.336-61, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 443, apt.º 1.601, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.013-080, sócios componente da Sociedade Empresária Limitada com a denominação social "**SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**", com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 443, apt.º 1.601, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.013-080, cujo contrato social primitivo encontra-se registrado na JUCEMG nº 312.0988459-8 em 08/07/2013, inscrito no CNPJ nº 18.440.397/0001-06, **RESOLVEM** alterar aquele instrumento para os fins principais de ampliação do objetivo social, mudança de endereço e consolidação das cláusulas contratuais conforme elencado no novo Código Civil, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em função da alteração contratual o objetivo social passa a ser compra e venda de imóveis, incorporação imobiliária, locação de imóveis próprios e serviços de assessoria imobiliário, administrativas, loteamento de imóveis e locação de software.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da alteração a sociedade passa a exercer sua atividade na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1871, Sala nº 1704, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.013-020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam consolidadas todas as condições contratuais, de conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de "**SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**", com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1871, Sala nº 1704, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.013-020, cujo contrato social primitivo encontra-se registrado na JUCEMG nº 312.0988459-8 em 08/07/2013, inscrito no CNPJ nº 18.440.397/0001-06.

SEGUNDA: DA ATIVIDADE

O objetivo social é de compra e venda de imóveis, incorporação imobiliária, locação de imóveis próprios e serviços de assessoria imobiliário, administrativas, loteamento de imóveis e locação de software.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seicentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 6.000 (seis mil) cotas sociais no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e assim distribuído entre os sócios componentes:

1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6293663 em 12/06/2017 da Empresa SÓLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, Nire 31209884598 e protocolo 172297834 - 03/05/2017. Autenticação: 7EC7DC83CF7312EDD19288AD83319F4A98455B. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/229.783-4 e o código de segurança b8pr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



pág. 3/8



24746

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120988459-8	18.440.397/0001-06	08/07/2013	11/06/2013

Endereço Completo:

RUA FLORIANO PEIXOTO 443 APT: 1601; - BAIRRO CENTRO CEP 36013-080 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, INCORPORACAO IMOBILIARIA, LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E SERVICO DE ASSESSORIA IMOBILIARIO E LOTEAMENTO DE IMOVEIS

Capital Social: R\$ 600.000,00

SEISCENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
105.469.336-61	FELIPE MORAES DELGADO	xxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
085.853.526-20	THIAGO MORAES DELGADO	xxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/07/2013

Número: 5106565

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2015 16:03

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001004097 e visualize a certidão)



15/344.410-0

24747

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TIAGO MORAES DELGADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / Nº
MG14073546 SSP MG

CPF
085.853.526-20 DATA NASCIMENTO
16/08/1988

PAUTA
DILERMANDO MOTA
DELGADO
VERA CRISTINA MOTA
DELGADO

PERMESSO
ACCO
CATAM

Nº REGISTRO
03971314475 VALIDEZ
16/03/2022 1ª HABILITAÇÃO
16/04/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG DATA EMISSÃO
30/03/2017

Rogerio de Melo França Assis Araújo
Director DETRAN/MG 73113424526

ASSINATURA DO EMISSOR
MG510151450

MINAS GERAIS

1470106550

AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCÓPIA

J.FORA 26 ABR. 2017 MG

EM TEST DA VERDADE

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
EMOL.: R\$ 4,30 - T.F.J. R\$ 1,49 = TOTAL: R\$ 6,29

88659

Carla Helena Villela de Castro
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

26 ABR. 2017

OPERAÇÃO DE PAGAMENTO

24750

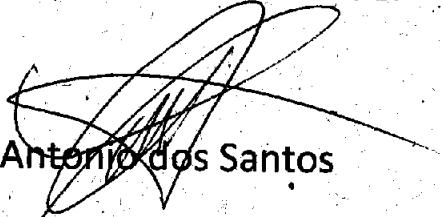
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL

RECIBO

Nesta data recebi do Sr. Helio Ferreira de Brito, portador da ident. Nº. 828435-7977042, expedida em 27/08/93 pelo Instituto de Identificação do Estado de Goiás, dois (02) envelopes fechados contendo ofertas dirigidas para os lotes seis (06) e vinte e sete (27) do leilão do dia 23/11/17 dos bens arrecadados no processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001 (Falência da Varig).

RIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017


Luiz Antônio dos Santos

Chefe de Serventia – mat. 01/7383

Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga 1115 Lamina Central Sala 703
Castelro, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20020-903

Proposta lance para Leilão dia 16/11/17

Proposta lance para Leilão dia 23/11/17

(Imóvel – Lote nº: 06

(Móveis localizados em São Paulo – Lote nº: ____

(Mock-up – Lote nº: ____

(Móveis localizados em Porto Alegre – Lote nº: ____

(Móveis localizados em Brasília – Lote nº: ____

(Material Aeronáutico: (CF6-50 (CF6-80 (CFM-56

24751

24752

Cadastro do Proponente

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: ALEX VALADARES BRAGA

Identidade: MG-8575 887

CPF/CNPJ: 099.673.776-38

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: TABELIAO

Estado Civil: CASADO

Endereço: AVENIDA PINHEIRO CHAGAS, 735

Complemento: APTO. 1902

Bairro: JUNDIAÍ

Cidade: ANAPOLIS

UF: GO

CEP: 75130 583

Telefone com DDD: 62-33245647

Celular com DDD: 62-986239191

E-mail: notasangadas@yahoo.com.br

M3:

24753

2- Detalhamento do lance:

Lote : 06

Endereço do Lote: LOJA nº 26 DA TORRE NORTE, Bloco B, quadra 04,
SETOR COMERCIAL NORTE, SC/NORTE, CENTRO EMPRESARIAL VANIG, BRASÍLIA,
DISTrito FEDERAL. 519,93 m², Térreo

Proposta do lance :

Valor ofertado para o lote pagamento à vista:

R\$

Valor por extenso:

Valor ofertado para o lote pagamento parcelado: R\$

Sinal mínimo de 25%: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)

Quantidade de prestações mensais, limitados ao máximo de 08 (oito):

Número de prestações mensais: 08 (OITO)

Valor das prestações mensais: R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) —

3- Declaração:

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes no Edital de Leilão publicado no Jornal Valor Econômico em 13 de outubro de 2016 , da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

M.B.

2475A

Autorizo ao Leiloeiro, efetuar o lance conforme descrito no item 2 do presente documento, havendo arrematação, comunicar ao arrematante via telefonema e/ou email.

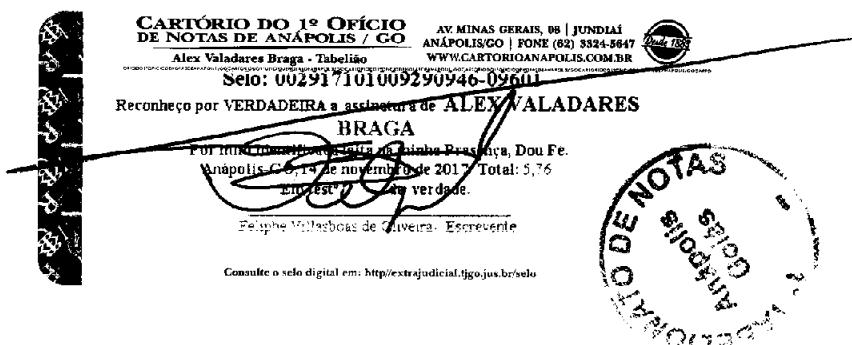
Autorizo representar-me no ato da assinatura do auto de arrematação, ciente que estarei efetuando o depósito referente ao lance no prazo determinado no Edital.

ANÁPOLIS, 14/11/2017
Local/Data:

Assinatura: 

Documentos anexados:

Pessoa física: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência;
Pessoa Jurídica: Estatuto Social, CNPJ, Alvará de funcionamento, Carteira de Identidade e CPF do representante legal;



24755

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO
MG-B-575-887

DATA DE EMISSÃO
31/08/2011

ALEX VALADARES BRAGA

MARIA ADELITA MARIA VALADARES BRAGA

MATRIZ
CORONEL FABRICIANO-MG
NASC. LV-51 FL-246

ENDEREÇO
CORONEL FABRICIANO-MG
04467377-38

PIR-2723 LÚCIA ALESSANDRA MACHADO ROGÉBO

3. VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO

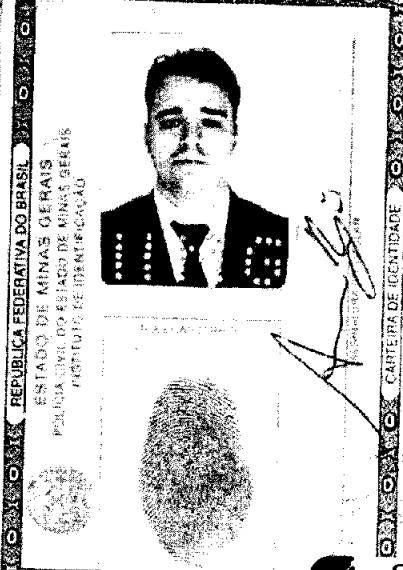
CARTEIRA DE IDENTIDADE

AV. MINAS GERAIS, 61 | JANTIM
ANÁPOLIS / GO | FONE: (62) 3234-5447
www.caixadearanapolis.com.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERIDA CONFORME O ORIGINAL - Dourado
GO, 14 de novembro de 2017 Total: 4,32
00291710114449-06083
Em testemunha da verdade.

Felipe Villasboas de Oliveira Escrivente
Consulte o selo digital em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





ALEX VALADARES BRAGA
AV. PRIMEIRO DE MARÇO, 00735-000-47 LTDA/MF 1002-
UNIVERSAL
75110-000 ANAPOLIS - GO

Código NET:
015/040658383

Vencimento:

10/08/2017

CPF/CNPJ:
044.673.776-39

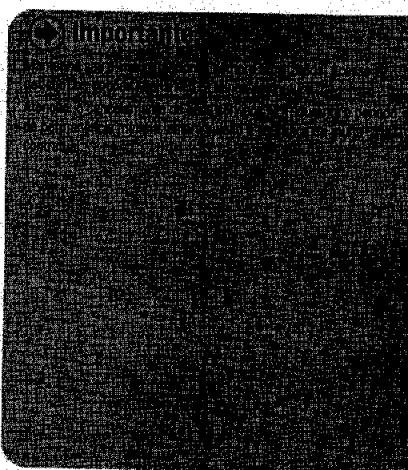
Prazo de vencimento:

10/08/2017

Débito Automático

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

001/004



Minha NET:

- (+) CBO NET TOP HD HBO FUT CONF FID
- (+) COMBO VIRTUA 15M
- (-) FONE ILM NET (PORT)

Descrição

total

(+) NET TV	299,80
(+) NET VIRTUA	84,90
(-) NET Fone	20,26

24756

NET 50% OFF

CIRCUITO CULTURAL NET

APROVEITE O DESCONTO EM TODAS AS ATRAÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS.

NET CINEART

Desconto em até 4 ingressos

NET CINEMA

Desconto em até 2 ingressos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO

Av. Nossa Senhora da Piedade, 99 | Centro | Anápolis | GO | 75000-000

www.cartorioanapolis.com.br

Autenticação feita conforme o Oficial de Justica

Anapolis-GO, 14 de novembro de 2017 Telefone: 62 3211-4322

002917101 Número: 06084

Em testemunha da verdade.

Felipe Villasboas de Oliveira Escrivente

Consulte o selo digital em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

- Para efetuar a prestação de contas consulte os encargos no site net.com.br
- Evita o desligamento do seu aparelho efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET fildará ao Sersa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos na sua próxima fatura.
- Deficiência Auditiva e de Fala: ligue 0800 721 7707. É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (dispositivo de Telecomunicações para surdos).
- Ligue 10821 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Dúvidas: 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
015172885217729, 015172743262173,
015172783262173, 015172780571402,
015172773482623

Autenticação Mecânica

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
DÉBITO AUTORIZADO - BANCO ITAU S.A.

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, DIRJA-SE A UM DOS BANCOS CONVENIADOS ABAIXO OU
ACESSE NET.COM.BR MINHA NET-FATURA NET PARA EFETUAR O PAGAMENTO

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANSE, BANRISUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, CPF.

Cliente

ALEX VALADARES BRAGA

Identificação para Débito

NET SERVICOS 0150406583838

Mês Referência

Julho/2017

Vencimento

10/08/2017

Valor

404,96

84680000004-0 04960296201-8 70810015000-0 00200091108-7



24778

Cadastro do Proponente

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: Hélio Ferreira de Brito e Outro

Identidade: 828.435 SS P-GO.

CPF/ CNPJ: 161.120.401-15

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua A , Quadra 03 Lote 04805

Complemento:

Bairro: Andracel Center

Cidade: Anápolis

UF: Goiás

CEP: 75113-270

Telefone com DDD: (62) 3324-7389

Celular com DDD: (62) 9-9974-8525

E-mail: vendas@copalimpa.ind.br

24759

2- Detalhamento do lance:

Lote : 27

Endereço do Lote: RUA DO BÉLISCAO 198 (MEDEIROS),
SALVADOR - BA.

Proposta do lance :

Valor ofertado para o lote pagamento à vista:

R\$

Valor por extenso: *231.000,00 = DUZENTOS E TRINTA*

Valor ofertado para o lote pagamento parcelado: R\$ 231.000,00

Sinal mínimo de 25%: R\$ *57.750,00*

Quantidade de prestações mensais, limitados ao máximo de 08 (oito):

Número de prestações mensais: *8*

Valor das prestações mensais: R\$ *21.656,25*

3- Declaração:

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes no Edital de Leilão publicado no Jornal Valor Econômico em 13 de outubro de 2016, da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

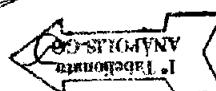
2476

Autorizo ao Leiloeiro, efetuar o lance conforme descrito no item 2 do presente documento, havendo arrematação, comunicar ao arrematante via telefonema e/ou email.

Autorizo representar-me no ato da assinatura do auto de arrematação, ciente que estarei efetuando o depósito referente ao lance no prazo determinado no Edital.

Local/Data: Anápolis (Go), 13 de Novembro de 2.017

Assinatura:



Documentos anexados:

Pessoa física: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência;

Pessoa Jurídica: Estatuto Social, CNPJ, Alvará de funcionamento, Carteira de Identidade e CPF do representante legal;



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO**
AV. MINAS GERAIS, 88 | JUNDIAÍ
ANÁPOLIS/GO | FONE (62) 3894-8047 | 
Alex Valadares Braga - Tabelião
Selo: 00291701009290946-09420

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de HELIO FERREIRA DE BRITO.

Por mim Identificada feita na minha Presença, Dou Fe. Anápolis- GO, 14 de novembro de 2017. Total: 5,76.
Em testemunha: Sandra Nara Andreatta Silva - Representante

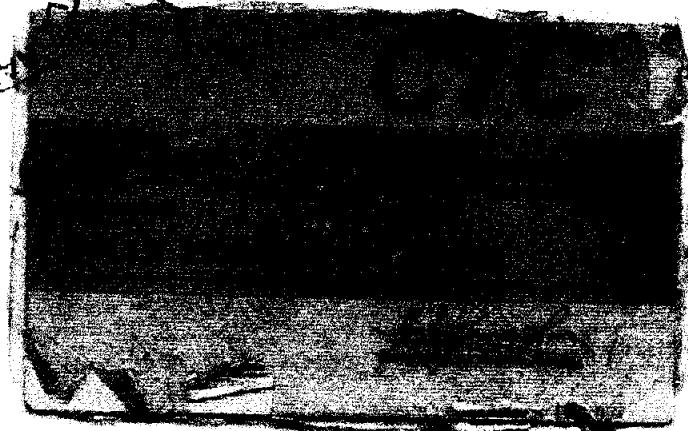
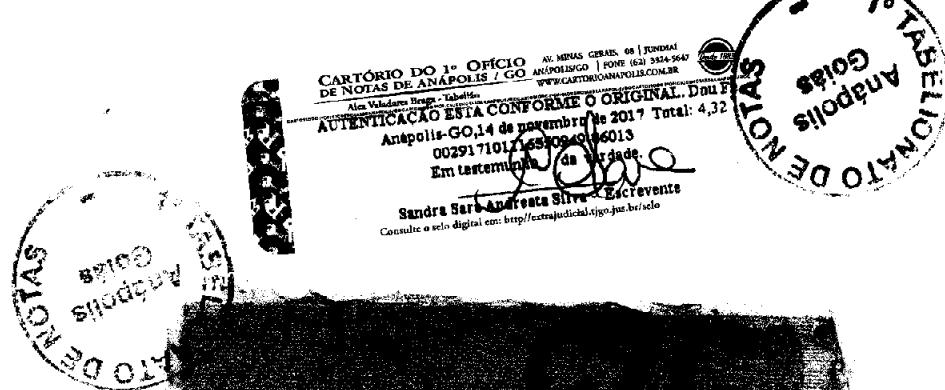
Consulte o selo digital em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



24761



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO
Av. Minas Gerais, 01 | Fones: (62) 3554-3647
www.cartorioanapolis.com.br
Ala Vila das Flores - Taboão
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. DNU F
Anápolis - GO, 14 de novembro de 2017 Total: 4,32
00291710116510000106013
Em testemunha da verdade:
Sandra Barbosa Andrade Silva - Encarregada
Consulte o selo digital em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Claro S/A
Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro
CEP 04709-110 - São Paulo - SP
CNPJ - 40.432.544/0001-47

Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

24762 Pág. 0001/0002



CTCE GOIANIA GO PLS

HELIO FERREIRA DE BRITO
R A OO SN QD 3 LT 4 CS A
ANDRACEL CENTER
75113-270 ANAPOLIS GO

01728191



POSTAGEM: 30/10/2017 VENCIMENTO: 10/11/2017

721621057341152000010178530301017

Fatura Digital Faz um 21, mais praticidade e agilidade para você. Tenha acesso a sua conta do 21 de forma rápida e segura, sempre que quiser. Acesse fazum21.com.br/contaporemail e realize seu cadastro.

Visite nosso site www.fazum21.com.br, e accese o detalhamento de sua fatura.

Mensagem Importante:
Reajustes nos valores das franquias e/ou tarifas que passaram a vigorar no mês:
Promoção DDD Ilimitado 21
Sobre o valor das tarifas: aumento de até 3,82%

CÓDIGO DA CONTA 141291146

SUA CONTA VENCE EM
10/11/2017

VALOR DA CONTA
R\$ 18,31

Seu Telefone: 62 33247389
mês de referência:
data de emissão:
nº da fatura:
nº da nota fiscal:
cód. para débito automático:

(Classe: R)
Novembro/2017
01/11/2017
0250074669791
000001546
141291146-1

! Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços (com descontos)	RS	17,93
Juros 0025007432633 - 10/2017	RS	0,03
Multa 0025007432633 - 10/2017	RS	0,35

Total da Conta:

RS	18,31
----	-------

Descontos e Vantagens

Informações
Promoção: DDD grátis 6 meses para falar 21 minutos de fixo para qualquer celular
Aproveite DDD ILIMITADO 21; todos os dias em qualquer horário!

Resumo dos seus Planos e Serviços

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR
Novo Pacote Fixo-Móvel 21 min	-	25/09/2017 a 24/10/2017	0,00
Promoção DDD Ilimitado 21 - 50% de desconto	-	25/09/2017 a 24/10/2017	17,93
Descontos: -8,68			Subtotal: 17,93

Promoção DDD Ilimitado 21 Fixo-Fixo Automática - PAS 223-LD - Data de adesão: 14/04/2017

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
62 33247389	Fixo / Fixo GOIANIA	62 39452500	25/09/2017	13:43:30	00:01:12	Dia	
62 33247389	RIO DE JANEIRO	21 25478642	27/09/2017	21:56:19	00:01:53	Noite	0,00
62 33247389	RIO DE JANEIRO	21 25478642	27/09/2017	21:58:36	00:44:43	Noite	0,00
62 33247389	GOIANIA	62 32252313	05/10/2017	11:11:44	00:07:59	Dia	0,00
Subtotal:						00:55:47	0,00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO
Av. Presidente Dutra | Fone: 62-3324-5647
www.cartorioanapolis.com.br

Autorizada para: Tabelião
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. Dou fez.
Anápolis-GO, 14 de novembro de 2017 Total: 4,32

00291710116530049-0012

Em testemunho: (Assinatura)

Sandra Bárbara Andrade Silva - Escrivente

Consulte o selo digital em <http://extrajudicial.jus.br/edo>

! Lembrando que é vedado rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.



CÓDIGO DA CONTA
141291146

NÚMERO DA FATURA
0250074669791

DATA DE VENCIMENTO
10/11/2017

VALOR DA CONTA
R\$ 18,31

846200000004 183100060023 500746697910 201711100002



Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

Pág. 0002/0002

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Claro S/A - Av 24 de Outubro, 1219, 2º andar, QD 40 - Lt 4 - Setor Campinas - Goiania - GO - Cep: 74013-040
CNPJ: 40.432.544/0436-28 - I.E.: 10.545.094-4

HELIOS FERREIRA DE BRITO
R A DA JULIA DO SN
CENTRO
75113-270 ANAPOLIS GO
CPF: 161.120.401-15 - I.E.: ISENTO

Via Única 001/001	Valor NFST 17,93	Número: 000001546	Série: A2	Modelo: 22
----------------------	---------------------	----------------------	--------------	---------------

Resumo dos Serviços

Promoção DDD Ilimitado 21
ICMS 5,19 PIS 0,12 COFINS 0,53

R\$ 17,93

Total dos Serviços R\$ 17,93

Reservado ao Fisco

2C9B.E556.8665.FD50.33A0.AB34.0112.1672

Base de Cálculo ICMS: R\$ 17,93	Alíquota 29%	Valor do ICMS: R\$ 5,19	Pis R\$ 0,12	Cofins R\$ 0,53
------------------------------------	-----------------	----------------------------	-----------------	--------------------

Autenticação Mecânica

Base de Cálculo ICMS R\$ 17,93	Alíquota 29%	Valor do ICMS R\$ 5,19	Pis R\$ 0,12	Cofins R\$ 0,53
-----------------------------------	-----------------	---------------------------	-----------------	--------------------

Central de Atendimento da Anatel: 1331 ou 1332 (deficientes auditivos)

Esta conta pode ser paga na Rede Bancária, Correios, Agentes Lotéricos e ainda: BANCO DO BRASIL - REDE PAGUE FÁCIL; BANCO MATRIZ DE SERVIÇOS LTDA; LEMON BANK; FARMACIAS PAGUE MENOS S/A; MULTIBANK COBRANÇAS; REDE FÁCIL - Recebimento de Contas; SUPERMERCADOS SENDAS E BOM MARCHÉ; BANCO POPULAR DO BRASIL.

Fique em dia com o 21 e evite: multa de 2% + juros de 1% ao mês, bloqueio das ligações DDD/DDI, inclusão nos cadastros dos Serviços de

Proteção ao Crédito.

Contribuição para o Fust 1% e Funitel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
-----------------------------------	--------

www.embratel.com.br

Deficientes Auditivos e de fala - 0800 970 2150

Autorização para débito automático

Autorizo debitar mensalmente em minha conta os valores constantes da fatura de serviços de telecomunicações da EMBRATEL.

Identificação para débito automático: 141291146-1

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Banco

Agência

Conta Corrente Nº

Assinatura

Data

Prezado cliente, efetue o pagamento desta fatura no banco que você indicou acima.

56382

24763

Cadastro do Proponente

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : Paulo Roberto Ferreira de Brito

Identidade: 735.469 DGPC-GO.

CPF/ CNPJ: 159.955.771-15

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Comerciante

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Coronel Antônio Crispim, 160

Complemento:

Bairro: Jundiaí

Cidade: Anápolis

UF: Goiás

CEP: 75113-070

Telefone com DDD: (62) 3098-3295

Celular com DDD: (62) 9-9628-8421

E-mail: paulobrito51@gmail.com

24764

Autorizo ao Leiloeiro, efetuar o lance conforme descrito no item 2 do presente documento, havendo arrematação, comunicar ao arrematante via telefonema e/ou email.

Autorizo representar-me no ato da assinatura do auto de arrematação, ciente que estarei efetuando o deposito referente ao lance no prazo determinado no Edital.

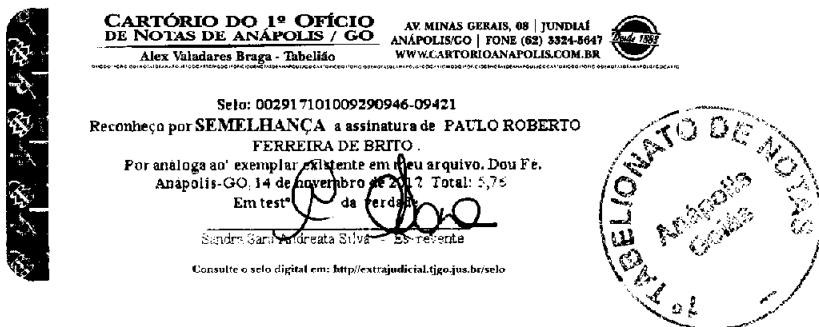
Local/Data: Anápolis(GO), 13 de Novembro de 2.017

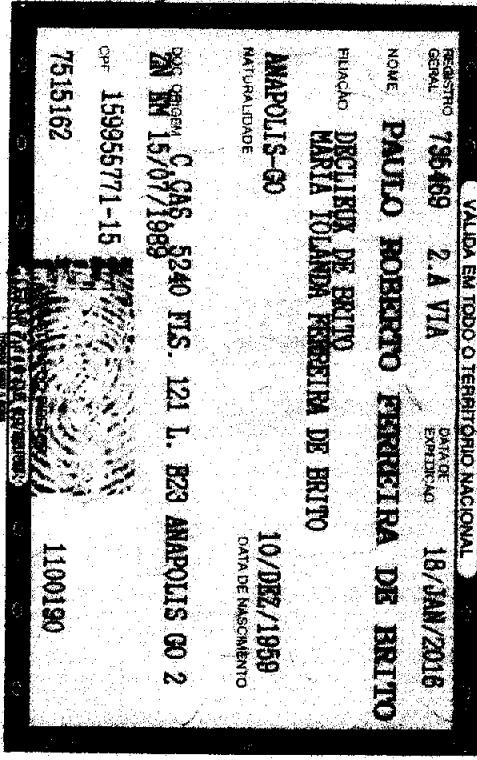
Assinatura:



Documentos anexados:

Pessoa física: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência;
Pessoa Jurídica: Estatuto Social, CNPJ, Alvará de funcionamento, Carteira de Identidade e CPF do representante legal;





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO AV MINAS GERAIS, 06 | JUNDIAÍ
DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO ANÁPOLIS | FONE (62) 3224-9647

Alex Valadane Braga - Tabelião www.cartorioanapolis.com.br

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. D.G.U.L.

Anápolis-Go, 14 de novembro de 2017 Total: 4,3

002917101110000949-00014

Em testemunha: da verba

Sandra Sá e Anaestesia Silva - Excrevente

Consulte o selo digital em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

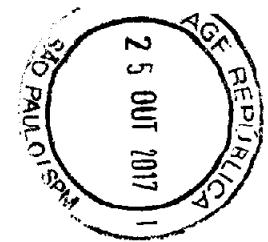




Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga 115 Lamina Central Sala 703
Castelo, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20020-903

- Proposta lance para Leilão dia 16/11/17
- Proposta lance para Leilão dia 23/11/17



2021297326100718

SB474033877BR
GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM DISTRITO

A 102

ORDEM: 41
OPE: 83245642 ESTAÇÃO: 119

cebido por: _____
Cumento: _____

() Material Aeronáutico: () CF6-50 () CF6-80 () CFM-56

24767

Etiqueta de endereçamento de proposta

Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga 115 Lamina Central Sala 703
Castelo, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20020-903



Proposta lance para Leilão dia 16/11/17



Proposta lance para Leilão dia 23/11/17



Imóvel – Lote nº: 30



Móveis localizados em São Paulo – Lote nº: _____



Mock-up – Lote nº: _____



Móveis localizados em Porto Alegre – Lote nº: _____



Móveis localizados em Brasília – Lote nº: _____



Material Aeronáutico: () CF6-50 () CF6-80 () CFM-56

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

24768

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.877.612/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/02/2015

NOME EMPRESARIAL
GJG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA CONSOLACAO 368

NÚMERO
368

COMPLEMENTO
ANDAR 5

CEP
01.302-904

BAIRRO/DISTRITO
CONSOLACAO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(11) 3155-6712

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017 às 14:45:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

24769



CONSELHO
SINGULAR

**2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF 21.877.612/0001-37

N.I.R.E. 35228955598

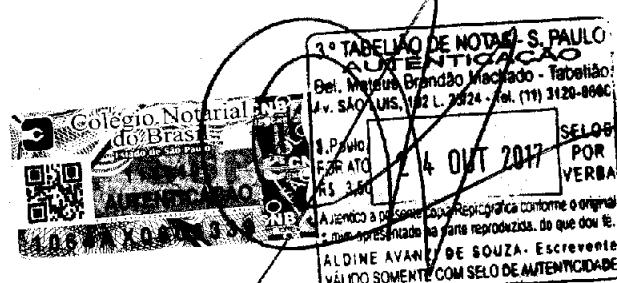
Pelo presente instrumento de Contrato Social, os abaixo assinados:

GILBERTO SAAD, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob nº 24.956, portador da carteira de identidade R.G. nº 5.748.812/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 365.039.918-00, casado sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 577, Apartamento 71, Jardim Paulista, Cep. 01423-010 e;

JOÃO MARCELO GUERRA SAAD, brasileiro, advogado, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/SP sob nº 234.665, portador da carteira de identidade R.G. nº 25.707.655-4/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 290.266.488-55.residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Moura, n.º 1310, apartamento 21, Jardim América, Cep. 05412-003;

únicos sócios quotistas da sociedade limitada GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ de n. 21.877.612/0001-37, cujo contrato social acha-se registrado na JUCESP sob NIRE 35.228.955.598, em sessão de 12 de fevereiro de 2015, com sede social situada na Rua da Consolação, 348, 21º andar, Cj. 212, Centro, CEP 01302-903, São Paulo, SP,

(6) Página 1 de 9



24770

DELIBERAM, por decisão unânime, alterar o contrato social, fazendo-o pelas seguintes cláusulas e condições abaixo firmadas:

1. DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

1.1. Os sócios resolvem, por deliberação unânime, alterar o endereço da sede social passando o mesmo para o imóvel situado na Rua da Consolação, 368, 5º andar, Centro, CEP 01302-904, São Paulo, SP. Em virtude da referida mudança de sede, a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação **GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** e terá sede social situada na Rua da Consolação, 368, 5º andar, Centro, CEP 01302-904, São Paulo, SP, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

1.2. Considerando o perfil e natureza de seu objeto social, os sócios deliberam ainda, por unanimidade, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA e seu respectivo título, do contrato social para o fim de excluir as retiradas mensais, à título de *pro labore*, por ambos os sócios, motivo pelo qual a referida cláusula passa a ter a seguinte redação:

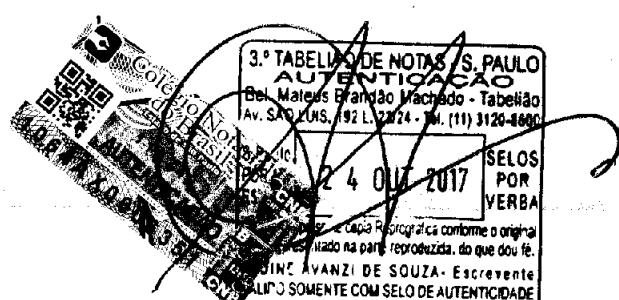
V – PRO LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios não farão retiradas à título de *pro labore*, seja em qual periodicidade for. As retiradas à título de distribuição de lucro serão efetuadas, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, observado o disposto no art. 1.059 da Lei Federal n. 10.406/02.

2. Considerando a alteração contratual havida, os sócios, por unanimidade, decidem consolidar o contrato social da sociedade limitada GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, fazendo-o pelas cláusulas seguintes:

Página 2 de 3



2477

10.10.10

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF 21.877.612/0001-37

N.I.R.E. 35228955598

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação **GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** e terá sede social situada na Rua da Consolação, 368, 5º andar, Centro, CEP 01302-904, São Paulo, SP, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Observadas as disposições da legislação vigente, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração será indeterminado.

II – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto a compra, venda, administração e locação de bens móveis e imóveis próprios, bem como a participação como sócia ou acionista em outras sociedades.

Página 3 de 9



24772

III – DO CAPITAL SOCIAL CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 2.044.380,00 (dois milhões quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais), dividido em 2.044.380 (dois milhões quarenta e quatro mil trezentas e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais os sócios subscrevem e integralizam neste ato, da seguinte forma e proporção:

PROPORÇÃO			
GILERTO SAAD	50%	1.022.190	R\$ 1.022.190,00
JOÃO MARCELO GUERRA SAAD	50%	1.022.190	R\$ 1.022.190,00

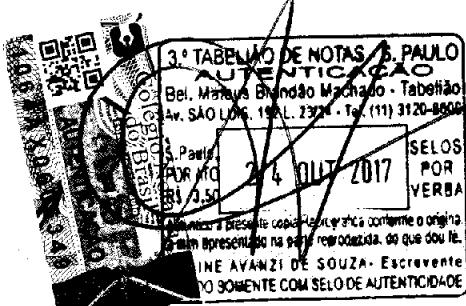
Parágrafo único. As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social subscrito na forma das cláusulas antecedentes.

Parágrafo primeiro. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, através de qualquer meio idôneo escrito de comunicação para que, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, promova o pagamento do respectivo montante ora obrigado, sob pena de responder perante a sociedade e aos demais sócios pela mora, sem prejuízo de ser considerado sócio remisso, nos termos da lei.

Parágrafo segundo. Verificada a mora poderão os demais sócios, por decisão majoritária, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que eventualmente houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.



20773

CLÁUSULA SÉTIMA

Além dos casos previstos em lei ou contrato, qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Após 30 (trinta) dias da notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade, nos termos do artigo 1029 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade será exercida conjunta ou isoladamente pelos sócios **GILBERTO SAAD** e **JOÃO MARCELO GUERRA SAAD**, ambos acima qualificados, os quais ficam investidos em todos os poderes e atribuições relativas à gestão da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial para representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, receber citações, notificações ou intimações, judiciais ou extrajudiciais, firmar contratos, movimentar contas bancárias podendo, para tanto, endossar cheques, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos, aceitar duplicatas ou quaisquer títulos de crédito, comprar, vender, locar e administrar bens móveis e imóveis, outorgando escrituras públicas ou instrumentos particulares que se fizerem necessários à boa gestão da sociedade, inclusive nomeando procuradores para tais atos, considerado seu objeto social.

Parágrafo primeiro. Sem prejuízo do disposto na presente cláusula é vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, sem a prévia aprovação da unanimidade dos sócios, em reunião de quotistas.

Parágrafo segundo. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



24774

V – PRO LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios não farão retiradas à título de pro labore, seja em qual periodicidade for. As retiradas à título de distribuição de lucro serão efetuadas, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, observado o disposto no art. 1.059 da Lei Federal n. 10.406/02.

VI – DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por quaisquer dos administradores, nos termos dos arts. 1.072 e 1152 do Código Civil, obedecidos os quóruns previstos no art. 1.076 do mesmo Estatuto.

Parágrafo primeiro. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo segundo. Havendo empate da deliberação, a decisão será tomada levando-se em conta o número de sócios integrantes do quadro social.

Parágrafo terceiro. As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

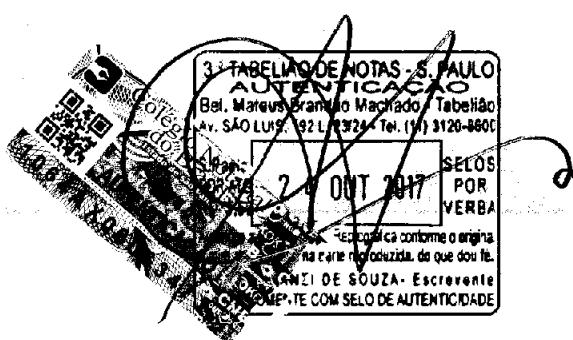
Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

VII – DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Página 6 de 9



24775

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de qualquer um dos sócios, continuando com os sócios remanescentes entre si. As quotas sociais do sócio falecido ou interditado serão liquidadas e pagas aos seus herdeiros e sucessores legais ou testamentários, na forma prevista na cláusula décima quarta infra, ficando vedado o ingresso de ditos herdeiros e sucessores, salvo aprovação dos sócios remanescentes, detentores da maioria absoluta do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado remisso, falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor devido.

Parágrafo primeiro. Para o levantamento do balanço especial de determinação levar-se-á em conta a normas contábeis brasileiras para a execução desse balanço, bem como se fará inventário dos bens existentes à época da resolução da sociedade, o qual levará em consideração o valor atual e de mercado dos aludidos bens, corpóreos e incorpóreos titularizados pela dita sociedade.

Parágrafo segundo. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Página 7 de 9



24776

CLÁUSULAS SOCIAIS

VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O exercício social coincidirá como o ano civil.

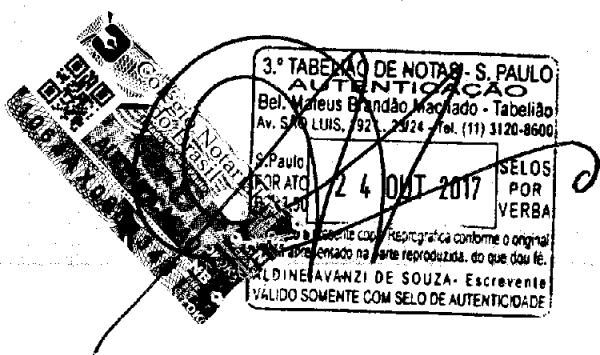
Parágrafo primeiro. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo segundo. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

IX – DAS DECLARAÇÕES E DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios acima qualificados, cada qual em seu pólo, declararam formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



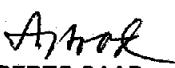
X - DO FORO

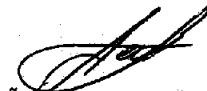
CLÁUSULA DÉCIMA NONA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo, SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

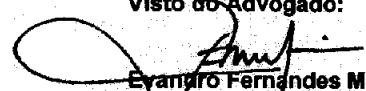
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Paulo, 13 de agosto de 2015.

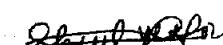

GILBERTO SAAD
Sócio


JOÃO MARCELO GUERRA SAAD
Sócio

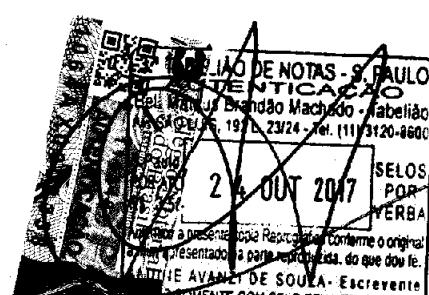
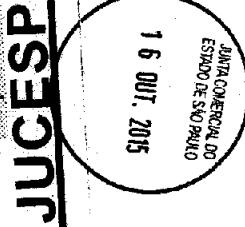
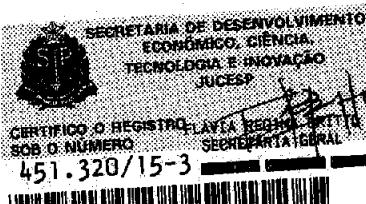
Visto do Advogado:

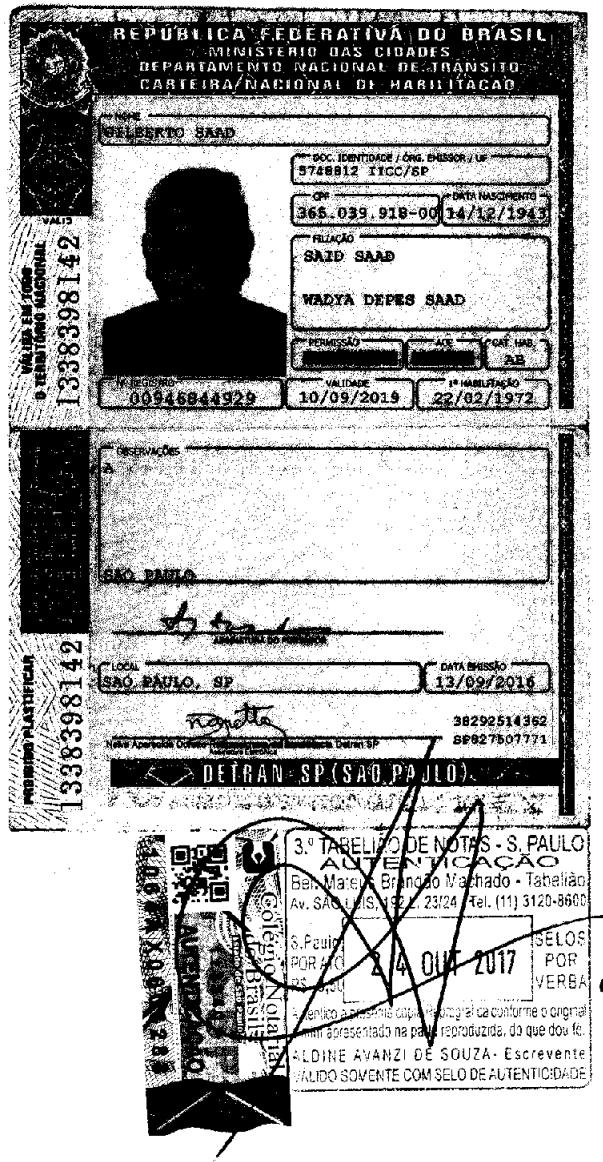

Evandro Fernandes Munhoz
OAB/SP 206.425

Testemunhas:

1. 
Nome: Sheila Cristina de Carvalho Romo
R.G.: 44.414.782-2
CPF.: 353.522.948-03.

2. 
Nome: Karla Andrade de G. Pereira
R.G.: 58.882.259-7
CPF.: 058.348.774.27.





LEILÃO Dia 23.11.2017, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton , situado na Av. Erasmo Braga, nº 115,
7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

24779

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ
Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : **GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ n. 21.877.612/0001-37

Endereço: Rua da Consolação, n. 368 – 5º andar

Centro – São Paulo/SP – CEP 01302-904

Telefone com DDD: (11) 3155.6712

Celular com DDD: (11) 99918.1239

E-mail: marcelo.saad@advocaciasaad.com.br

2 - Detalhamento do Lance:

Lote: 30

Endereço do Lote: Rua da Consolação nºs 368 – 6º andar, Centro – São Paulo/SP.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o Lote R\$ 807.000,00

Valor por extenso: Oitocentos e sete mil reais

J

3 - Declaração:

24780

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes no Edital de Leilão publicado no Jornal Valor Econômico em 13 de outubro de 2016 , da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite na 1^a Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Autorizo ao Leiloeiro, efetuar o lance conforme descrito no item 2 do presente documento, havendo arrematação, comunicar ao arrematante via telefonema e/ou email.

Autorizo representar-me no ato da assinatura do auto de arrematação, ciente que estarei efetuando o depósito referente ao lance no prazo determinado no Edital.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.



Gilberto Saad

GJG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
GILBERTO SAAD

Documentos anexados:

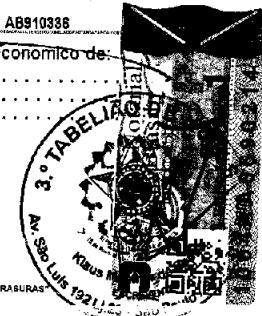
Estatuto Social,

CNPJ

Carteira de Habilitação do representante legal da empresa proponente



3º TABELIÃO DE NOTAS | BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
Av. São Luís, 192 - L24 - CEP 01046-013
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8100



Reconheço Por Semelhança Elma COM VALOR econômico de:
GILBERTO SAAD

São Paulo, 24 de Outubro de 2017

Em test. _____ da Verdade:

KLAUS MUELHER DE SOUSA - ESCRIVENTE

Valor: R\$9.00. Carimbo: 1455382-0. Cart. 1084

Selo(s): AA690214

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENHEDAS E OU RASURAS



Correios

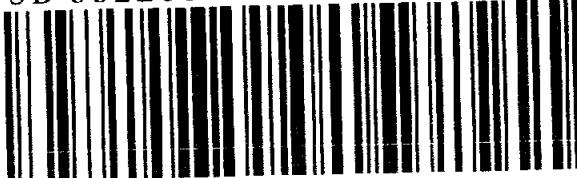
FC090636

PESO (kg)

0033

DEX

SB 35226875 9 BR



Proposta lance para Leilão dia 16/11/17

Proposta lance para Leilão dia 23/11/17

(X) Imóvel – Lote nº: 21

() Móveis localizados em São Paulo – Lote nº: _____

() Mock-up – Lote nº: _____

() Móveis localizados em Porto Alegre – Lote nº: _____

() Móveis localizados em Brasília – Lote nº: _____

() Material Aeronáutico: () CF6-50 () CF6-80 () CFM-56

15111147

ORDEM: 41

OPE: 89514041 ESTAÇÃO: 119

cebido por:

**GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM**

DISPONÍVEL

2021297

102

A

24782

Cadastro do Proponente

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : MARCIO LOMANDO BILHAR DA SILVA

Identidade OAB/RS: 36.963

CPF: 281.577.100-49

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Advogado

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua General Andrade Neves, nº 14

Complemento: Sala 1301

Bairro: Centro

Cidade: Porto Alegre

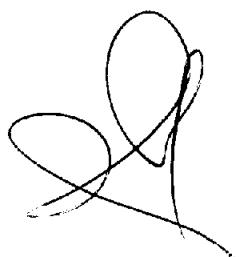
UF: RS

CEP: 90.010-210

Telefone com DDD: 51 3228-7659

Celular com DDD: 51.99965-2302

E-mail: marciobilhar.mbs@terra.com.br



24783

2- Detalhamento do lance:

Lote : 21

Endereço do Lote: Rua General Andrade Neves, nº 14, Loja 101, Centro, Porto Alegre/RS

Proposta do lance :

Valor ofertado para o lote pagamento à vista:

R\$ 0,00

Valor por extenso: ---

Valor ofertado para o lote pagamento parcelado: R\$ 551.500,00

Sinal mínimo de 25%: R\$ 137.875,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

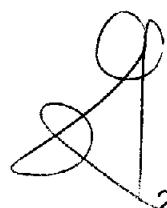
Quantidade de prestações mensais, limitados ao máximo de 08 (oito):

Número de prestações mensais: 08 (oito)

Valor das prestações mensais: R\$ 51.703,13 (cinquenta e um mil setecentos e três reais e treze centavos)

3- Declaração:

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes no Edital de Leilão publicado no Jornal Valor Econômico em 13 de outubro de 2016 , da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.



A handwritten signature consisting of stylized loops and lines, likely belonging to the declarant.

24784

Autorizo ao Leiloeiro, efetuar o lance conforme descrito no item 2 do presente documento, havendo arrematação, comunicar ao arrematante via telefonema e/ou email: marciobilhar.mbs@terra.com.br

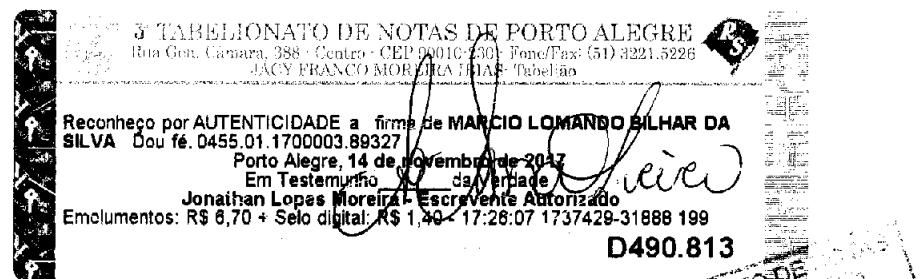
Autorizo representar-me no ato da assinatura do auto de arrematação, ciente que estarei efetuando o deposito referente ao lance no prazo determinado no Edital.

Local/Data: Porto Alegre, 14 de novembro de 2017

Assinatura:

Documentos anexados:

Pessoa física: Carteira de identidade com CPF
Comprovante de residência





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: MARCIO LOMANDO BILHAR DA SILVA

MATRÍCULA: 36.963

FILIAÇÃO:
IVO BILHAR DA SILVA
GICELDA ROSALINA LOMANDO DA SILVA

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

RG: 0004273111 - SSP/RS

DATA DE Nascimento: 22/03/1951

CPF: 201.577.100-43

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE ORGÃOS E TECNÓLOGOS

VIA: EXPEDIDO EM: 01 08/11/2008

SIM

Háscar

DEPARTAMENTO DE ORGÃOS E TECNÓLOGOS

DJ

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome MARCIO LOMANDO BILHAR DA SILVA	Condomínio 00154 - MANHATTAN
Endereço R ANDRADE NEVES, GENERAL, 14 - PORTO ALEGRE/RS	Economia 1301 (1) - MARCIO LOMANDO BILHAR DA SILVA
Competência 10/2017	Vencimento 10/10/2017

CONDOR HAIM

ZS
Imobiliária

CONDOR HAIM ASSESSORIA IMOBILIÁRIA

CNPJ 91.274.027/0001-28

Av. Mauá , 891 | Centro | Porto Alegre/RS | CEP 90010-110

Fone: (51) 3284.4700 | condorhaim@condorhaim.com.br

DESCRÍÇÃO DAS TAXAS

00013 CONERTO ELEVADOR 01/01	19,85(+)
00098 DMAE	33,76(+)
00120 CONDOMINIO	536,11(+)
00136 REFORMA INST HIDR/PPCI INCEN 01/02	52,29(+)
00242 DESPESAS REMESSA DOC/EXTRATO	1,80(+)
00572 IMPERMEABILIZACAO MATERIAL 01/05	39,06(+)
00940 CEEE	79,20(+)
01094 CONERTOS HIDRAULICOS SUBSTIT. CANALIZAÇÃO 02/02	68,35(+)
01421 PPCI ADEQUAÇÕES 01/02	23,11(+)
01432 ALUGUEL DEPOSITO	63,00(+)
01623 MATERIAL HIDRAULICO SISTEMA HIDRANTES 01/02	9,76(+)
0* AQUISICAO BOMBA D'AGUA REFORMA INST HIDRAULICA 02/02	30,49(+)
L RESCISAO CONTRATO TRABALHO JOSE LUIZ MORAES DA SILVA 01/01	33,09(+)
99999 TOTAL	989,87(+)

ATENÇÃO

Prezado(a) Condômino(a):

Conforme circular emitida pelo Banco Central, todos os boletos bancários deverão ser registrados, obrigatoriamente, através do CPF do proprietário.

Para isso, pedimos urgência no retorno com os dados abaixo solicitados através de email: condominios@condorhaim.com.br ou pessoalmente em nossas agências, visando atualizar as informações cadastrais e atender as exigências legais.

Nome completo (Proprietário):

Data de nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ Condómino: _____

Endereço do imóvel: _____

Informamos que caso o CPF do proprietário não esteja em nosso cadastro, o doc não será emitido, podendo gerar imobilização de sua unidade.

Suas dúvidas, estamos à disposição!

CONDOR HAIM
30

2ª via Boletos acesse www.condorhaim.com.br

A VALIDADE DESTE RECIBO DEPENDE DA COMPENSAÇÃO DO CHEQUE

Autenticação Mecânica

Grupo Santander Brasil

033-7 03399.69610 02900.000106 92677.101013 2 7308000098987

Local de Pagamento

ATÉ O VENC.PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. DO VENC AO FIM DO MES SOMENTE NO SANTANDER

Beneficiário

CONDOR HAIM ASSESS IMOB LTDA | CNPJ: 91.274.027/0001-28 | AV. MAUÁ, 891 - POA

Data do Doc.

26/09/2017 N° Documento 00154.SL 1301(1).09/2017.N Espécie Doc. DM Aceite N Data do Processamento 26/09/2017

Uso Banco

Carteira	101	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor
----------	-----	--------------------	------------	-------

Instruções:

REMESSA PARA COBRANÇA JURÍDICA, 60 DIAS APÓS O VENCIMENTO.
BANCO SANTANDER AG.1002-(R.SETE DE SETEMBRO,1.177), ISENTAR DESP.BANCÁRIA.
**APÓS O VENCTO, MULTA DE R\$19,80. JUROS:0,0333%AD + CORREÇÃO MONET.

Vencimento

10/10/2017

Agência / Código do Beneficiário
1541/6961029

Nosso Número
0000010926771

(+) Valor do Documento
989,87

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

MARCIO LOMANDO BILHAR DA SILVA
R ANDRADE NEVES, GENERAL, 14 - SL 1301(1)
90010-210 CENTRO - PORTO ALEGRE-RS

Econ.:00154.SL 1301(1) CPF/CNPJ: 281.577.100/49

Pagador / Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

INFORMATIVO



Contrate a Assistência Residencial/Comercial 24h em caso de incêndios, vendavais e danos elétricos pelo telefone: 0800.775.1000.
Com ela você tem cobertura nos seguintes serviços:

Chaveiro, hidráulico, eletricista, conserto de aparelhos elétricos: geladeira, lava roupa, micro-ondas, fogões, desentupimento, entre outros. Esta cobertura é regulada pelas condições gerais da apólice emitida pela Mapfre, cujas principais características encontram-se no site www.mapfre.com.br.

Vigência Mensal: a partir do 1º dia do mês subsequente ao pagamento do boleto mensal de condomínio/aluguel, se pago o valor do respectivo prêmio **OPCIONAL** de seguro para conteúdo.

Importante: **ESTE SEGURO É OPCIONAL** e fica a critério do cliente a adesão do mesmo ao pagar mensalmente o prêmio correspondente a cobertura securitária juntamente com seu boleto de condomínio/aluguel.

Cobertura e Custo Seguro Fogo Conteúdo e Assistência

*Residencial: R\$ 13,55 (Mensal)	**Comercial: R\$ 19,54 (Mensal)
Incêndio	R\$ 100.000,00
Vendaval	R\$ 10.000,00
Danos Elétricos	R\$ 5.000,00

Garantidora: Mafre Seguros – CNPJ 61.074.175/0001-38.

*Processo SUSEP Residencial: 15414.004427-2004-24.

**Processo SUSEP Comercial: 15414.901232-2013-15.



CONDORHAIM

DESTINATÁRIO:

MARCIO LOMANDO BILHAR DA SILVA

Econ.:00154.SL 1301(1)

R ANDRADE NEVES, GENERAL, 14 - SL 1301(1)

90010-210 CENTRO - PORTO ALEGRE-RS

VENCIMENTO: 10/10/2017

Agência Matriz e Centro - Av. Mauá, 891 | CEP 90010-110 | Porto Alegre - RS | 51 3284.4700

Agência Bom Fim 51 3346.3737 | www.condorhaim.com | condorhaim

G01-023001-025

5 26/09/2017

PARA USO DO CARTEIRO

030CREDITO.TXT / 5

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INF. ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> RECUSADO

REINTEGRADO AO
SERVIÇO POSTAL EM:

ASSINATURA DO
ENTREGADOR



Leonardo Quintella
ADVOGADOS ASSOCIADOS

24787

Exmo. Sr. Dr. Juiz da
MM. 1ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES
QUINTELLA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 076.472297-29, inscrito na OAB/RJ sob nº 113.921, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, 156, salas 1105/1108, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-901, vem, nos autos da ação de falência da **Massa Falida de Varig SA - Viação Rio Grandense**, expor e requerer o seguinte.

O ora peticionante é patrono dos seguintes ex-funcionários da antiga Varig:

CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO LIMA – CPF: 024.490.447-28
DANIEL SARAIVA FERREIRA – CPF: 052.704.467-90
JORGE GOMES DANIEL – CPF: 085.264.207-55
MARIA RUTH COUTINHO FAGERLANDE – CPF: 697.483.307-53
PETRA ELISABETH FERTER – CPF: 544.622.747-68
SUETONIA BRITO DE OLIVEIRA ROSSET – CPF: 111.040.582-00

As procurações e contratos, em anexo, comprovam o ora alegado.

Todos os listados acima detém créditos trabalhistas em face da massa falida, obtidos através de demandas tramitadas perante aquela Justiça Especializada.

Av. Rio Branco, 156, Sala 1108, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-901
Tel: +55 (21) 2220-4076

Como se observa nas referidas procurações, o ora peticionante possuiu poderes para **"acordar, receber, renunciar, dar quitação, transigir, substabelecer com ou sem reservas e receber alvarás perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou outro estabelecimento de crédito"**, em nome dos citados ex-funcionários.

Diante do exposto, vem **requerer** se digne V. Exa. determinar que, os futuros pagamentos de créditos e rateios em nome dos credores listados (CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO LIMA, DANIEL SARAIVA FERREIRA, JORGE GOMES DANIEL, MARIA RUTH COUTINHO FAGERLANDE, PETRA ELISABETH FERTER, SUETONIA BRITO DE OLIVEIRA ROSSET), sejam realizados através de mandados de pagamento em nome do patrono que subscreve a presente **ou** que as próximas ordens de pagamentos sejam emitidas com a restrição de somente serem efetuadas pelo banco depositário com a presença do **Dr.Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella – OAB/RJ: 113.921, CPF: 076.472297-29.**

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2017


Pedro Rezende Bergqvist
OAB/RJ - 206.767-E

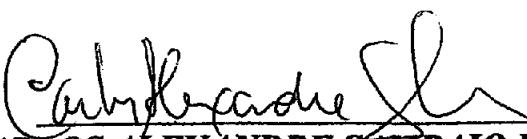

Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella
OAB/RJ – 113.921

24789

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº 88.905, série 086/RJ e inscrito no CPF sob o nº 024.490.447-28, residente nesta cidade nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella**, brasileiro, divorciado, que profissionalmente assina-se **LEONARDO P. MEIRELLES QUINTELLA** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado sob os nº 113.921 com escritório na Rua México nº 21, grupo 1.201, Centro, CEP 20031-144, Rio de Janeiro, R.J., ao qual confere os poderes contidos na cláusula "ad judicia", para o que tudo poderá requerer, por mais especial que seja, inclusive medidas cautelares e preparatórias, mandados de segurança e reclamações correicionais, podendo acordar, receber, renunciar, dar quitação, transigir, substabelecer com ou sem reservas e receber alvarás perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou outro estabelecimento de crédito, ratificados os atos anteriormente praticados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010



CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO LIMA

24790

CONTRATO

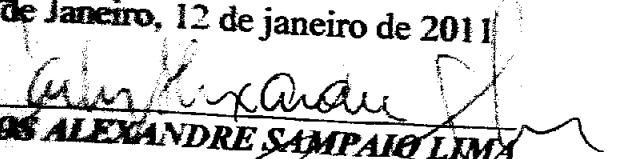
CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 024.490.447-28, residente nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.921, estabelecido nesta cidade, no endereço do timbre acima, a seguir denominado **ADVOGADO**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

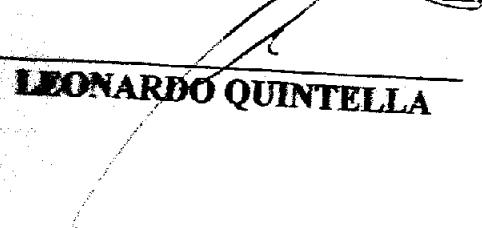
PRIMEIRA: O **ADVOGADO**, obriga-se a patrocinar **RECLAMAÇÃO**, perante a Justiça do Trabalho, promovendo todos os atos necessários à defesa dos direitos do **CONTRATANTE** perante os Tribunais Trabalhistas.

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará ao **ADVOGADO** honorários equivalentes a 15% (quinze por cento) de toda e qualquer quantia bruta que lhe vier a ser deferida em razão da reclamação acima, inclusive a título de juros e correção monetária incidentes sobre o principal; ou 30% sobre a mesma base de cálculo acaso a questão alcance o segundo grau de jurisdição em qualquer hipótese, obrigando-se o **CONTRATANTE**, também, a custear as eventuais despesas decorrentes da ação.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011


CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO LIMA


LEONARDO QUINTELLA

24791

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, DANIEL SARAIVA FERREIRA, brasileiro, casado, portador da CTPS nº 32895, série 111/RJ e inscrito no CPF sob o nº 052.704.467-90, residente nesta cidade nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, brasileiro, divorciado, que profissionalmente assina-se LEONARDO P. MEIRELLES QUINTELLA inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado sob os nº 113.921 com escritório na Rua México nº 21, grupo 1.201, Centro, CEP 20031-144, Rio de Janeiro, R.J., ao qual confere os poderes contidos na cláusula "ad judicia", para o que tudo poderá requerer, por mais especial que seja, inclusive medidas cautelares e preparatórias, mandados de segurança e reclamações correicionais, podendo acordar, receber, renunciar, dar quitação, transigir, substabelecer com ou sem reservas e receber alvarás perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou outro estabelecimento de crédito, ratificados os atos anteriormente praticados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010


Daniel Saraiva Ferreira
Daniel Saraiva Ferreira

— 24792

CONTRATO

CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **DANIEL SARAIVA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 052.704.467-90, residente nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.921, estabelecido nesta cidade, no endereço do timbre acima, a seguir denominado **ADVOGADO**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O **ADVOGADO**, obriga-se a patrocinar **RECLAMAÇÃO**, perante a Justiça do Trabalho, promovendo todos os atos necessários à defesa dos direitos do **CONTRATANTE** perante os Tribunais Trabalhistas.

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará ao **ADVOGADO** honorários equivalentes a 15% (quinze por cento) de toda e qualquer quantia bruta que lhe vier a ser deferida em razão da reclamação acima, inclusive a título de juros e correção monetária incidentes sobre o principal; ou 30% sobre a mesma base de cálculo acaso a questão alcance o segundo grau de jurisdição em qualquer hipótese, obrigando-se o **CONTRATANTE**, também, a custear as eventuais despesas decorrentes da ação.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011


Daniel Saraiva Ferreira


LEONARDO QUINTELLA

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2011

20793

Ilmo. Sr.
Leonardo Quintella
Rua Timóteo da Costa, 435, Bloco I, 401
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22450-130

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para autorizar a V. Sa. a reter por ocasião do pagamento das importâncias que forem conferidas nos autos da reclamação trabalhista ajuizada em face da S.A. Viação Aérea Riograndense e outros em tramitação perante a 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro processo nº 00119701-28.2007.5.01.0075, além dos honorários de advogado já ajustados com V. Sa., o equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) a título de honorários periciais que ajustei com o Dr. Nelson Mufarej Filho, sendo certo que tais percentuais incidirão sobre o valor global de meu crédito (principal, juros e correção monetária). A presente autorização é firmada em 03 (três) vias, com um só efeito.

Atenciosamente,

Daniel Saraiva Ferreira
Daniel Saraiva Ferreira

De acordo:

Nelson Mufarej Filho
CORECON nº 8238/RJ

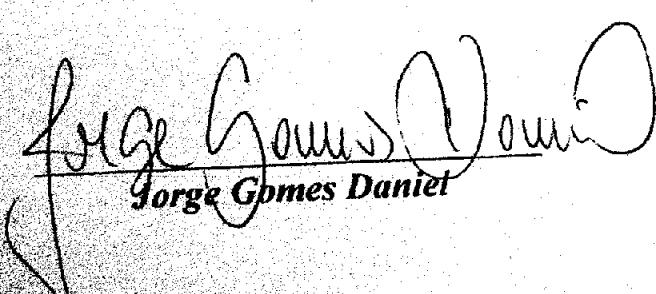
Leonardo Quintella
Leonardo Quintella
OAB/RJ – 113.921

1282
Q 24789

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de mandato, **JORGE GOMES DANIEL**, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº 96736, série 123/RJ e inscrito no CPF sob o nº 085.264.207-55, residente nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella**, brasileiro, divorciado, que profissionalmente assina-se **LEONARDO P. MEIRELLES QUINTELLA** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado sob os nº 113.921 com escritório na Rua México nº 21, grupo 1.201, Centro, CEP 20031-144, Rio de Janeiro, R.J., ao qual confere os poderes contidos na cláusula "ad iudicia", para o que tudo poderá requerer, por mais especial que seja, inclusive medidas cautelares e preparatórias, mandados de segurança e reclamações correicionais, podendo acordar, receber, renunciar, dar quitação, transigir, substabelecer com ou sem reservas e receber alvarás perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou outro estabelecimento de crédito, ratificados os atos anteriormente praticados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010


Jorge Gomes Daniel

24795

CONTRATO

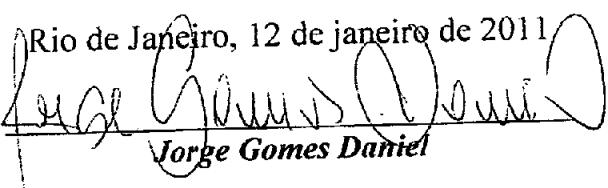
CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **JORGE GOMES DANIEL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 085.264.207-55, residente nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.921, estabelecido nesta cidade, no endereço do timbre acima, a seguir denominado **ADVOGADO**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O **ADVOGADO**, obriga-se a patrocinar **RECLAMAÇÃO**, perante a Justiça do Trabalho, promovendo todos os atos necessários à defesa dos direitos do **CONTRATANTE** perante os Tribunais Trabalhistas.

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará ao **ADVOGADO** honorários equivalentes a 15% (quinze por cento) de toda e qualquer quantia bruta que lhe vier a ser deferida em razão da reclamação acima, inclusive a título de juros e correção monetária incidentes sobre o principal; ou 30% sobre a mesma base de cálculo acaso a questão alcance o segundo grau de jurisdição em qualquer hipótese, obrigando-se o **CONTRATANTE**, também, a custear as eventuais despesas decorrentes da ação.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011


Jorge Gomes Daniel

LEONARDO QUINTELLA

24796

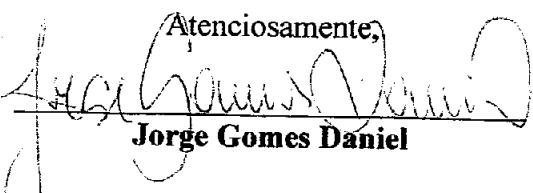
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015

Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella
Av. Rio Branco, 156, 1108
Centro – RJ

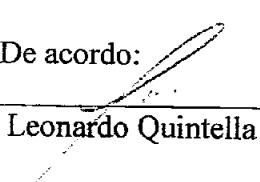
Prezado Senhor,

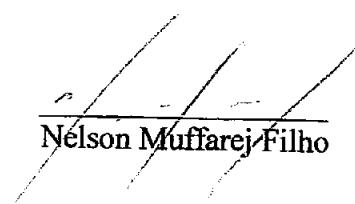
Sirvo-me da presente para autorizar V. Sa. a reter por ocasião do pagamento das importâncias que me forem conferidas nos autos da Ação Trabalhista movida contra o Varig S.A., em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº **0044400-81.2007.5.01.0073**, o equivalente a **2,5% (dois e meio por cento)** a título de honorários periciais que ajustei com **Dr. Nelson Muffarej Filho**, sendo certo que tal percentual incidirá sobre o valor global bruto dos meus créditos (principal, juros e correção monetária), ficando o escritório de advocacia responsável pela retenção e pagamento dos honorários do Assistente Técnico, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do alvará, e/ou homologação e pagamento, se solucionado por acordo.

A presente autorização é firmada em 3 (três) vias, com um único efeito, respondendo o contratante por si e seus sucessores, sendo responsável pelo cumprimento das obrigações aqui assumidas, o escritório de advocacia, representado pelo seu titular que também firma a presente.

Atenciosamente,

Jorge Gomes Daniel

De acordo:


Leonardo Quintella


Nelson Muffarej Filho



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **PETRA ELISABETH FERTER**, brasileira, solteira, portadora da CTPS nº 622.93, série 096/RJ e da cédula de identidade nº 407876 do Ministério da Aeronáutica, inscrita no CPF sob o nº 544.622.747-68, residente nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella**, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado sob o nº. **113.921**, com escritório na Av. Rio Branco, 156, Sala 1108, Centro, CEP: 20040-901, Rio de Janeiro, R.J., ao qual confere os poderes contidos na cláusula "ad judicia", em especial os necessários para defender seus interesses perante o Conflito de Competência nº 122675/RJ (2012/0103168-8), oriundo do Superior Tribunal de Justiça, para o que tudo poderá requerer, por mais especial que seja, inclusive medidas cautelares e preparatórias, mandados de segurança e reclamações correicionais, podendo acordar, receber, renunciar, dar quitação, transigir, substabelecer com ou sem reservas e receber alvarás perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou outro estabelecimento de crédito, ratificados os atos anteriormente praticados.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2012



Petra E. Ferter
Petra Elisabeth Ferter

24798

CONTRATO

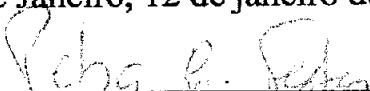
CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **PETRA ELISABETH FERTER**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 544.622.747-68, residente nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.921, estabelecido nesta cidade, no endereço do timbre acima, a seguir denominado **ADVOGADO**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

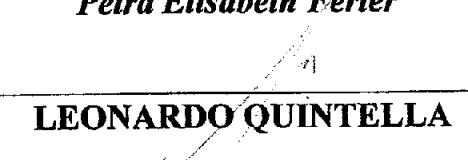
PRIMEIRA: O **ADVOGADO**, obriga-se a patrocinar **RECLAMAÇÃO**, perante a Justiça do Trabalho, promovendo todos os atos necessários à defesa dos direitos do **CONTRATANTE** perante os Tribunais Trabalhistas.

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará ao **ADVOGADO** honorários equivalentes a 15% (quinze por cento) de toda e qualquer quantia bruta que lhe vier a ser deferida em razão da reclamação acima, inclusive a título de juros e correção monetária incidentes sobre o principal; ou 30% sobre a mesma base de cálculo acaso a questão alcance o segundo grau de jurisdição em qualquer hipótese, obrigando-se o **CONTRATANTE**, também, a custear as eventuais despesas decorrentes da ação.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011


Petra Elisabeth Fertter


LEONARDO QUINTELLA

CONTRATO

CONTRATO que entre si fazem, de um lado **SUETONIA BRITO DE OLIVEIRA ROSSET**, brasileira, casada, aeronauta, inscrita no CPF sob o nº 111.040.582-00, residente À Rua General Ribeiro da Costa, nº 178, apto. 801, Leme, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22010-050, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA**, com escritório nesta cidade, no endereço do rodapé da presente, a seguir denominado **ADVOGADO**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O **ADVOGADO** obriga-se a patrocinar **RECLAMAÇÃO**, perante a Justiça do Trabalho, em face de VARIG S/A, VARIG LOGÍSTICA S/A, AÉREO TRANSPORTE AÉREO S/A, VOLO DO BRASIL S/A e VRG LINHAS AÉREAS S/A, promovendo todos os atos necessários à defesa dos direitos da **CONTRATANTE** perante os Tribunais Trabalhistas.

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará ao **ADVOGADO** honorários equivalentes a 15% (quinze por cento) de toda e qualquer quantia bruta que lhe vier a ser deferida em seu benefício econômico, em razão da reclamação acima, inclusive a título de juros e correção monetária incidentes sobre o principal; ou 30% (trinta por cento) sobre a mesma base de cálculo acaso a questão alcance o segundo grau de jurisdição em qualquer hipótese, obrigando-se a **CONTRATANTE**, também, a custear as eventuais despesas decorrentes da ação.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013

Suetonia Brito de Oliveira Rosset
Suetonia Brito de Oliveira Rosset

Leonardo Quintella
Leonardo Quintella

SÉRGIO MATEUS
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

SONIA MATEUS MUNIZ e RUDA RIBEIRO MUNIZ NETTO, ambos brasileiros, sendo a 1^a (primeira), viúva, do lar, portadora da identidade n° 06.327.898-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF n° 754.916.487-87, o 2º (segundo) solteiro, estudante, portador da identidade n° 24.136.420-7, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF. n° 128.577.357-82, (mandato procuratório em anexo), residentes e domiciliados a Rua das Violetas n° 14, bairro Praia Linda, Município de São Pedro da Aldeia, estado do Rio de Janeiro, vem, respeitosamente, diante de V. Exa. com fulcro ao artigo 1.784 e segs. requer;

Com ensejo, aos princípios do Direito das Sucessões, os requerentes acima mencionados se manifestam, para aduzir que com o falecimento de **RUDA VIANNA MUNIZ**, funcionário e beneficiário da **M.F.S.A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE)** e **outro(s)**, se apresentam na qualidade de cônjuge virago e herdeiro, para requerer como beneficiários dos valores que estejam disponíveis em favor do espolio, conforme **PROCESSO DE INVENTARIO sob. N° 0019201-85.2012.8.19.0055** da 1^a Vara do Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia do estado do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, requer de V. Exa. se digne, por oficio levantar os valores designados em favor do espolio, remetendo-os a disposição do processo de inventario que tramita na 1^a Vara acima citada.

24862

De todo exposto, requer de V. Exa. o acolhimento e deferimento do pedido dos requerentes para serem beneficiários por direito das verbas remuneratórias a disposição em nome do espolio de **RUDA VIANNA MUNIZ**.

Termo em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

SÉRGIO VANDERLEI MATEUS ARAUJO
OAB/RJ 121.701

DOCUMENTOS APENSADOS.

PROCURAÇÃO.

IDENTIDADES E CPF. DOS REQUERENTES

IDENTIDADE E CPF DO ESPOLIO

COMPROVANTE DE RESIDENCIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIDÃO DE OBITO

RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE 1

RELATORIO DO VALOR DE RATEIO DISPONIVEL

PROCURACÃO

24803

OUTORGANTE(s): SÔNIA MATEUS MUNIZ e RUDA RIBEIRO MUNIZ NETTO, 1^a primeira, brasileira, viúva, do lar, portadora da identidade nº 06.327.898-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF. nº 754.916.487-87, o outro, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade nº 24.136.420-7, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF. nº 128.577.357-82, ambos, residentes e domiciliados à Rua das Violetas nº 14 bairro Praia Linda, município de São Pedro da Aldeia, estado do Rio de Janeiro.

OUTORGADO(s): SERGIO VANDERLEI MATEUS ARAUJO, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ nº 121.701 com escritório profissional na Estrada do Tindiba, 2.381 sala 201, bairro Taquara, Cep: 22730-261- Cidade do Rio de Janeiro, tendo como endereço eletrônico: **email: sergio@mateus.adv.br**

Por este instrumento particular de mandato, o(s) **OUTORGANTE(s)**, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante procurador(s) **OUTORGADO(s)**, nos termos do artigo 105 do CPC concedendo-lhes os poderes aqui contidos nas clausulas **"AD JUDICIA ET EXTRA"**, em conjunto ou separadamente dentro e fora do foro em geral, perante qualquer grau de jurisdição ou Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo ainda propor contra quem de direito as ações cabíveis, defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras, interpor todos os recursos admitidos em direito e acompanhá-las até finais decisões, conferindo-lhe(s), poderes para levantar valores em pecúnia, habilitar créditos, concordar, discordar, conciliar, contestar, confessar, aditar, re-ratificar, transigir, desistir, assinar, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, ser beneficiário de mandados de pagamentos judiciais, extrajudiciais, examinar, em cartórios, lhes requerer a extrações de cópias documentais, representando o(s) **OUTORGANTE(s)** em qualquer; repartições públicas, Municipais, estaduais, Federal e do Distrito Federal, autarquias, empresa publica, sociedades de economia mista, fundações, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, dando tudo por bom, valioso e fiel ao interesse do **OUTORGANTE(s)**.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2017.

Sônia Mateus
SÔNIA MATEUS MUNIZ

CPF. 754.916.487-87

Ruda Ribeiro Muniz Netto
RUDA RIBEIRO MUNIZ NETTO

CPF. 128.577.357-82



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06327898-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/83

NOME SONIA MATEUS MUNIZ

FILIAÇÃO GERALDO DOS SANTOS ARAUJO

TERESINHA MATEUS DE ARAUJO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 31/07/1958

DOC ORIGEM CASM LIV 1817 FLS 369

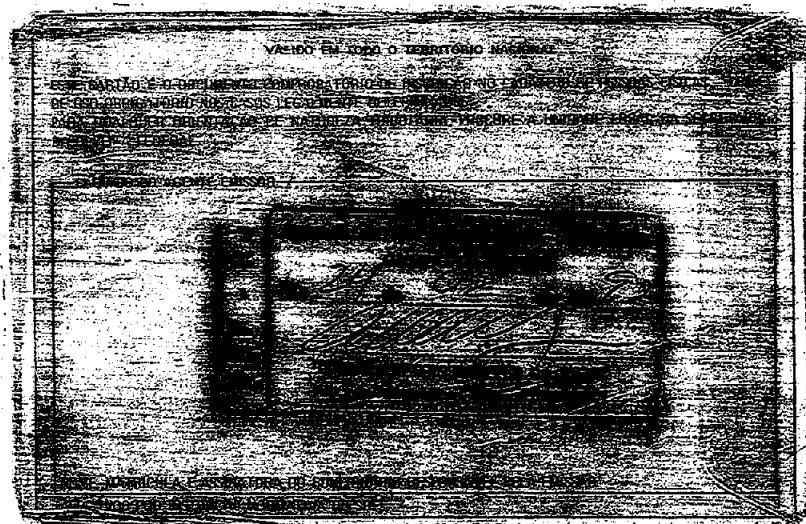
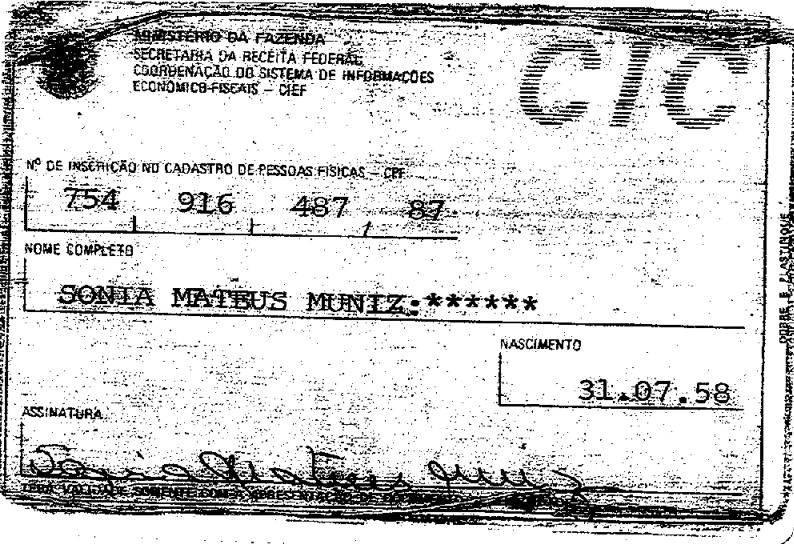
TERM 6666 C 14 RIO DE JANEIRO RJ

754916487/87

COP 112

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDADE 2010-03-25



24806



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 24.136.420-7 DATA DE
EXPEDICAO 27/01/2006

NOME RUDÁ RIBEIRO MUNIZ NETTO

PAIS
RUDÁ VIANNA MUNIZ

SONIA MATEUS MUNIZ

NACIONALIDADE
RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO
03/05/1989

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV 1SAA49 FLS 186 TERM 29.059 C 014
RIO DE JANEIRO

CPF
000.000.000-00

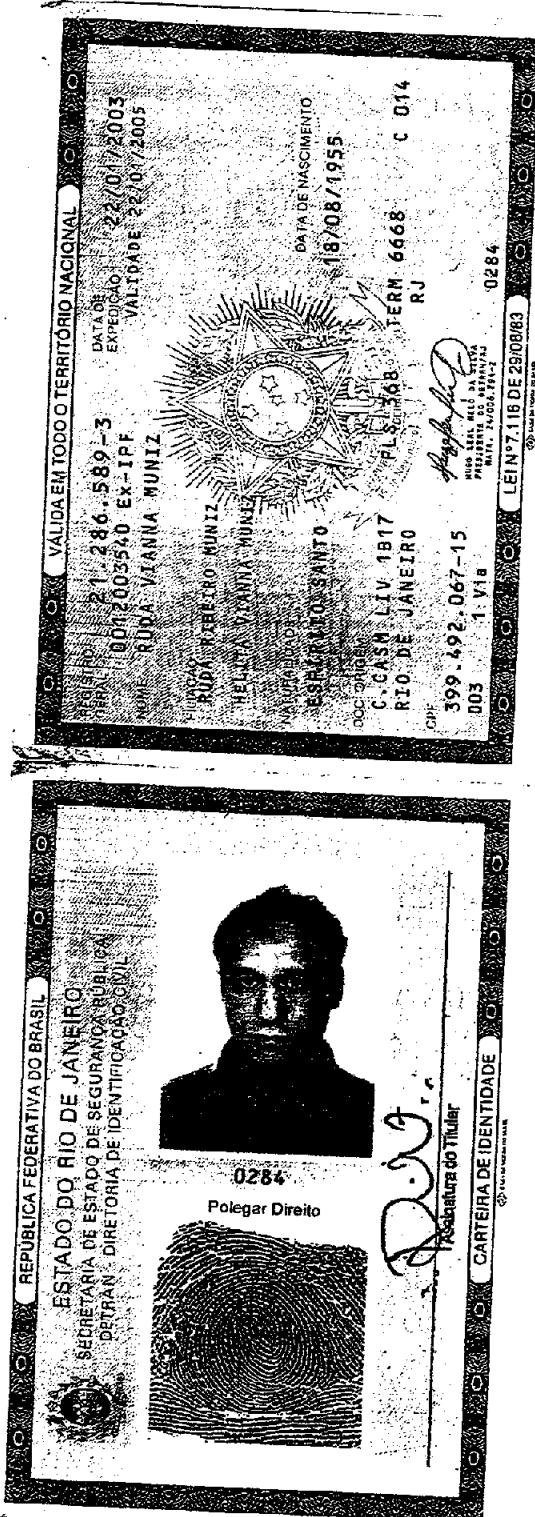
004 1 Via

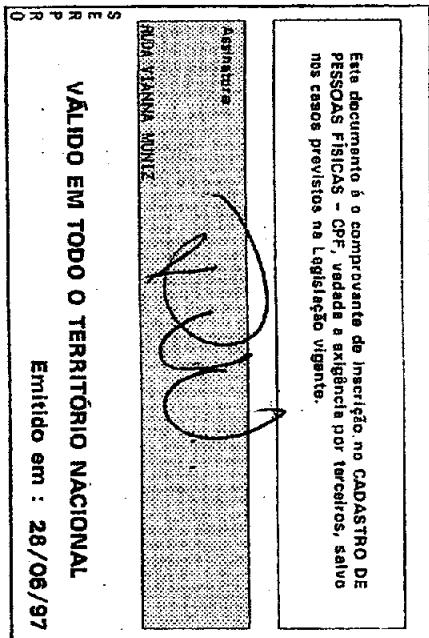
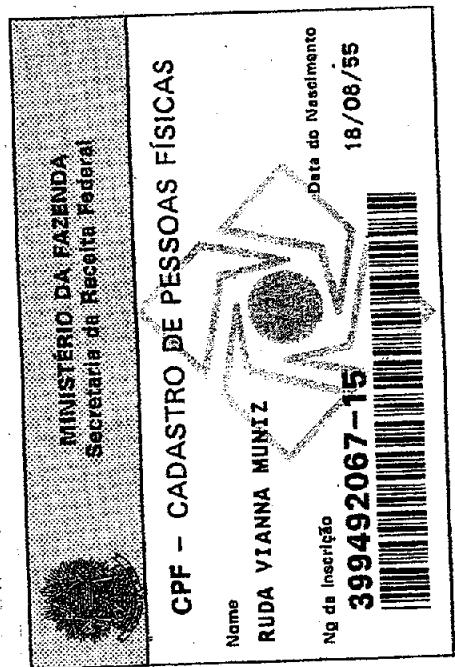
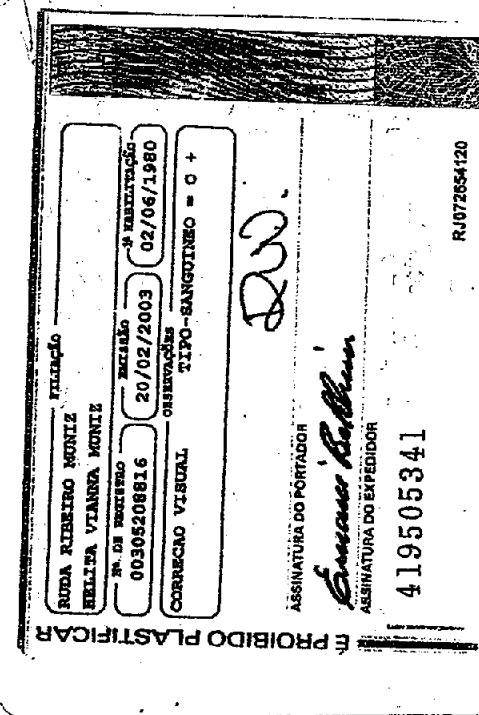
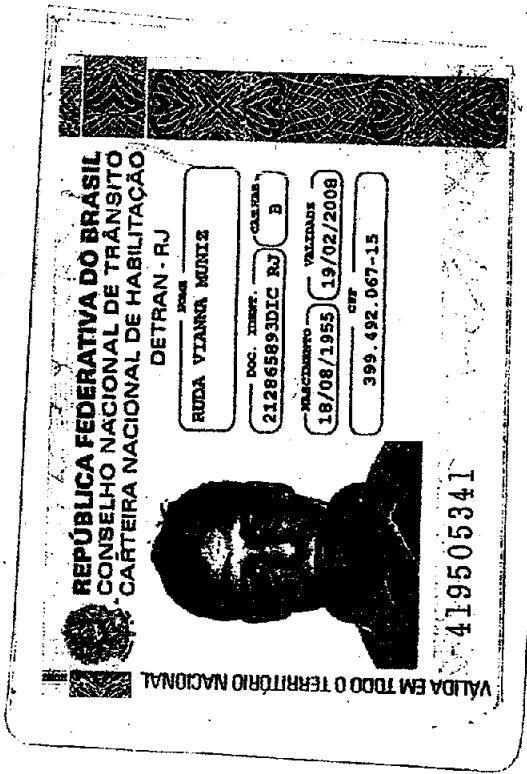
LUIZ ANTONIO LIBERATO, CSE-LD
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
7º FASE - 2004-2005

LEI N° 7.116 DE 29/08/89



29/07





1802099-2

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leoni Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

0800 28 00 120

amplia

atendimento 24h

extensão

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.458, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO 6 | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 951994

Rota 08 13417 33 014750 - 7 Apresentação 10/05/2012
Nome RUDA VIANNA MUNIZ
Endereço RUA DAS VIOLETAS 14 P LINDA
COND. CARAPEBAS - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000
Medidor 1722544
Classe RESIDENCIAL TRIFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Mai/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto IGUARA
EUSD 64,08 Ref Mar/2012
Apurado Mensal
DIC 0,47 FIC 1,00 DMIC 0,49
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 4,95 20,30 46,61
FIC 3,11 14,74 29,45
DMIC 2,77
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

8400,1F70,8021,EB05,2BE3,A4H1,AD02,6630

IMPOSTOS ICMS

Busc de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
110,73	18,00%	19,99

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
12/04/2012	10/05/2012	12/06/2012

DADOS DA MEDIDAÇÃO

Leic. Atual	Leic. Anterior	Consel.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Faz.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
38284	38011	1+0	190	U.U	190	0,57378	110,73

10/05/2012 12/04/2012 190 110,73

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes	VALOR (R\$)
Multa por Atraso	110,73
Atualizacao Monetaria do Mes	2,00
Juros do Mes	0,51
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	1,36
Mega Chance	10,08
	2,99 -

VENCIMENTO

17/05/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

127,67

CPF: 399492067-15

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	25,66
Transmissão	6,24
Ampla	37,91
Encargos Setoriais	6,59
Tributos	26,31
TOTAL:	110,73

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

MED. Maio Abr. Mar. Fev. Jan. Dez. Nov. Out. Set. Ago. Jul. Jun.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Talão N°

Pág. N°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

a ZONA - Freguesia de..... Madureira

CASAMENTO N.º 6668

JOSÉ MOREIRA VIEIRAS, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Circunscrição, Freguesia de MADUREIRA, do Estado do Rio de Janeiro.

COMARCA DA CAPITAL

CERTIFICO que à fls. 368 do livro nº 1.B.17 do registro de casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de RUDÁ VIANNA MUNIZ e SONIA MATEUS DE ARAUJO

contraído perante o Juiz de Paz Dr. Nelson Dias Martins e as testemunhas Sergio Vanderlei Mateus Araujo e Silvia Pereira Mateus Araujo

Ele, nascido Esp. Santo, aos 18 de agosto de 1955
profissão Aeronauta, estado civil Solteiro
e residente Nesta Cidade
filho de Rudá Ribeira Muniz
e de Helita Viana Muniz

Ela, nascida R. Janeiro, aos 31 de julho de 1958
profissão Dona lar, estado civil Solteira
e residente Nesta Cidade
filha de Geraldo dos Santos Araujo
e de Teresinha Mateus de Araujo

a qual passa a assinar-se SONIA MATEUS MUNIZ

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nº 1, 2 e 4, do Código Civil.

Observações: Casamento realizado aos 25 de janeiro de 1990, pelo regime da comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1990

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Fotógrafo: José Moreira
Nº tel. 01-3276

Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
RUDA VIANNA MUNIZ

MATRÍCULA
092494 01 55 2012 4 00019 214 0007642 96

SEXO Masculino	COR X-X-X	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 56 anos de idade.
--------------------------	---------------------	--

NATURALIDADE Cachoeiro de Itapemirim - ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade: 212865893 - DETRAN-RJ.	ELETOR Ignora-se
---	---	----------------------------

FAZIÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Ruda Ribeiro Muniz e Helita Vianna Muniz. Residente na Rua Fernando de Noronha, 365, Extensão do Bosque - Rio das Ostras - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Vinte e sete de junho de dois mil e doze às 09:50h. DIA
27 MES
6 ANO
2012

LOCAL DO FALECIMENTO

Pronto Socorro Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.

CAUSA DA MORTE

Infarto Agudo do Miocárdio. x-x-x

SERVIAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)

Serviamento: Cemitério Municipal de Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ.

DECLARANTE

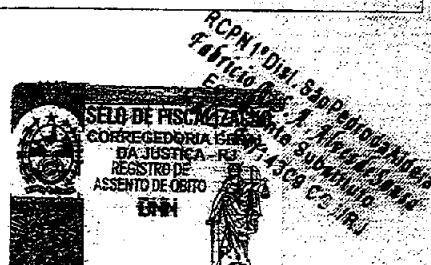
Crystal Mateus de Araujo Tatagiba

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Jorge Machado - CRM 52884766.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Já apresentada a Guia de Óbito nº 168731860. A declarante não apresentou a Certidão de Casamento do falecido, impossibilitando a expedição da comunicação formal para fins de anotação do óbito no registro primitivo do falecido (art. 106 da Lei 6015/73) e ignora os demais dados. Deixou 1 filho(a) maior. Deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-00019, Folha 214, Termo 7642. x-x-x



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Pedro da Aldeia, 27 de junho de 2012

RCPN do 1º Distrito de São Pedro da Aldeia
Valmir Buriche de Abreu
São Pedro da Aldeia - RJ
Av. Marques da Cruz, 86, lojas 7 e 9 - Centro
CEP: 28.940-000 Tel.: (22) 2621-8713

Isento.

RCPN 1º Dist. São Pedro da Aldeia
Fabricio B. S. A. Alves de Souza
Escrivane Substituto
Matr.: 94/14309 CG/RJ

24696870

RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I
DECISÃO DE RATEIO 82,5 MILHÕES

IDENTIFICAÇÃO	NOME	EMPRESA	Valores corrigidos para 2017 (UFIR 3.1999)			RESUMO do RATEIO - 82,5 MM		
			Cŕdito corrigido	Reserva corrigida	TOTAL	TOTAL do RATEIO	CŔDITO à receber	CŔDITO à reservar
205.856.671-87	RUBENS MAURO ALENCASTRO DE MOURA	SAVARG	8.265,39	-	8.265,39	2.373,41	2.373,41	-
574.654.671-72	RUBENS NAVES COSTA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
373.951.448-56	RUBENS RODRIGO FRANCO DA SILVA	SAVARG	383,83	-	383,83	383,83	383,83	-
702.796.167-91	RUBENS RODRIGUES LIMA	SAVARG	65.861,45	-	65.861,45	5.806,04	5.806,04	-
274.278.032-72	RUBENS SILVERIO SCHATZ	SAVARG	91.617,99	29.668,42	121.286,40	9.109,29	7.341,09	1.768,19
523.667.072-5	RÚBIA CRISTINA MONFORT ABITBOL	SAVARG	16.193,64	-	16.193,64	2.845,92	2.845,92	-
507.542.058-80	RUBIA MARGARETH GONÇALVES DOS REIS	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
053.049.048-00	RUBIA PEREIRA DE MORAES	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
399.492.067-15	RUDA VIANNA MUNIZ	SAVARG	72.473,61	48.812,79	121.286,40	9.109,29	6.200,12	2.909,17
553.068.537-49	RUDINEI JOSÉ DEMORE	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
021.343.224-20	RUDOLFO OTTO SCHULZ	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
EXTERIOR	RUFINA PACHECO DIAZ	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
033.959.427-67	RUI CARLOS MARQUES BRAGA	SAVARG	61.721,40	59.555,01	121.286,40	9.109,29	5.559,30	3.549,98
EXTERIOR	RUI EMANUEL M. PINHEIRO ARAUJO	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
364.118.558-20	RUI FIRMINO DE BARROS	SAVARG	70.511,29	-	70.511,29	6.083,17	6.083,17	-
008.564.978-35	RUI FLORENCIO ALVES	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
456.191.150-20	RUI LIMA ZANINI	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
098.614.832-68	RUI NAZARENO AZEVEDO RAMOS	SAVARG	55.661,40	59.003,04	114.664,44	8.714,63	5.198,14	3.516,49
035.672.538-32	RUMI MABÉ	SAVARG	23.021,10	98.265,31	121.286,40	9.109,29	3.252,83	5.856,46
781.250.657-68	RURICO NAKAMURA	SAVARG	96.374,62	25.211,78	121.286,40	9.109,29	7.606,70	1.502,58
476.981.504-30	RUTE CORREIA CAVALCANTI	SAVARG	13.880,56	2.500,39	16.380,95	2.857,08	2.708,06	149,02
166.964.658-04	RUTE PORTELA DE AZEVEDO	SAVARG	116.635,66	-	116.635,66	8.832,11	8.832,11	-
596.577.828-72	RUTE TAMICCHI CHICAOKA INOUE	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
528.861.666-34	RUTEMBERG OLIVEIRA DE AGUIAR	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
260.436.328-37	RUTH ANEISE ROESE	SAVARG	1.566,48	-	1.566,48	1.566,48	1.566,48	-
EXTERIOR	RUTH BAUMHOEFFNER	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
388.297.117-72	RUTH BEATRIZ AZAMBUSA PRUDENTE	SAVARG	2.157,80	-	2.157,80	2.009,40	2.009,40	-
253.206.020-49	RUTH SCHILDT DA SILVA	SAVARG	100.526,82	20.759,59	121.286,40	9.109,29	7.872,05	1.237,24
056.751.908-21	RUTH SUNG EI LIN RUSCHEL	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
842.747.519-53	RUTH WEHRMANN MANSOR	SAVARG	46.006,17	43.503,72	89.509,89	7.215,45	4.622,70	2.592,75
293.989.830-87	RUY ALVES POSSERA	SAVARG	101.826,63	19.459,78	121.286,40	9.109,29	7.949,51	1.159,77
231.892.319-15	RUY BAPTISTA MARCONDES JUNIOR	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
043.506.736-90	RUY LANGE FILHO	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
463.915.337-68	RUY MACEDO NETO	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
EXTERIOR	RYMVICIUS SÉRGIO	SAVARG	27.993,41	-	27.993,41	3.549,17	3.549,17	-
043.077.208-49	SABINO RAIMUNDO CAMARA BACELAR	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-

RUDA VIANNA MUNIZ

24/08/13

Empresa Devedora: SAVARG

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	76.500,00	121.286,40
Reserva:	-	-
Total:	76.500,00	121.286,40

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	9.109,29	
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Receber neste rateio:	9.109,29	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
RUDA VIANNA MUNIZ			

Obs:



243K

EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

LÉA FERNANDA vem, por seu advogado abaixo-assinado, expor e afinal requerer o seguinte:

1. Que em 2013 juntou a esta Vara a Certidão e os documentos oriundos da 64ª Vara do Trabalho, requerendo a habilitação na massa falida (Varig) protocolo 42221610 117073858 (doc em anexo).
2. Que tal petição já faz 4anos e até o momento não houve nenhum despacho deste Juízo e por consequência obvia nenhuma homologação.
3. Que mesmo entendendo o acumulo de petição inerente ao caso Varig, é mister que o prazo já é por demais longo.
4. Que tal fato prejudica a autora que não tem seus valores creditados junto à massa falida.

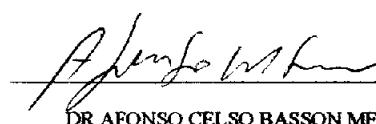
Posto Isto, requer a Vossa Excelênci a homologação da referida habilitação, passando a constar os devidos valores na relação da massa falida.

Outrossim, requer também que as publicações sejam em nome do Dr Afonso Celso Basson Meira OAB 45533.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533



24/8/15

EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICO
10016731885-10

LÉA FERNADA DE CARVALHO TEIXEIRA, brasileira, solteira, identidade nº 08016437-9, CPF nº 972241977-34, residente e domiciliada à rua Passo da Pátria 83/401, São Domingos, Niteroi, RJ, vem, por seu advogado abaixo-assinado, com escritório à Av. Presidente Vargas nº 482, salas 405/406, Centro , RJ – onde receberá intimações – com fulcro na legislação em vigor, apresentar a sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Nos autos da falência da empresa que girava sob a denominação VARIG S /A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, cujo feito tramita nesta vara, decorrente de cálculo de Liquidação de Sentença, devidamente homologado nos autos da Reclamação Trabalhista, que tramitou em Julgado perante a 64^a Vara do Trabalho, processo nº 00692-2008.038.01.00.9 e cuja

F2MEI HALOTE 201300292518 18/01/13 12:14 42221610 117079858

243/6



O direito é seu, o dever é nosso!

Certidão e cópia processual seguem em anexo, pelo valor de R\$ 68.099,69 (sessenta e oito mil, noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), - equivalentes a 5.508.850,20 IDTrs – valor este atualizado até 31/03/2012, devendo sofrer correção até a data do efetivo pagamento.

Outrossim, a autora, impugna os cálculos apresentados pela VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

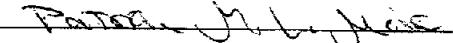
À vista do exposto, requer o processamento da presente, para ao final, observadas as formalidades legais, ser a presente impugnação julgada procedente.

Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitido.

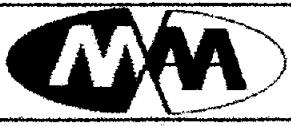
N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533

24818



EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

NÍVIA DE PAIVA NASCIMENTO vem, por seu advogado abaixo-assinado, expor e afinal requerer o seguinte:

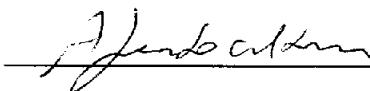
1. Que em 2012 juntou a esta Vara a Certidão e os documentos oriundos da 68ª Vara do Trabalho, requerendo a habilitação na massa falida (Varig) protocolo 582223664960 (doc em anexo).
2. Que tal petição já faz 5 anos e até o momento não houve nenhum despacho deste Juízo e por consequência obvia nenhuma homologação.
3. Que mesmo entendendo o acumulo de petição inerente ao caso Varig, é mister que o prazo já é por demais longo.
4. Que tal fato prejudica a autora que não tem seus valores creditados junto à massa falida.

Posto Isto, requer a Vossa Excelência a homologação da referida habilitação, passando a constar os devidos valores na relação da massa falida.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533



24/8/18

EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICO

10019621131-09

NÍVIA DE PAIVA DO NASCIMENTO , brasileira, solteira, identidade nº 07749424-3 , CPF nº 014593897-27, residente e domiciliada à Travessa Teodoriro Pereira nº 277/103, Freguesia, Cep nº 22750-350, Rio de Janeiro vem, por seu advogado abaixo-assinado, com escritório à Av Presidente Vargas nº 482/405-406 – onde receberá intimações – com fulcro na legislação em vigor, apresentar a sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Nos autos da falência da empresa que girava sob a denominação VARIG S /A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, cujo feito tramita nesta vara, decorrente de cálculo de Liquidação de Sentença, devidamente homologado nos autos da Reclamação Trabalhista, que tramitou em Julgado perante a 68^a Vara do Trabalho, processo nº 0033200.58.2008.5.01.0068 e cuja Certidão e cópia processual seguem em anexo, pelo valor de R\$

24819

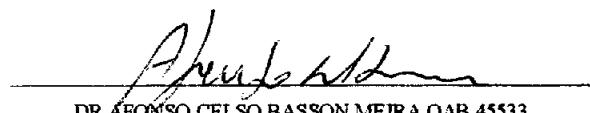


48.729,17 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte nove reais e dezessete centavos), - equivalentes a 3.975.405,58 IDTrs – valor este atualizado até agosto de 2011, devendo sofrer correção até a data do efetivo pagamento.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2012.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533

24/9/2017



EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

ALEXANDRE GUIMARÃES DE PAIVA CHAVES vem, por seu advogado abaixo-assinado, expor e afinal requerer o seguinte:

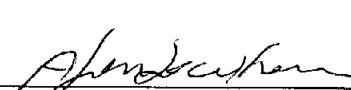
1. Que em 2011 juntou a esta Vara a Certidão e os documentos oriundos da 42^a Vara do Trabalho, requerendo a habilitação na massa falida (Varig) protocolo 0322517401/13610 (doc em anexo).
2. Que tal petição já faz 6anos e até o momento não houve nenhum despacho deste Juízo e por consequência obvia nenhuma homologação.
3. Que mesmo entendendo o acumulo de petição inerente ao caso Varig, é mister que o prazo já é por demais longo.
4. Que tal fato prejudica a autora que não tem seus valores creditados junto à massa falida.

Posto Isto, requer a Vossa Excelência a homologação da referida habilitação, passando a constar os devidos valores na relação da massa falida.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533



24/8/21

EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICO

80216711212-71

ALEXANDRE GUIMARÃES DE PAIVA CHAVES, brasileiro, solteiro, identidade nº 07895079-7, CPF nº 082798587-84, residente e domiciliada à rua Alberto Cavalcante, nº 141 casa, Recreio, RJ, Cep nº 22.790-850, nesta cidade, vem, por seu advogado abaixo-assinado, com escritório à Rua Hermengarda, 60, sala 302, Méier, Cep: 20710010 – onde receberá intimações – com fulcro na legislação em vigor, apresentar a sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Nos autos da falência da empresa que girava sob a denominação VARIG S /A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, cujo feito tramita nesta vara, decorrente de cálculo de Liquidação de Sentença, devidamente homologado nos autos da Reclamação Trabalhista, que tramitou em Julgado perante a 42^a Vara do Trabalho, processo nº 0100700-25.2008.5.01.0042 e

24/08/2011



cuja Certidão e cópia processual seguem em anexo, pelo valor de R\$ 61.720,63 (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), - equivalentes a 5.055.185,64 IDTrs – valor este atualizado até 17/06/2011, devendo sofrer correção até a data do efetivo pagamento.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2011.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
42a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 6o. andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 35125140

AN 2013
Arq 2012

42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, n.132 - 6º andar – Cep.20.230-070

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FA. ENCIA

Processo nº 0100700-25.2008.5.01.0042

AUTOR: ALEXANDRE GUIMARÃES DE PAIVA CHAVES - CTPS:1130065-SÉRIE
002-0-RJ

RÉU: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA

AO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESAF - JL
COMARCA DA CAPITAL
Av. Erasmo Braga, 115 – s/C – 103
Centro – Rio de Janeiro/RJ
Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo acima mencionado, e em cumprimento ao item "4.0" do despacho de fls.151: "Expeça-se certidão de habilitação do crédito trabalhistico...". Em, 22.03.2011. Ass.Sonia M.M.Tomaz Braga. Juíza do Trabalho, consta haver ser o autor credor da importância de R\$61.720,63 (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos) equivalente ao Nº 5.055.185,64 IDTRS, quanto à MASSA FALIDA, valor decorrente do principal corrigido monetariamente tudo nos termos da Sentença de fls.70/74, cálculos de fls.97/103, homologados conforme decisão de fls.104, e atualização de fls.152, destes autos.

E, por ser a expressão da verdade, eu, *Fatima Maria de Araujo*,
Técnico Judiciário, digitei.

E, por ser a expressão da verdade, assinei a presente certidão.
Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2011

Sandra Vassalo Reis Leite
SANDRA VASSALO REIS LEITE
Diretora de Secretaria

Extraído em 02 vias.

20/02/2017
20/02/2017



EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

Habilitação

30.4254-0728.471

PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

SYLVIO WASHINGTON FERREIRA DE AVELLAR vem, por seu advogado abaixo-assinado, expor e afinal requerer o seguinte:

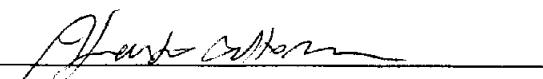
1. Que em 2012 juntou a esta Vara a Certidão e os documentos oriundos da 6^a Vara do Trabalho, requerendo a habilitação na massa falida (Varig) protocolo 2522415401/22588 (doc em anexo).
2. Que tal petição já faz 5anos e até o momento não houve nenhum despacho deste Juízo e por consequência obvia nenhuma homologação.
3. Que mesmo entendendo o acumulo de petição inerente ao caso Varig, é mister que o prazo já é por demais longo.
4. Que tal fato prejudica a autora que não tem seus valores creditados junto à massa falida.

Posto Isto, requer a Vossa Excelência a homologação da referida habilitação, passando a constar os devidos valores na relação da massa falida.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533

VTPA

2/11/25



O direito é seu, o dever é nosso!

EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICO
70010021388-50

SYLVIO WASHINGTON FERREIRA DE AVELLAR, brasileiro, identidade nº 05559815-5, CPF nº 703592537-68, residente e domiciliado à rua Grajaú, nº 96/401, bl 01, RJ, Cep 20561-140, vem, por seu advogado abaixo-assinado, com escritório à Av Presidente Vargas, 482, salas 405/406, Centro, onde receberá intimações – com fulcro na legislação em vigor, apresentar a sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Nos autos da falência da empresa que girava sob a denominação VARIG S /A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, cujo feito tramita nesta vara, decorrente de cálculo de Liquidação de Sentença, devidamente homologado nos autos da Reclamação Trabalhista, que tramitou em Julgado perante a 06^a Vara do Trabalho, processo nº 0104000-40.2007.5.01.0006 e cuja Certidão e cópia processual seguem em anexo, pelo valor de R\$



O direito é seu, o dever é nosso!

24826

135.919,92 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), – equivalentes a 11084853,29 IDTrs, devendo sofrer correção até a data do efetivo pagamento.

Outrossim, a autora, impugna os cálculos apresentados pela VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

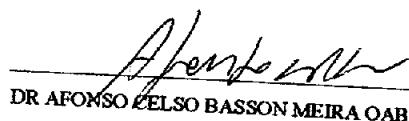
À vista do exposto, requer o processamento da presente, para ao final, observadas as formalidades legais, ser a presente impugnação julgada procedente.

Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitido.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2012.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533

2AB2X



EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

DENISE MEDEIROS SANTOS vem, por seu advogado abaixo-assinado, expor e afinal requerer o seguinte:

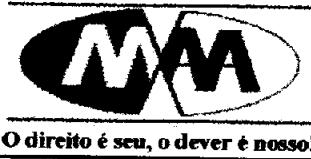
PRELIMINARMENTE

Que a autora peticionou em 13/09/17, no Proger do Méier esta petição. Entretanto a mesma não consta no sistema, conforme mostra doc. em anexo. Que apesar de toda boa vontade dos funcionários do Proger, já que o “existe petição a ser juntada”, estes não souberam explicar o motivo do que aconteceu. Que entretanto garantem através de pesquisa no malote, que a referida petição chegou à 1^a Vara Empresarial (2017-015972 e 0177003).

Que, entretanto, para maior segurança, a autora novamente peticiona nos mesmos termos:

NO MÉRITO

1. Que em 2011 juntou a esta Vara a Certidão e os documentos oriundos da 75^a Vara do Trabalho, requerendo a habilitação na massa falida (Varig) protocolo 201104208977 (doc em anexo).
2. Que tal petição já faz 6anos e até o momento não houve nenhum despacho deste Juízo e por consequência obvia nenhuma homologação.
3. Que mesmo entendendo o acumulo de petição inerente ao caso Varig, é mister que o prazo já é por demais longo.
4. Que tal fato prejudica a autora que não tem seus valores creditados junto à massa falida.



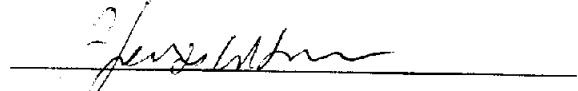
21/8/20

Posto Isto, requer a Vossa Excelência a homologação da referida habilitação, passando a constar os devidos valores na relação da massa falida.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2017.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533

L.P.M.

24829



EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

DENISE MEDEIROS SANTOS vem, por seu advogado abaixo-assinado, expor e afinal requerer o seguinte:

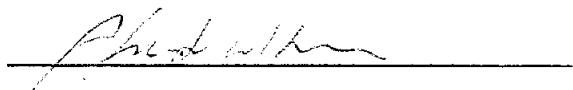
1. Que em 2011 juntou a esta Vara a Certidão e os documentos oriundos da 75^a Vara do Trabalho, requerendo a habilitação na massa falida (Varig) protocolo 201104208977 (doc em anexo).
2. Que tal petição já faz 6anos e até o momento não houve nenhum despacho deste Juízo e por consequência obvia de homologação.
3. Que mesmo entendendo o acumulo de petição inerente ao caso Varig, é mister que o prazo já é por demais longo.
4. Que tal fato prejudica a autora que não tem seus valores creditados junto à massa falida.

Posto Isto, requer a Vossa Excelência a homologação da referida habilitação, passando a constar os devidos valores na relação da massa falida.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533

NJ.0260447-16.2010.8.19.0001

2830

Interessado ALDO DE OLIVEIRA

ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS

MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA

Requerente 2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA

Advogado (DF004741) ANTÔNIO VALE LEITE, (RJ135882) PRISCILLA PINTO
GARCIA DE

Comarca da Capital 1^a Vara Empresarial

Endereço Erasmo Braga 115 Lam. Central sala 703

Bairro Centro

Cidade Rio de Janeiro

Ofício de Registro 2º Ofício de Registro de Distribuição

Aviso ao advogado remessa ao MP dos volumes 108 e 58.

Massa Falida M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Judicial

Arrematante IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA

Arrematante JOCENEIA MOURA PINTO GARCIA

Arrematante FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.

Arrematante LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

201200299628 - Data: 24/08/2012 201300227906 - Data:

03/06/2013 201300304118 - Data: 16/07/2013 201300573154 -

Data: 09/12/2013 201300584400 - Data: 16/12/2013

201400033567 - Data: 27/01/2014 201400173078 - Data:

10/04/2014 201400200334 - Data: 29/04/2014 201400277788 -

Data: 09/06/2014 201500548682 - Data: 25/09/2015

201500611944 - Data: 22/10/2015 201600200721 - Data:

12/04/2016

Existem

petições/ofícios a serem juntados ao processo.

06/09/2017 - Protocolo 201706490528 - Proger Comarca da Capital

Existem

petições/ofícios a serem juntados ao processo.

06/09/2017 - Protocolo 201706478360 - Proeg Regional do Méier

Existem

petições/ofícios a serem juntados ao processo.

05/09/2017 - Protocolo 201706451309 - Proger Regional da Pavuna

Situação Retorno da Conclusão ao Juiz

Data de Distribuição 13/08/2010



EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICO

80216711890-16

DENISE MEDEIROS SANTOS, brasileira, casada, identidade nº 06607871-8, CPF nº 791269367-04, residente e domiciliada à rua Djalma Ribeiro, nº 20 apt 1307, Recreio, RJ, Cep nº 22.790-790, nesta cidade, vem, por seu advogado abaixo-assinado, com escritório à Rua Hermengarda, 60, sala 302, Méier, Cep: 20710010 – onde receberá intimações – com fulcro na legislação em vigor, apresentar a sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Nos autos da falência da empresa que girava sob a denominação VARIG S /A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, cujo feito tramita nesta vara, decorrente de cálculo de Liquidação de Sentença, devidamente homologado nos autos da Reclamação Trabalhista, que tramitou em Julgado perante a 75^a Vara do Trabalho, processo nº 0099500-15.2007.5.01.0075 e



2839

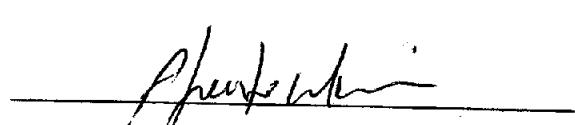
cuja Certidão e cópia processual seguem em anexo, pelo valor de R\$ 110.786,59 (cento e dez mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), - equivalentes a 9.111.406,18 Trs – valor este atualizado até 18/05/2011, devendo sofrer correção até a data do efetivo pagamento.

Outrossim, informa a este Juízo que a autora Denise Saeg, ao se casar (doc. em anexo), passou a usar o nome de Denise Medeiros dos Santos.

N.T.

P.D.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2011.


DR AFONSO CELSO BASSON MEIRA OAB 45533

Bem vindo ao mundo da
24/03/2017



EXMO SR DR JUIZ DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL.

PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001

DENISE DA SILVA BRUMATI vem, por seu advogado abaixo-assinado, expor e afinal requerer o seguinte:

PRELIMINARMENTE

Que a autora peticionou em 13/09/17, no Proger do Méier esta petição. Entretanto a mesma não consta no sistema, conforme mostra doc. em anexo. Que apesar de toda boa vontade dos funcionários do Proger, já que o “existe petição a ser juntada”, estes não souberam explicar o motivo do que aconteceu. Que entretanto garantem através de pesquisa no malote, que a referida petição chegou à 1^a Vara Empresarial (2017-015972 e 0177003).

Que, entretanto, para maior segurança, a autora novamente peticiona nos mesmos termos:

NO MÉRITO

1. Que em 2011 juntou a esta Vara a Certidão e os documentos oriundos da 11^a Vara do Trabalho, requerendo a habilitação na massa falida (Varig) protocolo 201101553392 (doc em anexo).
2. Que tal petição já faz 6anos e até o momento não houve nenhum despacho deste Juízo e por consequência obvia nenhuma homologação.
3. Que mesmo entendendo o acumulo de petição inerente ao caso Varig, é mister que o prazo já é por demais longo.
4. Que tal fato prejudica a autora que não tem seus valores creditados junto à massa falida.

24/8/17
24/8/17

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL**

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

Massa Falida: VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE – VARIG

Interessada: ATAG - Associação dos Taxistas Gaivota de São Paulo

FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA, inscrito na OAB/SP sob o n.º 154.592, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, noticiar que **RENUNCIOU** aos poderes que lhe foram outorgados por **ATAG - Associação dos Taxistas Gaivota de São Paulo**.

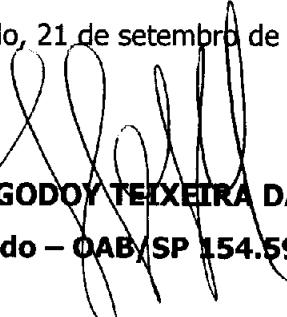
Outrossim, nos termos do disposto no artigo 112 da Lei Processual Civil, a mandante foi devidamente notificada para que constitua novos patronos no prazo de 10 (dez) dias, conforme inclusa cópia da notificação.

O advogado que esta subscreve permanecerá com poderes apenas e tão somente durante os 10 (dez) dias posteriores à referida notificação, à luz do § 3º, do artigo 5º, da Lei 8906/94.

Por fim, cumprido o texto legal, requer seja retirado o nome do advogado abaixo subscrito do sistema de intimações e do Cartório do Distribuidor, bem os nomes dos advogados por este substabelecidos com reservas de iguais poderes.

Termos em que,
pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.


FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA
Advogado – OAB/SP 154.592

21836

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

À ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS GAIVOTA DE SÃO PAULO – ATAG
A/C dos Srs. Marcos Aurelio Cesar da Costa e Alessander José Francisco

Ref.: Renúncia de poderes

Prezados Senhores,

FÁBIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 154.592, vem à presença de Vossa Senhoria RENUNCIAR a todos os poderes que lhe foram outorgados nos autos dos processos abaixo relacionados:

Ativos:

Partes	Nº Inicial	Área	Vara		Foro
Atag Associação x Varig S/A - Viação Aérea Riograndense	02604471620108190001	Cível	1	Vara Empresarial	Rio de Janeiro
Atag Associação x VASP - Viação Aérea de São Paulo S/A	00707158820058260100(00 70715882005826)	Cível	1	Vara Recuperação Judicial	São Paulo
Atag Associação x Alberto Correia dos Santos	1045596-96.2014.826.0002	Cível	1	Vara Cível	São Paulo
Atag Associação x Antônio Silvério Damasceno	10104234020168260002	Cível	1	Vara Cível	São Paulo
Atag Associação x Nextel Telecomunicações S/A	1043208-86.2015.8.26.0100	Cível	45	Vara Cível	São Paulo
Atag Associação x Tim Celular S/A	1075462-15.2015.8.26.0100	Cível	10	Vara Cível	São Paulo
Atag x Claudio Eduardo Oliveira Barbosa	1014463-31.2017.8.26.0002	Cível	13	Vara Cível	São Paulo
Atag x Bruno Helder Macedo ferreira	1014364-61.2017.8.26.0002	Cível	5	Vara Cível	São Paulo
Atag x 16º Distrito Policial do Estado de São Paulo	12062016	Criminal	16	Delegada de Polícia	São Paulo
Atag Associação x Rosânia Oliveira Gomes	02019000720095020012	Trabalhista	12	Vara do Trabalho	São Paulo
Atag Associação x Roseli Borges Garcia	00901006720105020002	Trabalhista	2	Vara do Trabalho	São Paulo
Atag Associação x Delegacia da Receita Federal	10880.725466/2011-78	Tributária	0	Delegacia Receita Federal	São Paulo

24837

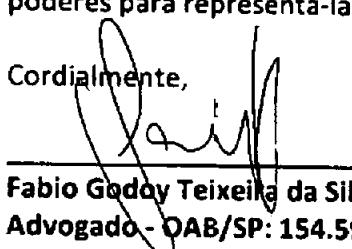
Atag Associação x Delegacia da Receita Federal (IR)	10880.725466/2011-78 IRPJ	Tributária	0	Delegacia Receita Federal	São Paulo
Atag Associação x Delegacia da Receita Federal	19515.722121/2011-03	Tributária	0	Delegacia Receita Federal	São Paulo
Atag Associação x Delegacia da Receita Federal	19515.722120/2011-51	Tributária	0	Delegacia Receita Federal	São Paulo
Atag Associação x Delegacia da Receita Federal (PIS)	19515.722122/2011-40 PIS	Tributária	0	Delegacia Receita Federal	São Paulo
Atag Associação x Delegacia da Receita Federal (COFINS)	19515.722122/2011-40 COFINS	Tributária	0	Delegacia Receita Federal	São Paulo
Atag Associação x Delegacia da Receita Federal (CSLL)	10880.725466/2011-78 CSLL	Tributária	0	Delegacia Receita Federal	São Paulo
Atag Associação x Município de São Paulo	2013-0.216.569-7	Tributária	0	Prefeitura	São Paulo
Atag Associação x Município de São Paulo	0082228-94.1300.B.26.0090	Tributária	0	Execução Fiscal	São Paulo
Atag Associação x Delegacia da Receita Federal	19515.722175/2011-61	Tributária	0	Receita Federal	São Paulo
Atag x Prefeitura de São Paulo	3.921.125-8	Tributária	0	Prefeitura	São Paulo

Encerrados:

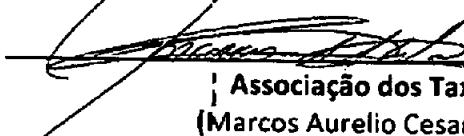
ATAG x Ramon Jeremias Barbosa	00413499420118260002	Cível	0	JEC	São Paulo
ATAG x Wander Rogério Quintiliano	00021012120118260003	Cível	3	Vara Cível	São Paulo
ATAG x Anísio Ribeiro Soares Júnior	00016488920128260003	Cível	5	Vara Cível	São Paulo
ATAG x Carlos Alberto Pintassilgo Tavares	00228129120048260003	Cível	1	Vara Cível	São Paulo
Atag Associação x Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel	1075111-42.2015.8.26.0100	Cível	3	Vara Cível	São Paulo
ATAG x Robert de Oliveira Silva	00017760220115020056	Trabalhista	56	Vara do Trabalho	São Paulo
ATAG x Thatiana Rodrigues	00027406520125020086	Trabalhista	86	Vara do Trabalho	São Paulo
ATAG x Sirlene das Neves	00007233020115020009	Trabalhista	9	Vara do Trabalho	São Paulo
ATAG x Rafaela Cristina Conceição de Oliveira	00023000920115020085	Trabalhista	85	Vara do Trabalho	São Paulo
ATAG x Geralda Simone Coelho	00003711920105020038	Trabalhista	38	Vara do Trabalho	São Paulo
ATAG x Robert de Oliveira Silva	00027131220115020056	Trabalhista	56	Vara do Trabalho	São Paulo
ATAG x Angelica Aparecida da Silva Ferreira	00002111320115020085	Trabalhista	85	Vara do Trabalho	São Paulo
ATAG x Secretário de Finanças do Município de São Paulo	00050355920128260053	Tributária	12	Vara da Fazenda Pública	São Paulo
ATAG x Secretário de Finanças do Município de São Paulo / Diretor de Departamento de Rendas	00163427320138260053	Tributária	3	Vara da Fazenda Pública	São Paulo

Em razão do disposto no parágrafo 3º do artigo 5º da Lei n. 8906/94, o prazo de 10 (dez) dias será cumprido a partir do protocolo deste documento, devendo a **Associação dos Taxistas Gaivota de São Paulo – ATAG**, providenciar novos patronos nos autos dos processos acima indicados, uma vez que, expirado o referido prazo, tanto o advogado que esta subscreve, como aqueles que foram substabelecidos com reservas, não terão mais poderes para representá-la nos referidos processos.

Cordialmente,


Fabio Godoy Teixeira da Silva
Advogado - OAB/SP: 154.592

Ciente e de acordo nesta data, 01/09/2017.



Associação dos Taxistas Gaivota De São Paulo – ATAG
(Marcos Aurelio Cesar da Costa e Alessander José Francisco)

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

2A83)

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo N° 0260447-16.2010.8.19.0001

TJ/RJ - 21/09/2017 14:08:13 - Primeira instância - Distribuído em 13/08/2010

Visualização dos Históricos dos Mandados**Comarca da Capital**

1ª Vara Empresarial
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Endereço:

Erasmo Braga 115 Lam. Central sala703
 Centro
 Rio de Janeiro

Ofício de Registro:

2º Ofício de Registro de Distribuição
 Assunto:

Classe:

Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento

Aviso ao advogado:

remessa ao MP dos volumes 108 e 58.

Interessado**Requerente****ratante****a Falida****Administrador Judicial**

ALDO DE OLIVEIRA e outro(s)...
 2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA
 IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA e outro(s)...
 M.F. DE S.A. (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outro(s)...
 NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
[Listar todos os personagens](#)
[Listar alterações / exclusões de personagens](#)

Advogado(s):

RJ109734 - WAGNER BRAGANCA
 RJ109339 - FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
 RJ109581 - BIANCA SOUZA SANT'ANNA
 RJ052634 - RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA
 RJ131298 - VITOR CARVALHO LOPES

Tipo do Movimento:**Digitacão de Documentos****Data da digitação:**

18/09/2017

Processo(s) Apensado(s):

[0150331-93.2017.8.19.0001](#)
[0150385-59.2017.8.19.0001](#)
[0154058-60.2017.8.19.0001](#)
[0154702-03.2017.8.19.0001](#)
[0155133-37.2017.8.19.0001](#)
[0155880-84.2017.8.19.0001](#)
[0155891-16.2017.8.19.0001](#)
[0161849-80.2017.8.19.0001](#)
[0162927-12.2017.8.19.0001](#)
[0165791-23.2017.8.19.0001](#)
[0167194-27.2017.8.19.0001](#)
[0168360-94.2017.8.19.0001](#)
[0168397-24.2017.8.19.0001](#)
[0168440-58.2017.8.19.0001](#)
[0168606-90.2017.8.19.0001](#)
[0169900-80.2017.8.19.0001](#)
[0169906-87.2017.8.19.0001](#)
[0169934-55.2017.8.19.0001](#)
[0170032-40.2017.8.19.0001](#)
[0171612-08.2017.8.19.0001](#)
[0171621-67.2017.8.19.0001](#)
[0171634-66.2017.8.19.0001](#)
[0171652-87.2017.8.19.0001](#)
[0175731-12.2017.8.19.0001](#)
[0175760-62.2017.8.19.0001](#)
[0175785-75.2017.8.19.0001](#)
[0175862-84.2017.8.19.0001](#)
[0175893-07.2017.8.19.0001](#)
[0177013-85.2017.8.19.0001](#)
[0177276-20.2017.8.19.0001](#)
[0178428-06.2017.8.19.0001](#)
[0178473-10.2017.8.19.0001](#)
[0178600-45.2017.8.19.0001](#)
[0180012-11.2017.8.19.0001](#)
[0181087-85.2017.8.19.0001](#)
[0182735-03.2017.8.19.0001](#)
[0185040-57.2017.8.19.0001](#)
[0185070-92.2017.8.19.0001](#)
[0185090-83.2017.8.19.0001](#)
[0185133-20.2017.8.19.0001](#)
[0185282-16.2017.8.19.0001](#)
[0186203-72.2017.8.19.0001](#)
[0186213-19.2017.8.19.0001](#)
[0186246-09.2017.8.19.0001](#)
[0186273-89.2017.8.19.0001](#)

EXCELENTÍSSIMO(A) SR. JUIZ(A) DA MM. 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/AP.

22/03/2017
E-mail: angelascollares@hotmail.com
Processo N° 0260447-16.2010.8.19.0001
FZ-CAP ENP01 201704868498 13/07/17 16:26 42128786 T33374

Processo N° 0260447-16.2010.8.19.0001

MARUCIA MONTEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL, brasileira, viúva, portadora do RG nº 254.561 – RJ e do CPF nº 277.202.192-15, residente na Rua Vila Operária, 59, Fazendinha, CEP 68.912250 e **VITOR MAURÍCIO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL**, menor, portador do RG nº 26.337.546-1, nascido em 03/03/2004, neste ato representado por sua genitora acima identificada, por intermédio de suas advogadas infra-assinadas, “ut” instrumento de mandato incluso, com escritório profissional situado no Setor de Autarquias Sul, Qd. 1 Bl. “N”, Sala 801, Ed. *Terra Brasilis* – Brasília/DF. CEP 70070010. Endereço eletrônico angelascollares@hotmail.com, vem muito respeitosamente perante V. Excelência, expor e requer:

1. A primeira requerente é a viúva de **CARLOS MAURÍCIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL**, português, inscrito no CPF 663.418.687-15 e no RG nº 400222-MAER/RJ, que veio a óbito em 16/04/2016, *ab intestato*, conforme se comprova da certidão de casamento e da certidão de nascimento do menor. (docs. anexos)
2. O *de cuius*, figura como autor/beneficiário nos autos da presente demanda. Promovida abertura do competente inventário, que tramita na 1^a Vara de Família, Órfãos e sucessões de Macapá/AP, a meeira –**MARUCIA MONTEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL** – foi nomeada inventariante, possuindo a legitimidade para participar de todos os atos de representação do espólio, tendo prestado compromisso de inventariante.

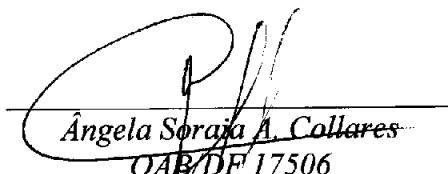
24331/03

3. Dessa feita, considerando os direitos reconhecidos e em execução no presente feito, vem REQUERER:

- a) A habilitação do espólio como sucessor dos direitos do autor/beneficiário, com a juntada dos documentos anexos;
- b) Alternativamente, que seja expedido ofício ao banco a fim de que seja autorizado o levantamento do valor destinado ao *de cujus*, pela representante do espólio.

Termos em que
Perde Deferimento.

Brasília/DF, 07 de março de 2017.



Ângela Soraya A. Collares
OAB/DF 17506

05
24532

OUTORGANTE:

MARUCIA MONTEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL, brasileira, viúva, portadora do RG nº 254.561 – RJ e do CPF nº 277.202.192-15, residentes na Rua Vila Operária, 59, Fazendinha, CEP 68.912250 e VITOR MAURÍCIO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL, menor, portador do RG nº 26.337.546-1, nascido em 03/03/2004, neste ato representado por sua genitora acima identificada, com quem reside.

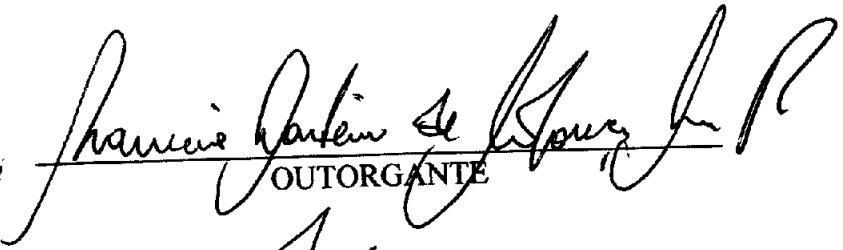
OUTORGADAS:

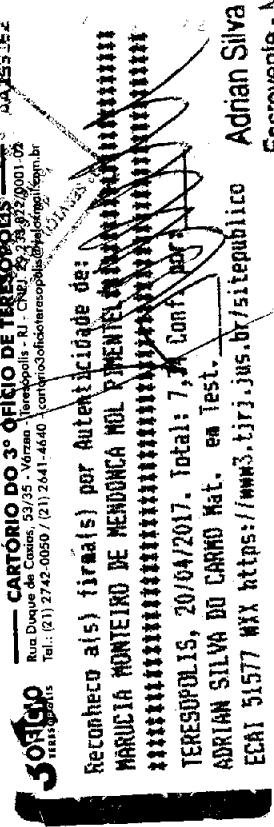
ÂNGELA SORAIA AMORAS COLLARES, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 17.506 e PAULINE COLLARES NUNES, brasileira, Advogada inscrita na OAB/DF sob o número 49.181, com escritório profissional situado no Setor de Autarquias Sul, Qd. 1 Bl. “N”, Sala 801, Ed. Terra Brasilis – Brasília/DF.

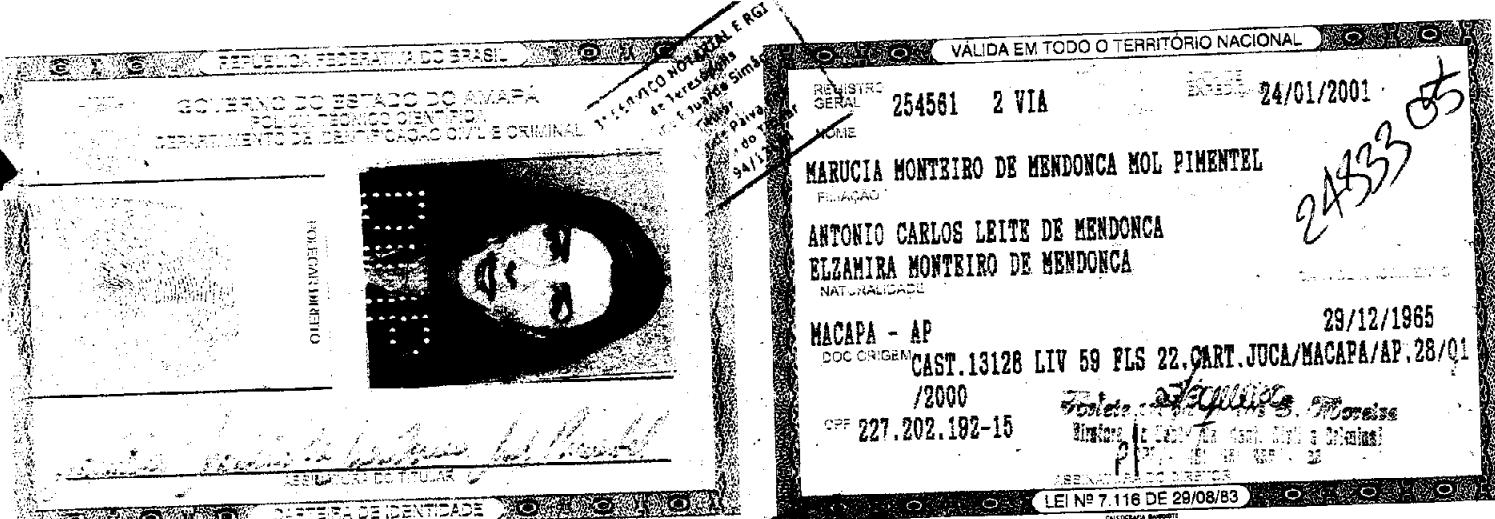
PODERES:

Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial atinentes à cláusula *ad judicia et extra*, especialmente visando abertura de inventário de CARLOS MAURÍCIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL, para defender os direitos dos outorgantes em qualquer instância ou tribunal, podendo para tanto ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE, em nome da Viúva, transigir, acordar, firmar compromissos, variar de ações, declarar, receber intimações, receber e dar quitação, representar perante a Secretarias das Receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como Órgãos Administrativos Federais, Estaduais e Municipais, Cartório de Registro de Imóveis, Administrações de Condomínios, podendo requerer informações, certidões, declarações e quaisquer documentos relacionados ao inventariado e aos bens arrolados no inventário, requerer a cotação de ITCMD, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, requerer gratuidade de justiça e todos os demais atos para o inteiro e fiel cumprimento deste mandato.

Macapá/AP, 03 de maio de 2016


Marucia Monteiro de Mendonça Mol Pimentel
OUTORGANTE





EM BRANCO

MINISTÉRIO DA AZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

227.202.192-15

Nome

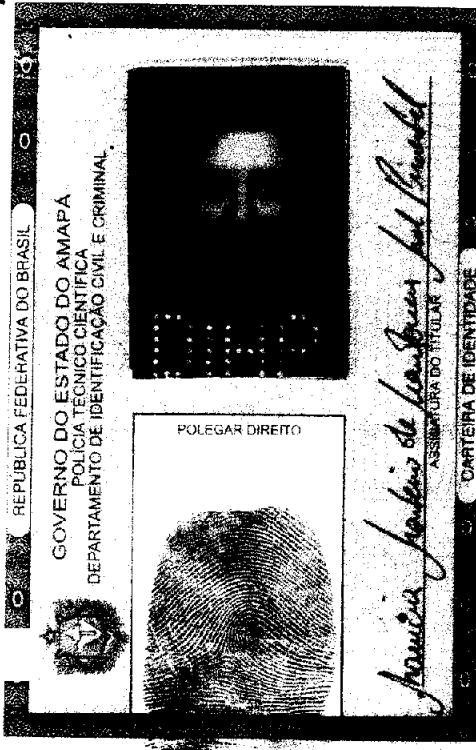
Marcos
Pimentel

Nascimento

28/12/1985

Valor acima em comprovante de inscrição

MARCOS MONTIRO DE MENDONÇA NOL



24346

REGISTRO GERAL	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2278.C106.PFES.E4B1	DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/01/2001
MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR	
<i>Jairine Jardim de Souza Neto</i>	
MARCIA MONTEIRO DE MENDONÇA NO	
ELIANA MONTEIRO DE MENDONÇA	
NAT. - PRESIDÊNCIA	
MACAÍBA - AP	
DOC. ORIGINAL: 13126 LIV 59 015 22 2001 RECIPY IP 30/01	
/2000	
CRF 227.202.192-15	
ESTAMPA DO DIRETOR:	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	

CÓDIGO DE CONTROLE

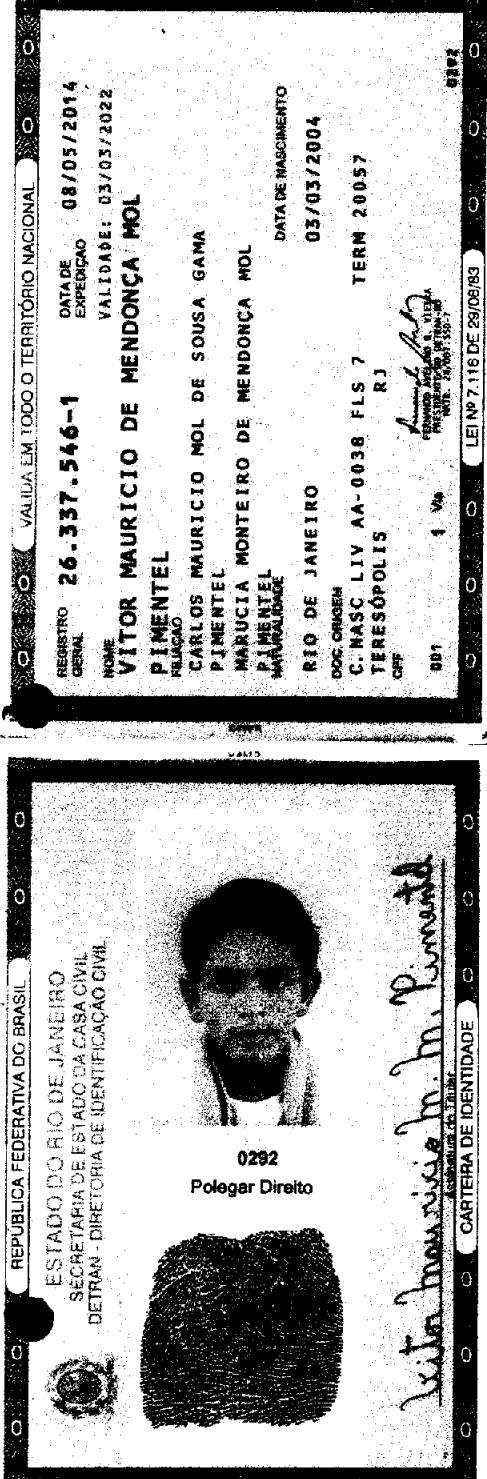
9278.C106.PFES.E4B1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

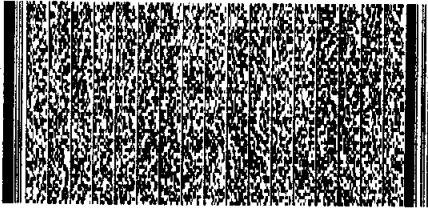
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:07:30,00 dia 11/11/2016 (pela e-mail de Brasília)
dígito verificador: 00



AF05586712

029201708668 - Foto

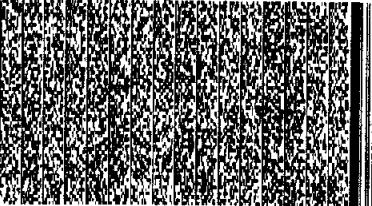


0292621540

RJ10109301E

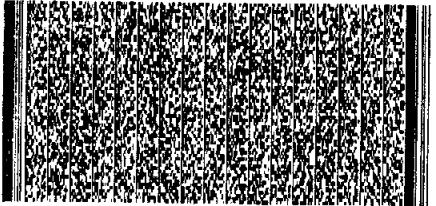
24835 OF

029201708668 - Digital 1



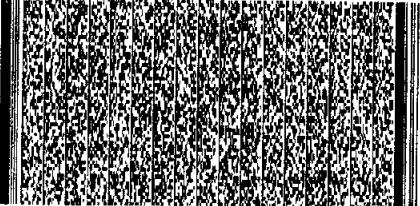
AF05586712

029201708668 - Assinatura



RJ10109301E

029201708668 - Digital 2

**3º Ofício**

TERESÓPOLIS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Várzea - Teresópolis - RJ - CNPJ 29.233.822/0001-02

Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 - cartorio3o@teresopolis.veloxmail.com.br

0292671
AA129268

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do
documento que foi apresentado como original.

TERESÓPOLIS, 24/11/2016. Total: 6,90.

ADRIAN SILVA DO CARM. Em test. da verdade. Conf. por:

EBVP 98145 FII Consulte em <http://www3.tirijus.rj.gov.br/sistepublico>Adrian Silva do Carmo
Escrevente - Mat. 94/5246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Nelson Jobim
Comissão de Tributação Pública

COMPROVANTE DE RECEPÇÃO

Nº 003.226.917-04

VERSÃO: MINISTÉRIO DA FAZENDA - 0002

MARCO: 00000000000000000000

DATA: 01/01/2001

CÓDIGO DE CONTROLE

ABECA.0002.0002.00157

A assinatura deste comprovante deve ser
verificada através do site da internet:

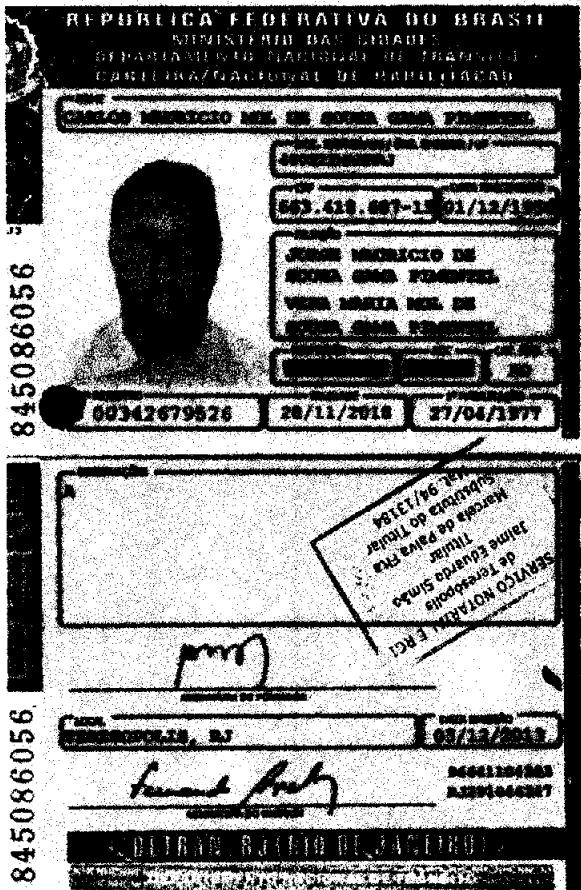
[www.mRF.gov.br/controle](#)

O comprovante pode ser

descarregado e impresso

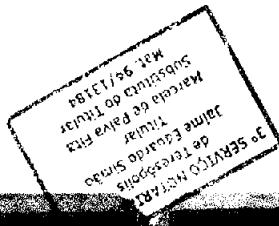
ou enviado por e-mail para o destinatário.
O documento é válido por 10 dias.

845086056



CÓPIA

EM BRANCO



09
24/03/2010

3º

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Centro - Teresópolis - RJ - CEP: 22700-002
Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 www.cartorio3oficio.com.br

PALETA 96
JENILLY OP ENVIOS
EST. EXED AS REGRAS
MARCAS
JENILLY
PA159164

3º

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Centro - Teresópolis - RJ - CEP: 22700-002
Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 www.cartorio3oficio.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou te que a presente copia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

TERESÓPOLIS, 20/04/2017. Total: 1/35.

ADRIAN SILVA DO CARM, Em test. da verdade. Conf. por:
ECAI 51580 RIA Consulte em <https://www.tj.rj.jus.br/sitelpublico>

Adrian Silva do Carmo
Escrevente - Mat. 94/5246

3º

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Centro - Teresópolis - RJ - CEP: 22700-002
Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 www.cartorio3oficio.com.br

CB3631
AA159163

CB3631
AA159163

CONCEPÇÃO
EMBRANCO

A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou te que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

TERESÓPOLIS, 20/04/2017. Total: 1/35.

ADRIAN SILVA DO CARM, Em test. da verdade. Conf. por:
ECAI 51580 RIA Consulte em <https://www.tj.rj.jus.br/sitelpublico>

Adrian Silva do Carmo
Escrevente - Mat. 94/5246



República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da 1ª Zona Judiciária
1º Distrito de Teresópolis - RJ Praça Baltazar da Silveira, 20 / 02 - Várzea

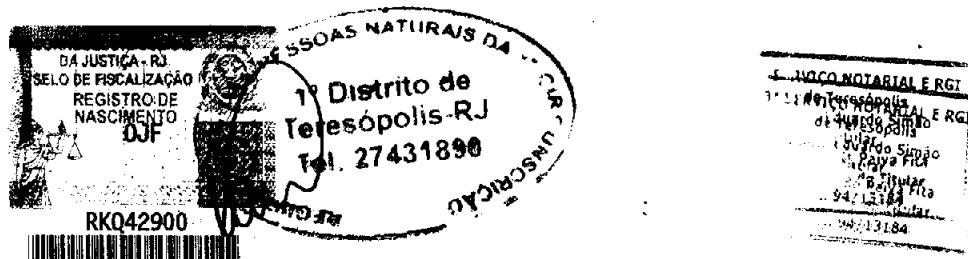
Oficial de Registro

Maria das Graças Verly Tardin

10/08/2007
21/08/2007

NASCIMENTO

Certifico que à fl. 7 do livro nº AA-00038 sob o número de ordem 20057, foi lavrado hoje o assentamento de **VITOR MAURICIO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL**, nascido aos três (03) dias do mês de Março do ano de dois mil e quatro (2004), às 18:43 horas, no(a) HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - Rio de Janeiro - RJ, do sexo masculino, filho de CARLOS MAURICIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL e MARUCIA MONTEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL, sendo avós paternos: JORGE MAURICIO DE SOUSA GAMA PIMENTEL e VERA MARIA MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL e maternos: ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA e ELZAMIRA MONTEIRO DE MENDONÇA.
Observações: Feito de acordo com o art. 46 da Lei 6015/73. Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 529 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.---*---*---*



Eu *[Assinatura]*, escrevente,
a extrai. O referido é verdade e dou fé.

Teresópolis, 21 de Agosto de 2007

NRIL.

Vanessa Alves Moura
Escrivente Substituta
Mat. 948678

3º OFÍCIO
TERESÓPOLIS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Várzea - Teresópolis - RJ - CNPJ: 29.733.822/0001-02
Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 - cartorio3oficioteresopolis@veloxmail.com.br

A U T E N T I C A Ç A O

089631
AA129266

Certifico e dou fe que a presente copia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

TERESÓPOLIS, 24/11/2016. Test. 8.90.

ADRIAN SILVA DO CARM. Em test. da verdade. Conf. 001

EBVP 98143 FOB Consulte em <https://www3.tiri.jus.br/sitapublico>

Adrian Silva do Carmo
Escrevente - Mat. 04/5246

3º OFÍCIO
TERESÓPOLIS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Várzea - Teresópolis - RJ - CNPJ: 29.733.822/0001-02
Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 - cartorio3oficioteresopolis@veloxmail.com.br

A U T E N T I C A Ç A O

089631
AA129267

Certifico e dou fe que a presente copia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

TERESÓPOLIS, 24/11/2016. Test. 8.90.

ADRIAN SILVA DO CARM. Em test. da verdade. Conf. 001

EBVP 98144 RWB Consulte em <https://www3.tiri.jus.br/sitapublico>

Adrian Silva do Carmo
Escrevente - Mat. 04/5246

TRADUÇÃO N:

GUEY CHIEN
JUCESP N. 874

2453
10


JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
1º VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ
RUA MANOEL EUÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Processo Nº.: 0024697-68.2016.8.03.0001



Ação: **ABERTURA DE INVENTÁRIO**

Parte Autora: MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL e outros

Advogado(a): ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES - 17506DF e outros

A pessoa abaixo identificada assume o compromisso de INVENTARIANTE, de bem e fielmente cumprir o disposto no arts. 618 , 619 e 620 do NCPC. Fica a advertência de que será removida se não prestar as primeiras declarações no prazo legal, deixar de dar ao inventário regular andamento, ou praticar atos meramente protelatórios; deteriorarem, ou forem dilapidados, por culpa sua, bens do espólio, não defender o espólio nas ações em que for citado, deixar de cobrar dívidas ou não promover medidas necessárias a evitar o perecimento de direito, não prestar contas adequadamente, sonegar, ocultar ou desviar bens do espólio.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ESPÓLIO DE CARLOS MAURÍCIO MOL DE SOUZA GAMA PIMENTEL

Parte Autora: MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL

Endereço: RUA ODILARDO SILVA,3354,BEIROL,APTO. "E",MACAPÁ,AP,68902650.

CI: 254561 - SSP/AP

CPF: 227.202.192-15

Filiação: ELZAMIRA MONTEIRO DE MENDONÇA E ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDOÇA

MACAPÁ, 03 de junho de 2016

MARCUS VINICIUS GOVEA QUINTAS

Juiz(a) de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

CARLOS MAURICIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL

MATRÍCULA:

0915460055 2016 4 00103 190 0046016 18

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
mASCULINO	de cor branca	casado - 57ano(s)		
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Natural de Portugal		Identidade nº 400222 Ministério da Aeronáutica-RJ		
ELEITOR				
Sim				
FILIAÇÃO				
JORGE MAURICIO DE SOUSA GAMA PIMENTEL e VERA MARIA MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL				
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA	MÊS	ANO
16 de abril de 2016 - 11:05		16	04	2016
LOCAL DE FALECIMENTO				
Hospital São José, Teresópolis, RJ				
CAUSA DA MORTE				
GLIOBLASTOMA GRAU IV				
LOCAL DO SEPULTAMENTO				
Cemitério SÃO JOÃO BATISTA, RIO DE JANEIRO /RJ				
DECLARANTE				
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS profissão MOTORISTA, casado(a), naturalidade:natural de Rio de Janeiro-RJ, documento de identificação:Identidade nº 0680351201 IFP/RJ, residente no(a) Avenida Delfim Moreira, 2150, Vale do Paraíso, Teresópolis, RJ, .				
RÔNE DO MÉDICO E CRN				
JOELMA B.M DA CUNHA CRM nº 52594268				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES				
Data do Registro: 17 de abril de 2016 . O(A) falecido era casado, residia na Rua Marquês do Sápucaí, 140, Golfe, Teresópolis- RJ, não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, deixou 1 filho(a) menor profissão PILOTO AERONAVE Não apresentou certidão de casamento para o cumprimento do art. 107 da Lei 6015/73.. Livro C-103 , folhas 190 , termo 46016				

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Teresópolis-RJ, 17 de abril de 2016.

Braga
Taliny Delgado Braga
ESCREVENTE

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da 1ª Circunscrição

Oficial: **Maria das Graças Verly Tardin**
1º Distrito de Teresópolis - RJ - Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 20 - Salas 123 e 124 - CEP: 25953-200
Tel. (21) 2743-1890

Taliny Delgado Braga
Escrevente
Mat.: 94-18847

1º Ofício

Ppa Baltazar da Silveira, 78, Várzea, Teresópolis/RJ - CNPJ: 29.233.848/0001-42
Tel. (21) 3099.5381 / 3099.5382 / 2742.2523 - 1oficio10@gmail.com

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBKZ41599-EEI
consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
Teresópolis, 25/4/2016. Total: R\$ 6,90.

THAIS BESSA TELLES, Em testemunha da verdade. Conf. por:
EMR14663-BZC Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

Thais Bessa Telles
Escrevente
TJRJ Mat. 94/14.263



EMBRANCO

EMBRANCO

1º Ofício

Pça Balthazar da Silveira, 78, Várzea, Teresópolis/RJ - CNPJ: 29.233.848/0001-42
Tel. (21) 3099.5351 / 3099.5352 / 2742.2523 - 1oficioter@gmail.com

0902822
AA090650

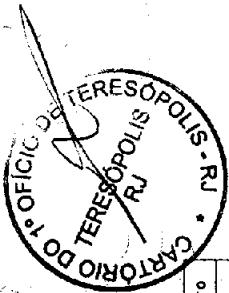
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

Teresópolis, 25/4/2016. Total R\$ 6,90.

THAIS BESSA TELLES, Em testemunha da verdade. Conf. para
EDMR14666 ITR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sigadweb/>

Thais Bessa Telles
Escrevente
TJRJ Mat. 94/14.263



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		Número do livro	Número da folha
Matrícula	0018830-551987-1-0003-050-00000533-31	ffff (0003)	ffff (0003)
Padrão	aaaaaabccc dddd e ffff 999 hhhhhh ii	ggg (050)	hhhhhhh (0006333)
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serraria (Identificação única de cartório)	e (1) Tipo de livro sendo: 1: Livro A (massas) 2: Livro B (caixas) 3: Livro C (auxiliar a Registro de Nascimentos) 4: Livro C (obito) 5: Livro C Auxiliar a Registro de Mortes 6: Livro D (negócios de Pecuária) 7: Livro E (notícias sobre matrículas no Registro Civil)	Número do livro Digitio Veri
bb (01)	Código do Cartório 01 - Cartório Padrão Outros - Acervos Incorporados	ii (31)	

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Jucá
1º Ofício de Notas e de Registros

ABAI
24/05/05

Bel.: José Roberto Sena de Almeida - Tabelião

CERTIDÃO DE CASAMENTO
2ª VIA

LIVRO: B-0059
FOLHA: 022
TERMO: 000013128
DATA: 28/01/2000

3º SERVIÇO NOTARIAL E RG
de Teresópolis
Eduardo Simão
Tabelião
Fávia Fita
Titular
24/12/04

O Oficial dos Registros Públicos e mais cargos anexos da 1ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., certifica que, em virtude de atribuição que lhe é conferida por lei, e à requerimento verbal da parte interessada, em seu Cartório de Registro Civil, sob os números e data acima indicados, encontra-se lavrado o assento de casamento de:

CARLOS MAURICIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL
MARUCIA MONTEIRO DE MENDONÇA

Realizado em vinte e oito de janeiro de dois mil (28/01/2000), perante o MM. Juiz de Casamentos Helio Alves Barbosa.

ELE nascido em Porto ~ Portugal, no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e oito (01/12/1958), português, profissão Piloto Comercial, filho de Jorge Mauricio da Souza Gama Pimentel e de Vera Maria Mol de Souza Gama Pimentel.

ELA nascida em Macapá, AP, no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (29/12/1965), brasileira, profissão comerciante, filha de Antonio Carlos Leite de Mendonça e de Elzamira Monteiro de Mendonça.

A contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de MARUCIA MONTEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 180, números 1, 2 e 4.

O casamento foi realizado sob regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. Foram testemunhas Jurandil dos Santos Juarez e Marcos Antonio Marques Cardoso.

O referido é verdade e dou fé.

Macapá, 27 de maio de 2005.

Jucá



Jucá
- Oficial -

CORTESIA

Jucá OTILIA MONTEIRO AUGUSTIN

Escrivente

Jucá

Válido em todo território Nacional. Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

3º OFÍCIO
TERESÓPOLIS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Várzea - Teresópolis - RJ - CNPJ 29.283.822/0001-02
Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 - cartorio3oficio@teresopolis.veloxmail.com.br

000631
AA129262

A U T E N T I C A Ç A O

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do
documento que foi apresentado como original.

TERESÓPOLIS, 24/11/2016. Total: R\$ 6,90.

ADRIAN SILVA DO CARM. Em test.

Adrian Silva do Carmo

Escrevente - Mat. 94/5246

EBVP 98139 AIT Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

para mais informações sobre o documento.
Fazendo uso da legislação vigente no Brasil, Rio de Janeiro

Reconheço que a assinatura
pertence ao meu documento original. Eferio.
A assinatura é falsa, não sendo realizada
pelo meu escrivão.

27 MAR 2007

R. de Araújo Castro Neto
Oficial de Chancelaria



3º OFÍCIO
TERESÓPOLIS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Várzea - Teresópolis - RJ - CNPJ 29.283.822/0001-02
Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 - cartorio3oficio@teresopolis.veloxmail.com.br

000631
AA129263

A U T E N T I C A Ç A O

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
do documento que foi apresentado como original.

TERESÓPOLIS, 24/11/2016. Total: R\$ 6,90.

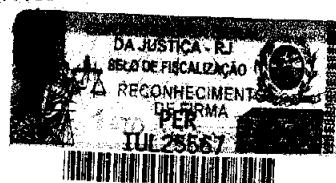
ADRIAN SILVA DO CARM. Em test.

Adrian Silva do Carmo
Escrevente - Mat. 94/5246

EBVP 98140 MOK Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

150 Ofício de Notas, Rua do Ouvidor, 89, Centro-RJ
Tabelião: Fernanda de Freitas Leites - 2852-8989
RECONHECO POR SEMELHANCA O SINAL PÚBLICO DE: Conferido por:
SILVIANA OLÍMIA MONTEIRO AUGUSTIN
Rio de Janeiro, 27/03/2007
EMIL. 98138 FUNDPERJ:R\$0,16 RETI:R\$0,66 FUNPERJ Mat 111/2006:R\$0,16
Total:R\$4,31
Em testemunho
Flávia da Silveira

da verdade.



(2007) 里领字第 0000098 号

兹证明前面文书上巴西联邦共和国外交部驻里约热内卢代表处的印章和该处领事部官员雷蒙多·德·阿劳若·卡斯特罗·内托 (RAIMUNDO DE ARAUJO CASTRO NETO) 的签字均属实。

该文书内容由出文机构负责。

中华 人 民 共 和 国
驻 里 约 热 内 卢 总 领 事 馆
事 领

A0211522



2007年04月01日



Ação Trabalhista

Processo: 0089700-25.2008.5.01.0043 - RTOrd

Aut: Carlos Maurício Mol de Sousa Gama Pimentel [Adv. Túlio Cláudio Ideses
(OAB: RJ 95180 - D)]

Réu: VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A. (MASSA FALIDA DE) [Adv.
Fabiana de Sousa Lima (OAB: RJ 113865 - D)]

Destinatário(s): Aut Carlos Maurício Mol de Sousa Gama Pimentel, Réu
VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A. (MASSA FALIDA DE)

Tomar ciencia de que os embargos `a execucao/penhora foram
julgados improcedentes. Prazo de 8 (oito) dias.

Dr. Túlio Cláudio Ideses - OAB/RJ - 134.835

Falei hoje c/ a Drª Débora Vital

telef.: 2004 8200

CARLOS MAURICIO MOL SOUSA GAMA PIMENTEL

ABR 15

24343

CONCURSAL:

Empresa Devedora: SAVARG (FLET)		
---------------------------------	--	--

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos): - 9.309,29	76.500,00	37.903,19
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	187.895,92	93.096,13
Total Crédito:	264.395,92	130.999,32

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	303.069,15	150.160,61
Total Reserva:	303.069,15	150.160,61

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

*(Obs) Referente ao valor de 76.500,00, na qual vai abatido os
notícias.*

CARLOS MAURICIO MOL SOUSA GAMA PIMENTEL

Empresa Devedora: SAVARG (FLEX)		
Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	76.500,00	121.286,40
Reserva:	-	-
Total:	76.500,00	121.286,40

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	9.109,29	
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Receber neste rateio:	9.109,29	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
CARLOS MAURICIO MOL SOUSA GAMA PIMENTEL			

Obs:

Valores Habilitados no Quadro Geral de Credores

Pag. 1/1

04-abr-2017

DADOS DO PLANO	VARIG - PLANO 1	CNPB :	20.020.042-18
DADOS DO CREDOR	CARLOS MAURICIO M S G PIMENTEL	Mat. AERUS :	063.789-2/00
			ATIVO
Provisão Matemática Principal	R\$	306.521,44	
Correção Monetária da Provisão Matemática	R\$	278.208,34	
Juros da Provisão Matemática	R\$	385.821,46	
Correção Monetária dos Juros	R\$	134.061,35	
Total	R\$	1.104.612,59	

OBSERVAÇÕES

A lei estabelece uma ordem de preferência para o pagamento dos créditos: primeiro os aposentados e pensionistas, bem como aqueles participantes ativos que reuniam todas as condições para a aposentadoria até o dia imediatamente anterior ao da liquidação do seu plano.

Somente após quitado integralmente todos os créditos relativos aos aposentados e pensionistas (se assim for possível - principal e correção monetária), poderá ser pago algum recurso entre os credores ativos, categoria em que se encontra.

O pagamento da correção monetária da provisão matemática, observada a ordem de preferência para rateio de crédito estabelecida na legislação, será satisfeito (havendo recursos) após pagamento integral do principal de todas as provisões matemáticas (ver detalhes nas *Notas Explicativas dos respectivos planos*, disponível no site AERUS).

Rio de Janeiro
 Rua do Ouvidor, 121 - 14º andar
 Centro - CEP 20040-031
 Tel.: (21) 2555-1577
 Fax.: (21) 2555-1633
 CNPJ (27.901.719/0001-50)

- O juiz de Macapá, pode comunicar a Aerus que sou a inventariante (fazenda um
 - Extrato de crédito Aerus (não recebemos nada até agora)
 - Herdei meu ex-meu filho - para a previsão, dezenas, se não centenas

Ação Trabalhista: Dr Túlio Cláudio Ideses

2008/06
Nº

Consultar Processo

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - art. 768 da CLT (Falência).
0089700-25.2008.5.01.0043 - RTOrd

Ação Trabalhista - Rito
Ordinário

Dados do Processo

Órgão Julgador Atual	Justiça Origem	Setor Origem
43a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro	Trabalhista	43a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Localização		
43a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		
Situação	Ajuizamento	Autuação
Em andamento	18/07/2008	24/07/2008
Volumes: 4	Apenos: 0	Anexos: 0

Prazos

Publicações

Partes do Processo

Autor

Autor	Situação	Patrono	Nº OAB
Carlos Mauricio Mol de Sousa Gama Pimentel	Ativo	Túlio Cláudio Ideses	RJ95180D

Réu

Réu	Situação	Patrono	Nº OAB
Instituto Aerus de Seguridade Social - Sob Intervenção	Excluído	Sergio Cassano Junior	RJ88533D
VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A. (MASSA FALIDA DE)	Ativo	Fabiana de Sousa Lima	RJ113865D
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	Excluído	Celso Luis Stevanatto	RJ160451A

Outros

Andamentos

Imprimir andamentos

Silvana Maria Ferraz Guerino
Arthur F. G. de Andrade Figueira
Advogados

26/07/2017
26/07/2017

EXMO.SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO.

Proc. 0180012-11.2017.8.19.0001

Processo originário: 0260447-16.2010.8.19.000

ESPÓLIO DE CARLOS MAURICIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL, neste ato representado por sua inventariante MARUCIA MONEIRO DE MENDONÇA MOL PIMENTEL, vem por sua advogada (mandato junto) expor e ao final requerer:

Os créditos devidos ao ex-empregado CARLOS MAURICIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL já constam devidamente habilitados no quadro de credores da MASSA FALIDA DE VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE.

Recentemente, foi liberado pela M.F. DE VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE valor parcial do crédito devido, Ordem de Pagamento nº 14012518, vide dados no quadro abaixo, conforme pode ser comprovado nos documentos juntados na petição, a qual tinha como objetivo requerer a substituição do empregado por seu Espólio, face o falecimento do credor, conforme comprova certidão de óbito juntada. Por equívoco a petição foi recebida como uma habilitação de crédito, sendo certo que não é este o caso.

Sistema de Ordem de Pagamento			
Dados da Orden de Pagamento			
Dados Atualizados: 19/07/2017			
Ordem:	14012518	Data Achamento:	30/05/2017
Valor Ordem:	9.125,29	Situação:	EM SER
Cliente:	SA VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	Cod.MCI:	100165780
Beneficiario:	CARLOS MAURICIO MOL DE S G PIMENTEL	Cod.MCI:	103283549
CPF/CGC:	66341558715	Data Nasc.:	01/12/1958
Enderedo:	RUA VISCONDE DE PIRAJA 444 1005	CEP:	22410002
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RJ
		Telefone:	21 22877119

Silvana Maria Ferraz Guerino
Athor F. G. de Andrade Figueira
Advogados

24/8/17

Face ao exposto, requer a V.Exa:

- (i) que receba a petição já protocolada como pedido para a substituição do credor para ESPÓLIO DE CARLOS MAURICIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL,
- (ii) que determine ao Banco do Brasil que o valor seja colocado à disposição do Juízo da 1^a. Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, processo 0024697-68.2016.8.03-0001.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.

SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO

ORB/RJ69.823

Silvana Maria Ferraz Guerino

OAB/RJ 199381

Silvana Maria Ferraz Guerino
Arthur F. G. de Andrade Figueira
Advogados

24/8/19

PROCURAÇÃO

MARUCIA MONTEIRO DE MENDONCA MOL PIMENTEL, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº254561, emitida pela Polícia Técnico Científica do Governo do Estado do Amapá, em 24/01/2001, inscrita no CPF/MF, sob o nº227.202.192-15, residente e domiciliada na Rua Marques de Sapucaí, 140, Bairro do Golfe, Teresópolis, CEP: 25974-070, **por si e como Inventariante ESPÓLIO DE CARLOS MAURICIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL** nomeia e constitui seus bastantes procuradores ARTHUR FERRAZ GUERINO DE ANDRADE FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº199381 RJ e SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ 69.823 ambos com endereço na Rua Felix da Cunha, nº32, AP 104, Tijuca, RJ, CEP:20260-300 a quem confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* em qualquer esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor processos judiciais, contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda substabelecer, com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para as representá-la no processo 0180012-11.2017.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2017.

MARUCIA MONTEIRO DE MENDONCA MOL PIMENTEL

3º Ofício
TERESÓPOLIS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS
Rua Duque de Caxias, 53/35 - Várzea - Teresópolis - RJ - CNPJ: 14.228.820/0001-00
Tel.: (21) 2742-0050 / (21) 2641-4640 - cartorio3o@teresopolis.rj.gov.br

AA176547
OB9631

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança que
MARUCIA MONTEIRO DE MENDONCA MOL PIMENTEL fizesse a(s) assinatura(s)
TERESÓPOLIS, 10/08/2017. Total: 7,14 Conf. por:
ADRIAN SILVA DO CARMO Mat. em test.
ECFC 12562 BAI <https://www3.tjrj.jus.br/sitempublico>

Adrián Silva do Carmo
Escrevente - MAT. CAI/5246

Rua Felix da Cunha, nº32, AP 104, Tijuca, RJ, CEP:20260-300. Tel.: 21 984139359

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sal: 703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0180012-11.2017.8 0.0001

Fis.

23

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Autofalência

Habilitante: ESPÓLIO DE CARLOS MAURICIO MOL DE SOUSA GAMA PIMENTEL
Inventariante: MARUCIA MONTEIRO DE MENDONCA MOL PIMENTEL
Habilitado: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Habilitado: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Habilitado: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 27/09/2017

Despacho

Considerando que o crédito indicado neste requerimento já foi habilitado no Quadro Geral de Credores, determino o cancelamento desta Habilitação de Crédito e a juntada das respectivas peças nos autos principais.

Rio de Janeiro, 03/10/2017.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

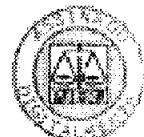
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: 4GU.V.IKSC.FW6U.BBVR

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





**Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça**

24851

Pré-Cadastro de Petição Intercorrente

201700903020

**Cartório da 1ª Vara Empresarial
Comarca da Capital**

Data: 09/10/2017 Horário: 11:17

Número do Processo: Classe: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento
0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ: Não há GRERJ associada.

Assunto: Autofalência

PARTES

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA

Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS

Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA

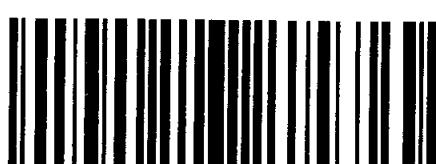
Requerente: 2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA

Arrematante: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA

Arrematante: JOCENEA MOURA PINTO GARCIA

Arrematante: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.

Arrematante: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.



201700903020

PRONTO PARA EMISSÃO DE PETIÇÃO 201700903020 A 09/10/2017 11:17:51:800Z/201700903020

Tipo de Documento: Petição comum

A petição possui documento anexo? SIM

Finalidade Petição: Juntada de Documentos

Essa guia deverá ser protocolada em até 5 dias.

Anexar à Petição Intercorrente



SÉRGIO LUÍS DE SOUZA ALVES
OAB-RJ 127.768

Rua André Chaves, 60, centro, Campos dos Goytacazes-RJ – CEP. 28.035-160
Tel (22) 2725.0984 – 99922.2213 sergioalves.advogado@hotmail.com

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

HELENIO DE SÁ CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, assessor fiscal II, portador do CPF. 105.925.457-33 e Identidade nº 12695637-4 da SSP/RJ, domiciliado e residente na Rua José Pereira Câmara, 156, Casa 1, Bairro Casa Grande, Rio das Ostras-RJ, CEP. 28.890-016, vem, por intermédio do seu advogado, ora constituído, ante V. Exa., regularizar sua representação processual, informando que o mesmo está inserido na página 137 de 346 da relação de Credores.

Desta forma, requer a expedição de **MANDADO DE PAGAMENTO**, em nome do ora peticionante, para o recebido de sua importância devida, com total quitação.

Requer ainda que as publicações saiam também em nome de Dr. **SÉRGIO LUÍS DE SOUZA ALVES**, OAB/RJ 127.768.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2017.

SÉRGIO LUÍS DE SOUZA ALVES
OAB/RJ 127.768



SÉRGIO LUÍS DE SOUZA ALVES
OAB-RJ 127.768

Rua André Chaves, 60, centro, Campos dos Goytacazes-RJ – CEP. 28.035-130
Tel (22) 2725.0984 – 99922.2213 sergioalves.advogado@hotmail.com

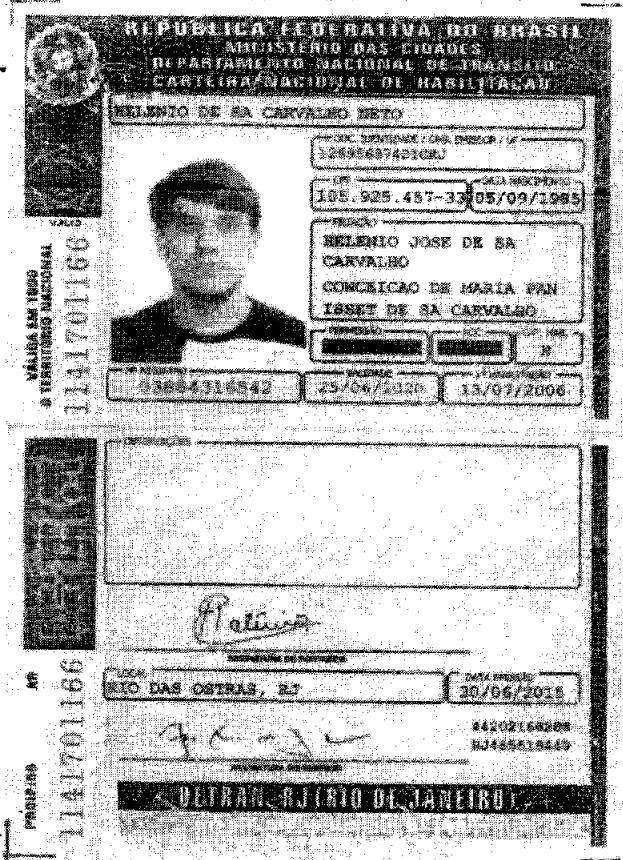
20853

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração
HELENIO DE SÁ CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, assessor fiscal II, portador do CPF. 105.925.457-33, Identidade nº 12695637-4 da SSP/RJ, CTPS nº 0046321- série 162-RJ, domiciliado e residente na Rua José Pereira Câmara, 156, Casa 1, Bairro Casa Grande, Rio das Ostras-RJ, CEP. 28.890-016; constituo e nomeio como meu bastante procurador **Dr. SÉRGIO LUÍS DE SOUZA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.768, com escritório situado na Rua André Chaves, 60, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, conferindo-lhe poderes para o foro em geral e os necessários para responder o outorgado perante qualquer juízo, podendo para tanto propor, contestar, substabelecer, opor e variar ações, podendo, ainda, retirar alvará, receber e dar quitação, fazer acordo, discordar, renunciar, transigir, desistir, assinar termos e compromissos, concordar ou não com cálculos, avaliação e partilha, interpor recursos para quaisquer instâncias ou Tribunal, poderes estes especialmente para representá-lo junto ao Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, praticando todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2017.


outorgante



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
105.925.457-33

Nome
HELENIO DE SA CARVALHO NETO

Nascimento
03/09/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
085A.314A.88D4.DF62



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:33:43 do dia 06/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

28/02

RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I
DECISÃO DE RATEIO 82,5 MILHÕES

IDENTIFICAÇÃO	NOME	EMPRESA	Valores corrigidos para 2017 (UFR 3.1999)			RESUMO do RATEIO - 82,5 MM		
			Crédito corrigido	Reserva corrigida	TOTAL	TOTAL do RATEIO	CREDITO à receber	CREDITO à reservar
868.009.657-15	HEBE BERTHOUX PINHEIRO DOS SANTOS	SAVARG	107.128,02	14.158,38	121.286,40	9.109,29	8.265,47	843,82
636.499.697-34	HEBE DE SOUZA TORRES	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
858.058.078-15	HEBER ANTUNES MATHIAS	SAVARG	30.728,00	-	30.728,00	3.712,14	3.712,14	-
283.534.818-20	HEBER RODRIGUES PERA	SAVARG	20.938,11	-	20.938,11	3.128,68	3.128,68	-
355.607.368-48	HECTOR AUGUSTO MONTEIRO ARAUJO	SAVARG	6.011,86	-	6.011,86	2.239,10	2.239,10	-
016.204.698-71	HEDER CARVALHO DE RAMOS	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
253.152.198-44	HEITOR BATTAGLIO PORTELA	SAVARG	38.789,44	-	38.789,44	4.192,59	4.192,59	-
423.023.740-53	HEITOR NUNES DA SILVA	SAVARG	8.949,94	1.006,67	9.956,61	2.474,20	2.474,20	60,00
439.627.180-87	HEITOR RIEGER TARASCONI	SAVARG	8.025,75	-	8.025,75	2.359,13	2.359,13	-
012.267.58-00	HEITOR UEMA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
970.243.950-68	HELAUD LIRIO	SAVARG	111.925,39	-	111.925,39	8.551,38	8.551,38	-
075.240.607-85	HELENA CRISTINA HOTTZ GANDOLFI	SAVARG	31.665,13	4.925,87	36.591,00	4.061,57	3.768,00	293,57
002.421.737-99	HELCIO DE ANDRADE SILVA	SAVARG	2.450,26	-	2.450,26	2.026,83	2.026,83	-
628.986.397-53	HELCIO UCHOA PEREIRA DO LAGO	SAVARG	20.448,67	10.311,65	30.760,33	3.714,07	3.099,51	614,56
366.245.867-53	HELEDER LUIZ DA COSTA SILVA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
395.027.835-49	HELEDER MENEZES GONÇALVES	SAVARG	5.833,71	115.452,69	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
629.275.822-20	HELEN PAULA DOS ANJOS GIL	SAVARG	15.420,21	-	15.420,21	2.799,82	2.799,82	-
122.940.358-28	HELENA AKEMI KAMONSEKI	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
351.028.558-16	HELENA BALTRUSAITIS PEREIRA	SAVARG	6.010,63	644,13	6.654,76	2.277,42	2.277,42	-
504.462.157-91	HELENA CALVO POSE	SAVARG	44.482,78	68.615,59	113.098,37	8.621,29	4.531,91	4.089,38
788.850.787-53	HELENA FERNANDEZ SOARES	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
064.213.028-07	HELENA FUGIKO UENO PATTA	SAVARG	38.197,01	-	38.197,01	4.157,29	4.157,29	-
040.463.918-63	HELENA FUMIE SUENAGA TIBYRICA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
031.010.948-52	HELENA MARIA LODDER MARTINS DOS SANTOS	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
058.586.598-10	HELENA MARIA TANASOVICI	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
227.408.212-04	HELENA NORIKO ANDO	SAVARG	120.193,99	1.092,42	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
077.292.600-00	HELENA PRYZSIEZYNY	SAVARG	4.036,39	-	4.036,39	2.121,37	2.121,37	-
320.795.008-64	HELENA ROZA DOS SANTOS	SAVARG	17.319,71	-	17.319,71	2.913,03	2.913,03	-
420.994.128-04	HELENICE BERGAMO F. LEITÃO	SAVARG	65.816,69	-	65.816,69	5.803,38	5.803,38	-
437.709.327-49	HELENICE HELENA GALVÃO DE CASTRO TEIXEIRA	SAVARG	101.290,25	19.996,15	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
105.925.457-33	HELENIO DE SÁ CARVALHO NETO	SAVARG	1.400,79	-	1.400,79	1.400,79	1.400,79	-
247.537.788-78	HELENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SAVARG	14.429,22	26.582,27	41.011,49	4.325,02	2.740,76	1.584,26
305.826.618-97	HELENO CAETANO DOS SANTOS	SAVARG	16.667,13	4.297,52	20.964,64	3.130,26	2.874,14	256,13
180.537.028-64	HELEGA ARANTES TENI	SAVARG	25.671,20	-	25.671,20	3.410,77	3.410,77	-
466.490.347-20	HELEGA NABINGER SILVA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Pùblicos Oficiais, nos autos da Falênciа de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, Requerer a V.Exa., a juntada da inclusa publicação do Edital de Leilão dos imóveis arrecadados no supramencionado autos.

Nestes Termos,

Pede J U N T A D A.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2017.

Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Pùblico Oficial
Mat. 19 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Pùblico Oficial
Mat. 55 Jucerja

Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Pùblico Oficial
Mat. 112 Jucerja

Jonas Rymer
Leiloeiro Pùblico Oficial
Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.portellaleilos.com.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br).

RCAP E001 20170790970 27/10/2017 15:09:29

Varas da Infância, da Juventude e do Idoso

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

id: 2837324

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Pedro Henrique Alves - Juiz Titular da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 Praça Onze CEP: 20210-010 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 21 2503-6300 e-mail: cartorioviji@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Guarda - ECA - Guarda (Art. 33 Caput do Eca), de nº 0231935-76.2017.8.19.0001, movida por PATRÍCIA OLIVEIRA DE MELLO em face de MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de dez dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2017. Eu, Nelio Teixeira Aguilá Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/19709, digitei. E eu, Francisco Jose da Rocha Carvalho - Responsável pelo Expediente - Matr. 18568, o subscrevo.

2 de 3

id: 2838523

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Pedro Henrique Alves - Juiz Titular, do Cartório da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc . . . FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e principalmente o Sr. Liranda Maria da Silva - Nacionalidade Brasileira - Data de Nascimento: 21/04/1984 Idade: 33 - Filiação: Mãe - Zelita Maria da Silva - CPF: 156.063.387-50 - RG: 28.365.297-2 - Endereço: Rua Paula Freitas, nº 21 Portaria Ou Aptº 201 - CEP: 20000-000 - Copacabana/RJ. - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 969215465; Marcio Araujo de Oliveira - Endereço não informado, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos de número 0252307-46.2017.8.19.0001 da Classe/Assunto Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar - Infrações administrativas relativa ao menor , nascido em na , nesta Comarca, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, onde mandei expedir o presente Edital para CITAR o Sr. LIRANDA MARIA DA SILVA; MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, genitor do menor , a fim de que o mesmo tome conhecimento da presente ação, contestando-a querendo, ciente desde já que não contestada no prazo legal de 10 (dez) dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e que este prazo fluirá a partir do término da publicação, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça Onze de Junho, 403 Praça Onze CEP: 20210-010 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 21 2503-6300 e-mail: cartorioviji@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 16/10/2017. Eu, Francisco Jose da Rocha Carvalho - Responsável pelo Expediente - Matr. 18568, o subscrevo. Pedro Henrique Alves - Juiz Titular.

1 de 3

Varas de Empresariais

1ª Vara Empresarial

id: 2838878

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, aos eventuais senhorios diretos e credores com ônus reais, de que no próximo dia 16/11/2017, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115 - térreo (hall dos elevadores) à Castelo, nesta cidade, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.lel.br), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., telefone (21) 2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., telefone (21) 2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro/RJ, telefone (21) 2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br), serão apregoados e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 23/11/2017, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, a quem mais der independente da avaliação, os seguintes bens imóveis e móveis arrecadados nos autos das massas falidas supracitadas.

I - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: (1º LOTE) IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA MÉXICO Nº 11, GRUPO 301, Bloco B, CENTRO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ. Imóvel com área útil de 247m². Principais Características do Conjunto Comercial: Edificação da década de 40; Fachada em Granito com presença de lojas no pavimento térreo; Conjunto Comercial com padrão SUPERIOR, com dois WCs e copa; Forro removível adaptável para Infraestrutura de ar-condicionado. Alguns compartimentos em gesso comum; Pisos das áreas das estações de trabalho no contra-piso; Pisos das áreas molhadas em cerâmica; Alvenarias - Pinturas a latex nas paredes e nos banheiros. Premissas Gerais. Mercado: O imóvel avaliando localiza-se na região conhecida como zona central da cidade do Rio de Janeiro. A região central conta com grande número de repartições públicas, consulados estrangeiros, sede de empresas fluminenses e nacionais. O bairro, embora apresente ainda algumas residências, é um bairro essencialmente comercial. Além da componente comercial, existe a componente histórica e cultural, presente na arquitetura e obras dispostas em seus diversos museus. A região do entorno do imóvel avaliando conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. O bairro/região de localização do imóvel avaliando possui localização estratégica: Próximo ao aeroporto Santos Dumont; Perto do Metrô Cinelândia; Região com excelente conservação dos imóveis, diferente de outras zonas centrais do Rio de Janeiro, cuja conservação geral é mais degradada. O imóvel encontra-se matriculado no 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, sob o nº 32.176, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense. Ônus reais: (a) R-01, Hipoteca Cedular de 1º grau, em favor de Unibanco & União de Bancos Brasileiros S/A; (b) R-05, penhora determinada pelo Mm. Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2002.51.01.520273-8, movido pelo INSS & Instituto Nacional do Seguro Social; (c) R.06, arrolamento oriundo da Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social; (d) R.07, penhora determinada pelo Mm. Juízo da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2010.51.01.504499-6 (Carta Precatória oriunda do processo nº 2006.71.00.045397-9/RS); (e) prenotação de Ofício oriundo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001). A avaliação da sala 301 é de R\$1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

(2º LOTE) Av. Rio Branco n. 277, lojas A, G e H, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Loja de Rua em dois Pavimentos. Pavimento Térreo com 584.77 m²: restaurante. Mezanino com 238.51 m²: apoio ao restaurante (cozinhas, depósitos, etc). Piso cerâmico com paredes em pintura acrílica; áreas molhadas com cerâmica piso/parede. Ar-Condicionado Split. Premissas Gerais: O imóvel avaliando localiza-se na região do Centro do Rio de Janeiro, formada pelas microrregiões da Cinelândia, Carioca, Uruguaiana, Praça Mauá, Praça XV e Saúde. A região da Av. Rio Branco, Praça Mauá e Praça XV passaram por transformações profundas nos últimos anos. Com o fim das obras do monobrilho, a Av. Rio Branco volta, gradativamente, a ter o número de transeuntes que costumava receber antes do início das obras & o comércio da região, mesmo sem o arrefecimento total da crise, volta a experimentar melhora. Um advento importante para a região foi a Construção do Museu do Amanhã na revitalizada Praça Mauá. Ao lado do Museu do Amanhã, a região do cais do Porto até à Rodoviária Novo Rio passou por mudanças radicais. Essas mudanças, em determinada proporção, já surtiram o efeito de trazer novos turistas para a Região com uma nova área de lazer para os moradores da Cidade. - Os imóveis encontram-se matriculados sob os nºs 32.179, 43.297 e 43.298, no 7º Ofício de Registro de Imóveis, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais que incidem sobre os imóveis: (a) no R.01 & Hipoteca em favor do UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; (b) no R.04 - Penhora em favor do INSS & Instituto Nacional do Seguro Social, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 2ª Vara federal de execução Fiscal & Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro, Processo nº 2002.51.01.512362-0, expedida dos Autos da Execução Fiscal; (c) no R.05 - Arrolamento oriundo da Delegacia/RJ/Centro, da DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, do Ministério da Previdência Social, ofício nº 17.401.2 288/2005; (d) no R.06 - Penhora em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, Processo nº 2001.120.002067-5, expedida dos Autos da Execução Fiscal; (e) no R.07 & penhora e reforço de penhora em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 8ª Vara Federal de execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído da Carta Precatória Processo nº 2010.51.01.504499-6 e em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Processo nº 2006.71.00.045397-9/RS, expedida dos Autos da Execução Fiscal; (f) Prenotação/Falência: (1) Prenotação de Penhora sob nº 116014, oriundo do Juízo de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Processo nº 2004.001.056204-3; (2) Prenotação de Falência sob nº 1102/2011, da Empresa Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense, originário da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Avaliação: R\$6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais); (3º LOTE) Rua Visconde de Pirajá n. 351, Loja C e D, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. Rua Visconde de Pirajá, 351, lojas C e D - Ipanema, Rio de Janeiro & RJ. Condomínio Fórum de Ipanema. Loja de Rua com Mezanino - informações de área oriundas de verificação in loco. Pavimento Térreo com 91.37 m²: salão principal. Mezanino com 45 m²: utilizado como depósito. Estado de conservação: excelente; Salão com piso formado por placas de cimento envernizadas; forro em gesso rebaixado; 01 banheiro localizado nos fundos.- Os imóveis encontram-se matriculados sob os nºs 41.827 e nº 41.837, no 5º Ofício de registro de Imóveis, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais Loja C: (a) no AV.03 & Vinculação de vagas, ficam vinculadas a loja C, objeto desta matrícula, 02 vagas localizadas indistintamente nos 1º e 2º sub-solos, e 1 vaga localizada indistintamente nos 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos de garagem, todas desvinculadas da sala nº 1418, fica atribuída a cada uma das vagas a fração de 0,001210 do terreno (conforme AV.06); (b) no R.10 & Hipoteca em favor do UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; (c) no R.13 & penhora em favor do INSS & Instituto Nacional do Seguro Social, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 2ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo nº 2002.51.01.520273-8; (d) no R.14 - Arrolamento em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ofício nº 174/2005-SEFIP. Ônus reais Loja D: (a) no AV.03 & Vinculação de vagas, ficam vinculadas a loja C, objeto desta matrícula, 02 vagas localizadas indistintamente nos 1º e 2º sub-solos, e 1 vaga localizada indistintamente nos 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos de garagem, todas desvinculadas da sala nº 1418, fica atribuída a cada uma das vagas a fração de 0,001210 do terreno (conforme AV.06); (b) no R.12 & Hipoteca em favor do UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; (c) no R.15 & Segunda Hipoteca em favor do UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; (d) no R.16 & penhora em favor do INSS & Instituto Nacional do Seguro Social,

em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 2ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo nº 2002.51.01.520273-8; (e) no R.17 - Arrolamento em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ofício nº 174/2005-SEFIP; (f) no R.18 - penhora em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária desta cidade. Avaliação: R\$3.175.000,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil reais); (4º LOTE) Rua Rodolfo Dantas n. 16, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. Loja de Rua - Pavimento Térreo com 435 m² - salão principal. Estado de conservação: bom; Piso em cerâmica; Forro em madeira; Alvenarias revestidas em madeira ou tijolo aparente.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 17.503, no 5º Ofício de registro de Imóveis, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ónus reais: (a) no R.16 - Hipoteca em favor do UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; (b) no R.19 - penhora em favor do INSS & Instituto Nacional do Seguro Social, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 2ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo nº 2002.51.01.520273-8; (c) no R.20 - Arrolamento em favor do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ofício nº 75/2005-SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.21 - penhora em favor da UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária desta cidade; (e) no R.22 é penhora em favor de REGINALDO DE FREITAS MOURA em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 41ª Vara do Trabalho desta cidade, Processo nº 0000874-58.2010.5.01.0041, nos autos da Ação Trabalhista. Avaliação: R\$6.770.000,00 (seis milhões, setecentos e setenta mil reais); (5º LOTE) Rua Maestro Felicio Toledo n. 551, Loja 5, Centro, Niterói/RJ. Loja de Rua com Sobreloja é área total: 666m². Estado de conservação: regular; Salão predominantemente com piso em cerâmica. Alvenarias pintadas em acrílico; Áreas Molhadas em cerâmica e azulejos nas paredes.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 3317A, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói/RJ, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ónus reais: (a) no AV.01 - Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 16ª Vara da seção judiciária do estado do Rio de Janeiro; (b) no AV.02 - Penhora em favor do INSS & Instituto Nacional do Seguro Social, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 2001.51.01.633211-3; (c) no AV.03 é Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Niterói, Processo nº 2010.51.02.000952-8. Avaliação: R\$2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais); (6º LOTE) LOJA nº 26 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Loja em edificação comercial. Pavimento térreo mais superior: 519,92m². Piso cerâmico/carpete com paredes em pintura acrílica; Ar-Condicionado Central com forro de gesso rebaixado. Perspectivas: O mercado de imóveis atualmente é reflexo da volatilidade atual da economia. Diante de um cenário de incertezas, recessão da economia e queda da confiança no consumidor, o estoque de unidades novas construídas apresenta-se alto. Entre os fatores macroeconômicos para o arrefecimento do mercado imobiliário adiciona-se principalmente a diminuição da oferta de crédito para novas unidades, assim como o aumento da taxa de juros. A busca atual pela liquidez imediata, motivada principalmente pela atratividade maior de títulos de renda fixa, tem inibido os investidores, de forma acumulada, para aquisição de novas unidades ou capitalização de fundos de investimento imobiliário. O resultado da combinação destes fatores reflete na redução gradual de preços dos imóveis em centros urbanos, onde o valor do terreno por metro quadrado estava muito aquecido.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50852, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ónus reais: (a) no R.02 & Hipoteca em favor de Brasilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 é penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030-6, em trâmite perante a 11ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal; (d) no R.12 é penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de execução Fiscal & Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (e) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre & Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apenados nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União & FAZENDA NACIONAL & e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais); (7º LOTE) Unidade nº 304 da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788,80 m² - 15 vagas numeradas. Localização:O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação:1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro e 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 304:1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Ónus reais: (a) no Av.10, Indisponibilidade do Imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 & TCU & Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União & Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 é Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 é De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal & Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre & Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apenados nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8, 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União & FAZENDA NACIONAL & e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais); (8º LOTE) Unidade nº 204 L, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Com área útil de 781,90 m², 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.196,83 m², com fração ideal de 0,0179293 do lote de terreno designado pela letra L da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore.- O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília sob o nº 50896, Livro 2. Consta na Av.1 Escritura de Compromisso de Compra e Venda, tendo como promitente vendedor VARIG S/A (Viação Áerea Rio Grandense) e promitente comprador Grupo Ok & Construções e Incorporações S/A. Consta na R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal & Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº

21/10/17 6

2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta na R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal & Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta na R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal & Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União & Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (9º LOTE) Unidade nº 401 N, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 401 (4º Andar): Área Útil de 980,56 m² - 15 vagas numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 401: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentação dos ambientes em drywall; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso e alvenaria pintada em tinta acrílica.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50855, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) Consta na Av.1 Escritura de Compromisso de Compra e Venda, tendo como promitente vendedor VARIG S/A (Viação Aérea Rio Grandense) e promitente comprador Grupo Ok & Construções e Incorporações S/A. (b) no R.02 é Hipoteca em favor de Brasilian American Merchant Bank; (c) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (d) no R.11 é penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030-6, em trâmite perante a 11ª Vara & Seção Judiciária do Distrito Federal; (e) no R.12 é penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de execução Fiscal & Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (f) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre & Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 20077100008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União & FAZENDA NACIONAL & e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais); (10º LOTE) Unidade nº 701 N, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 701 (7º Andar): Área Útil de 997,29 m² - 15 vagas numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação:1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 701:1) Piso em carpete; 2) Compartimentação dos ambientes em drywall; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas e isolamento acústico em alguns ambientes; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50858, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 é Hipoteca em favor de Brasilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 é penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030-6, em trâmite perante a 11ª Vara & Seção Judiciária do Distrito Federal; (d) no R.12 é penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de execução Fiscal & Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (e) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre & Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 20077100008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União & FAZENDA NACIONAL & e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$9.250.000,00 (nove milhões duzentos e cinquenta mil reais); (11º LOTE) Unidade nº 1201 N, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 1201 (12º Andar): Área Útil de 1.022,93 m² - 15 vagas numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 1201: 1) Piso em carpete; 2) Compartimentação dos ambientes em drywall; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas e alguns trechos com forro em placas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50863, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 é Hipoteca em favor de Brasilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 é penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, de acordo com Carta Precatória nº 357/2003, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais, da Comarca de Porto Alegre/RS; (d) no R.12 é Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 20077100008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União & FAZENDA NACIONAL & e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$9.490.000,00 (nove milhões quatrocentos e noventa mil reais); (12º e 13º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56. Centro Histórico & Ilhéus & Bahia. Área Útil de cada apartamento: 162 m². Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em

pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suite; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ónus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro & RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 à SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS à Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ónus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos. (14º LOTE) Casa Situada na Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda, PE. Área Total de Terreno é 270 m². Topografia: Plana. Área Total Construída é 106 m². Casa com telhado geminado, sem afastamento lateral. Características Principais da Casa Avaliada: Sala, 03 quartos, banheiro, cozinha, quintal e edícula; Garagem para dois carros; Piso em cerâmicas nas áreas frias e tacos nas demais; Paredes pintadas a latex e azulejos nas áreas frias. Imóvel matriculado no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda/PE, sob o nº 22319 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel qualquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); (15º LOTE) Conjuntos comerciais 501 a 514 do Edifício Acaiaca, situado na Avenida Afonso Pena, nº 867, Centro, Belo Horizonte/MG: Área Útil de cada conjunto: 32,32 m². Área Total dos 14 conjuntos comerciais: 452,48 m². Observações 501 e 502: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa às unidades. Conjunto 503: Sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa à unidade. Conjunto 504: Sem banheiro: utilização do banho localizado na área comum externa à unidade. Conjuntos 505 ao 514: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade. 4 banheiros internos para todas as unidades consolidadas. As salas 501, 502, 507, 508, 509, 510 e 511 encontram-se matriculadas sob o nº 30.067, no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Varig S/A; constando na Av.1 penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS; a sala 503 encontra-se matriculada no 4º RGI de Belo Horizonte/MG sob o nº 4412, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda, na Av.4, penhora determinada pelo Juízo de Direito da 23ª Vara da Justiça Federal em 1º Grau em Minas Gerais, em processo de execução, em que figura como requerida VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense e requerente Instituto Nacional do Seguro Social à INSS, processo nº 2008.38.00.003422-1; e Av. 5, Penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; a Sala nº 504 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4413, em nome de VARIG à Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 505 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4414, em nome de VARIG à Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 506 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4415, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda na Av.4 penhora determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; as Salas nºs 512, 513 e 514 encontram-se matriculadas no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob o nº 26.893, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense constando na Av.1 Penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS. Cumpre ressaltar que, de acordo com as respectivas certidões do registro de imóveis, (...) existe uma Ocorrência de n. 821 referente a uma determinação de cancelamento das penhoras das salas 501 a 514 da Av. Afonso Pena n. 867, conforme Ofício n. 0993/2012, de 14/06/2012, processo 0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ que está aguardando pagamento de emolumentos. Avaliação total de R\$1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais). (16º LOTE) DIREITO E AÇAO sobre o Terreno com construção localizado na Av. Noel Nutels, nº 1.117, Bairro Cidade Nova, Manaus, AM. De acordo com a Resolução nº 4/90, a área é de 10.000 m², circunscrita num perímetro de 403,49 mls, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com a Avenida Noel Nutels por uma linha de 185,72m; Sul: por uma linha de 3 elementos, 35,72m, 51,00m, e 105,95m; Leste: com terras da SHAM por uma linha de 70,00m; Oeste: com terras da SHAM por uma linha de 25,00m. Terreno com 185,00m de frente e profundidade variando de 25,00m a 70,00m. A construção, conforme dados da Prefeitura, possui 50,00m², com padrão econômico, pintura nas alvenarias, piso cerâmico no piso interno e cimentado na área externa. Azulejo a meia-altura nas áreas molhadas. A região onde o imóvel localiza-se é uma zona mista, com presença de indústrias, comércio e residências. Conforme Resolução nº 4/90, expedida pela Sociedade de Habitação do Estado do Amazonas, o imóvel foi objeto de permuta, através da qual o Estado do Amazonas cedeu este imóvel à Varig à Viação Aérea Rio Grandense à Manaus, mas não há averbação no Registro de Imóveis competente. Avaliação: R\$1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais). (17º LOTE) Rua XV de Novembro nº 614, térreo, Centro, Curitiba/PR. Loja de Rua Térrea é área útil: 171 m². Estado de conservação: bom; Salão térreo com piso cerâmico e rebaixo em gesso com iluminação dícróica embutida; Alvenarias pintadas em acrílico; Áreas Molhadas com piso em cerâmica e alvenarias pintadas em acrílico. Loja avaliada sendo explorada economicamente com a atividade de bijuteria. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 67.910, no 4º Ofício do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ónus reais: (a) no AV.03 - Arrolamento em favor da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, ofício nº 253/2005/SEFIP; (b) no AV. 05 - Contrato de Locação, cuja locatária é a LANCHONETE LA PAMPOLA LTDA., com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/09/2007. Avaliação: R\$1.660.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais); (18º LOTE) Rua XV de Novembro nº 556, salas 101 a 108, Centro, Curitiba/PR. Área Útil dos conjuntos comerciais: 509,81 m². Principais Características dos CONJUNTOS COMERCIAIS: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com luminárias embutidas; Ar-Condicionado Split; Alvenarias pintadas a latex nos salões e azulejos nos banheiros. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 20.811, no 4º Ofício do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ónus reais: Arrolamento em favor da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, ofício nº 253/2005/SEFIP. Avaliação: R\$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais); (19º LOTE) Av. Brasil nº 821, Centro, Foz do Iguaçu/PR. Loja de Rua Térrea com Subsolo (subsolo para Av. Brasil). Área útil do Térreo: 250 m². Área de subsolo não considerada, por não possuir registro ou forma de mensuração. Área de Terreno: 720 m². A loja possui uma área de subsolo que acompanha o declive do lote: Subsolo para Av. Brasil e nível do solo para Rua Jorge Sanwais. Estado de conservação: bom; Salão térreo com piso cerâmico e alvenarias pintadas a latex; Áreas administrativas com piso em madeira e alvenarias pintadas a latex; Áreas Molhadas com piso em cerâmica e alvenarias com azulejo. Loja avaliada sendo explorada na atividade de comércio de roupas. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 37.098, no 1º Ofício do Registro de

Imóveis de Foz do Iguaçu/PR, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Única Vara de Foz do Iguaçu; (b) no R.04 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Única Vara de Foz do Iguaçu; (c) no R.05 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Única Vara de Foz do Iguaçu; (d) no R.07 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Única Vara de Foz do Iguaçu; (e) no R.13 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Justiça federal de Primeira Instância, Foz do Iguaçu, Processo nº 91.1011356-8; (f) no R.14 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Justiça Federal de Primeira Instância de Foz do Iguaçu, Processo nº 92.1011702-6; (g) no R.16 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Justiça Federal de Primeira Instância de Foz do Iguaçu, Processo nº 95.1010811-1; (h) no R.18 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a Justiça Federal de Primeira Instância de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Paraná, Processo nº 96.101361-8; (i) no R.19 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 2ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Processo nº 96.1010311-1; (j) no R.22 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 1ª Vara da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Paraná, Processo nº 96.1010362-6; (l) no R.23 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 1ª Vara da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Paraná, Processo nº 96.1011259-5; (m) no R.24 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 1ª Vara da Justiça Federal de Primeira Instância, desta Cidade, Processo nº 96.1011256-0; (n) no R.25 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 1ª Vara da Justiça Federal de Primeira Instância, desta Cidade, Processo nº 96.1011065-7; (o) no R.26 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 2ª Vara da Justiça Federal, da Seção Judiciária deste Estado, Processo nº 96.1011812-7; (p) no R.27 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite perante a 2ª Vara da Justiça Federal, da Seção Judiciária deste Estado, Processo nº 96.1012116-0; (q) no R.37 - Arrolamento em favor da DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, ofício nº 98/2005 à SRP/DEL/RJ/CENTRO; (r) no R.38 - Arrolamento em favor da DELAGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, ofício nº 250/2005 à SEFIP; (s) no R.39 - Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5585062, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9-RS expedida pelo Juízo Deprecante da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre & Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9 e seus Apenso nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00011605-0, 2007.71.000008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, em que figura como Exequente, União & FAZENDA NACIONAL. Avaliação: R\$1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais); (20º LOTE) Av. Rocha Pombo n. 3113, Centro, São José dos Pinhais/PR (a esse imóvel fora conferido uma nova numeração: Av. Pombo n. 3157, São José dos Pinhais/PR). Imóvel na Esquina das Ruas Niterói e Av. Rocha Pombo 1357. Área da Certidão: 5.000 m². Área Real: 4.930 m². Fachada frontal do Imóvel na Av. Rocha Pombo sendo utilizado como estacionamento. Galpão e Coberturas no Terreno: 3.500 m². Coberturas localizadas nos fundos do terreno com área construída de 2.200 m². Galpão localizado na frente do terreno com área aproximada de 1.300 m². Características Construtivas: Galpão na parte central, onde se localiza a administração/dependências de empregados: Fechamento lateral em alvenaria; Cobertura formada por tesoura em madeira com telhas cerâmicas; Piso do galpão cimentado polido; Alvenarias pintadas a látex; Áreas molhadas com cerâmicas e azulejos. Coberturas metálicas no restante do terreno, para guarda e estacionamento de veículos: Sem fechamento lateral; Cobertura formada por estrutura metálica esbelta. Piso em cimentado rústico ou pedrisco; Localização e Infraestrutura Urbana / Uso do Solo / Mercado: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região do entorno do imóvel avaliando é uma zona aeroportuária, com uma série de restrições. Embora o imóvel esteja muito próximo desta zona, a caracterização de seu zoneamento é ZOC (Zona de Ocupação Consolidada).- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 42.375, no Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição do Paraná, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: penhora em favor de MARIA APARECIDA MERINO E OUTROS, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 18ª Vara Cível de Curitiba/PR. Avaliação: R\$8.300.000,00 (oitocentos mil e trezentos mil reais); (21º LOTE) Rua Andrade Neves n. 14, Loja 101, Centro, Porto Alegre/RS. Loja de Rua com Mezanino em Steel Frame. Pavimento Térreo original: 136.8265 m². Mezanino em estrutura metálica com aproximadamente 30 m² (não considerado). Estado de conservação: regular; Salão predominantemente com piso em cerâmica e madeira em outras regiões; Alvenarias pintadas em acrílico; Áreas Molhadas em cerâmica e azulejos nas paredes.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 10.751, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.04 - penhora em favor do FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.05 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante o 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.06 à penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0, em trâmite perante a 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, ofício nº 63/2005 à SRP/DEL/RJ/CENTRO; (e) no AV.08 à Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.17314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (f) no R.09 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais); (22º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área Util conjunta comercial 701: 221.9865 m². Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 à penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 à penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 à penhora oriunda do Processo nº 00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 à penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR CANDIA, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 à Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 à Direito de preferência à aquisição do imóvel , em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs

28/10/17
9

2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); (23º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m². Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1^a Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 é penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3^a Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6^a Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 é penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1^a Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no R.10 é Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 é Direito de preferência à aquisição do imóvel , em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1^a Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1^a Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); (24º LOTE) Rua Goiás nº 285, conjunto 2, quadra 05, Lotes n. 17, 19 e 29, Goiânia/GO. Loja de Rua com Mezanino. Pavimento Térreo + Mezanino com 451,50 m². Estado de conservação: excelente; Salão com piso de granito e cerâmica; Alvenarias pintadas em acrílico; Áreas Molhadas em cerâmica e azulejos nas paredes.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 24.390, no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Goiânia/GO, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 - Arrolamento em favor da DELAGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, ofício nº 103/2005 é SRP/DEL/RJ/CENTRO; (b) no R.05 - penhora em favor de ROSSANA DOLORES DA PAIXÃO KRATZ, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 12^a Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Processo nº 0222200-48.2006.5.18.0012; (c) no R.06 - Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5583706 expedida pelo Juízo Deprecante da 1^a Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre é RS, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apenados nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente a FAZENDA NACIONAL é e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais);(25º LOTE) Av. Presidente Getúlio Vargas n. 183, Centro, João Pessoa/PB. Esquina da Av. Presidente Getúlio Vargas com Av. Eurípedes Tavares. Área Total de Terreno é 604.75 m². Topografia: Plana. Área Total Construída é 620.00 m². Características Principais: Edificação comercial de 02 pavimentos, sendo o pavimento térreo utilizado como salão comercial. Segundo Pavimento utilizado como escritório e parcialmente como oficina. Padrão médio. Nas áreas de escritório e atendimento ao público: Piso em cerâmica e alvenarias pintadas a látex; esquadrias de vidro na fachada principal da Av. Getúlio Vargas e Eurípedes Tavares. Na área de oficina: Piso cimentado e alvenarias pintadas a látex. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº R-7-4.755, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de João Pessoa/PB, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) Arrolamento em favor da DELAGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, ofício nº 114/2005 é SRP/DEL/RJ/CENTRO; (b) Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577244 expedida pelo Juízo Deprecante da 1^a Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre é RS, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS, em favor da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), em ação movida contra VARIG S/A, processos nºs 0001906-38.2010.4.05.8200 e 28633519934058200, expedidos pelo Juízo de Direito da 5^a Vara da Sessão Judiciária da Paraíba, Justiça Federal da Primeira Instância; (c) Penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, dos autos da Ação de execução Fiscal, expedida pelo Juízo Deprecante da 4^a Vara de Santa Rita/PB, Processo nº 033.2006.001.856-0. Avaliação: R\$1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais); (26º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Área Original do Terreno é 10.000 m² (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno é 7.302 m². CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO: conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m². Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m². Galpão no Terreno é Lado A: Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: no AV.02 - Penhora em favor do INSS é Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22^a Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); (27º LOTE) Rua da Bélgica n. 148, Comércio, Salvador/BA. Loja de Rua com Sobreloja é área útil: 142,27 m². Estado de conservação: bom; Salão térreo com piso cerâmico e rebaixo em gesso; Sobreloja com piso cerâmico sem rebaixo; Alvenarias pintadas em acrílico; Áreas Molhadas com piso em cerâmica e alvenarias pintadas a acrílico.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 3.368, no 4º Ofício de registro de Imóveis, Salvador/BA, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ônus reais: (a) no nº 03 - penhora em favor da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 9^a Vara da Fazenda Pública, Processo nº 8.216.600/01-M, nos autos da Ação de Execução Fiscal; (b) no nº 08 - penhora em favor de SURAYA PINTO KALLIL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 32^a Vara do Trabalho, Processo nº 00961.2006.032.05.00.5-RT, nos autos da Ação trabalhista. Avaliação: R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); (28º LOTE) Av. Paulista n. 1765, Loja 3, Bela Vista, São Paulo/SP. Localização e Características Principais do Imóvel. Avaliado: Av. Paulista, 1765 é Loja 03 (frente para Avenida)Bela Vista é São Paulo é SP. Loja de Rua com Mezanino: 238.45 m². Piso cerâmico de alta resistência e ar-condicionado central; Forro de Gesso Rebaixado com iluminação indireta. Principais Características da Edificação Comercial onde se encontra a loja avalianda: 18 Pavimentos-tipo com conjuntos comerciais com metragens diferenciadas; 36 conjuntos de 150 a 160 m²; Ar Condicionado Split System; Distribuição de Energia e Rede por canaletas embutidas no contra-piso; Mercado: O imóvel avaliado localiza-se na região conhecida como área comercial da Av. Paulista, zona central da cidade de São Paulo, formada pelos bairros Cerqueira César, Jardim Paulista, Bela Vista e Consolação. A região conta com grande número de repartições públicas (Banco Central, Juizados Federais, etc), consulados estrangeiros e um número elevado de sedes de grandes bancos. Devido à intensa atividade financeira a região é reconhecidamente lembrada como o coração financeiro da cidade. Essa atividade financeira, inerente à região, atrai outros tipos de serviço, como empresas de turismo,

operadoras de câmbio, etc. A região da Paulista, juntamente com os pólos comerciais da Berrini, Faria Lima, Itaim e Vila Olímpia são os locais com maior demanda por conjuntos comerciais, refletindo diretamente na valorização dessas regiões. A região da Paulista, diferentemente da Berrini e Faria Lima, possui a vantagem de maior malha de transporte público, principalmente a existência do Metrô que corta toda sua extensão. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 64568, no 13º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ónus reais: (a) no AV.01 é Foram instituídas servidões recíprocas de passagem sobre faixas de terreno localizadas nas divisas dos prédios confinantes, de nº 1.765 da Avenida Paulista, de propriedade dos condôminos do Edifício Scarpa, e 1.788 e 1.800 da alameda Santos, de propriedade de Nicolau Scarpa e sua mulher; (b) no AV.02 é Carta de Adjudicação da área de terreno com 174,30m² do Edifício Scarpa, em favor da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, extraída dos autos da ação de Desapropriação nº 083/73, em trâmite perante a Segunda Vara da Fazenda Municipal; (c) no R.3 - Hipoteca em favor do UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; (d) no AV.09 - Arrolamento em favor do DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA, ofício nº 76/2008-SRP/DEL/RJ/CENTRO. Avaliação: R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais); (29º LOTE) Rua da Consolação n. 368, 4º andar, Centro, São Paulo/SP. Área Útil conjunto comercial 41 - 4º andar: 374,79 m². Principais Características da Edificação onde se localizam os conjuntos comerciais: Edificação da década de 40 em excelente estado de conservação; Fachada composta predominantemente por pele de vidro; Elevadores recém-reformados. Principais Características do CONJUNTO 41 4º andar: Pisos: carpete é exceção nos banheiros e copas, com revestimento cerâmico; Forros: removível com luminárias quadradas intercalado com tábua de gesso; Alvenarias: pinturas a látex; Ar Condicionado Split. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 21.422, no 5º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ónus reais: (a) no R.03 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, Processo nº 96.505385-3, nos autos da Execução Fiscal; (b) no R.04 é penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 6ª Vara da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, Processo nº 24815396, oriundo do Juízo do Anexo Fiscal da Comarca de Guarulhos-SP, através da Carta Precatória nº 97.0547116-9; (c) no AV.06 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 11ª Vara de Execuções Fiscais desta capital, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, extraído da carta Precatória nº 20106182001410674, oriunda dos autos nº 2006.71.00.045397-9/RS e seus apensos nº 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.00011605-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, da Ação de execução Fiscal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Avaliação: R\$2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais); (30º LOTE) Rua da Consolação n. 368, 6º andar, Centro, São Paulo/SP. Área Útil conjunto comercial 61 - 6º andar: 374,79 m². Principais Características da Edificação onde se localizam os conjuntos comerciais: Edificação da década de 40 em excelente estado de conservação; Fachada composta predominantemente por pele de vidro; Elevadores recém-reformados. Principais Características do CONJUNTO 61 6º andar: Pisos: carpete e cimentado polido é exceção nos banheiros e copas, com revestimento cerâmico; Forros: removível com luminárias quadradas; Alvenarias: pinturas a látex; Ar Condicionado Split. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 59.448, no 5º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁREA S/A. Ónus reais: (a) no R.03 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Justiça Federal, de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, Processo nº 96.0528189-9, nos autos da Execução Fiscal; (b) no R.04 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 5ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, Processo nº 97.547081-2, nos autos da Execução Fiscal; (c) no R.07 - penhora em favor da FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE SÃO PAULO - PROCON, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante o Ofício das Execuções Fiscais Estaduais desta capital, Seção Judiciária de processamento I, Processo nº 96.0528189-9, nos autos da Execução Fiscal; (d) no AV.08 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 11ª Vara de Execuções Fiscais desta capital, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, extraído da carta Precatória nº 20106182001410674, oriunda dos autos nº 2006.71.00.045397-9/RS e seus apensos nº 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.00011605-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, da Ação de execução Fiscal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Avaliação: R\$2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais); II - BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AOS MOTORES CF6-50, CF6-80 e CFM56, todos localizados na Área Industrial da TAP, situada na Estrada das Canárias s/nº, Hangar 3, Ilha do Governador / RJ: Os componentes de cada um dos 03 (três) itens arrolados para o leilão encontram-se nos Anexos aos respectivos Laudos de Avaliações disponibilizados no escritório dos Leiloeiros Públicos, nos autos do processo de falência, bem assim no site www.voenordeste.com.br. - Em conformidade com o respectivo Laudo de Avaliação, é...2-CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS: Por materiais aqui mencionados devemos entender os seguintes grupos específicos: 2.1 Peças de uso interno compondo as partes (módulos) básicas do motor; 2.2 Peças de uso na área externo do motor compondo seus sistemas Operacionais ou seja, fios, tubulações, válvulas e outros que formam sistemas de combustível, ar, óleo, de verificação/avisos, de alerta; 2.3 Peças de complemento do motor possibilitando sua instalação em determinado avião ou seja, peças de sistemas do avião, instalados no motor elétrico, hidráulico e outros) bem como de ligação motor-avião (cujo conjunto é dito QEC é Quick Engine Change). 2.4 Materiais de Vida Controlada (Life limited Parts-LLPs): 1) Devido as tensões operacionais (temperatura, pressões, altas rotações, torsões/esforços) algumas peças rotativas tem vida controlada para as quais o registro dos ciclos operados e o detalhamento de suas remoções e instalações, ao longo do tempo, são fundamentais para garantia da confiabilidade no reuso, em determinado momento, por qualquer operador da indústria. Cada serviço e movimento da peça deve ter registro e documento comprobatório do mesmo arquivado, constituindo-se o todo, no que é chamado Histórico de Uso ou Traceability ou ainda Bach-to-Birth (desde o início ou desde o é nascimento é); Ciclo: a cada decolagem realizada, devido as tensões mencionadas, conta-se um ciclo e toda Companhia deve, atendendo às regras da indústria, fazer o registro, documentá-lo e comprová-lo sempre que necessário. 2) Quando a peça é removida seu Histórico fica pendente de atualização o que será feito assim que instalada. Estando, portanto, no Estoque a mesma fica sem esta documentação. Infelizmente, assim encontramos estas peças ou seja, sem seu Histórico e com somente documentação relativa ao último serviço Feito. Consequentemente, não tem condições de serem ofertadas ao mercado tornando-se peças Refugo. Foram agrupadas, as dos três motores, no Lote 4 onde se verá detalhes adicionais; Este controle das LLPs era feito pelo setor de Controle técnico dos Motores- CTM da Varig. Este sistema foi desativado à época de modo que não mais podemos contar com ele e outras formas eventuais de busca seriam demoradas, custosas e sem garantia de sucesso; 3) É importante ressaltar, todavia, que a maioria destas peças-LLPs dos motores CFM56 e CF6-50 tem baixa vida residual ou seja, aquela passível de ser usada por quem tiver. Eram mantidas em estoque, provavelmente, por interesse Varig para serem usadas conforme seus critérios de uso/reuso. Apenas nas peças-LLPs do motor CF6-80C2 encontramos vida Residual significativa mas prejudicada pela comentada falta de Documentação. 3-VERIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: 1) Estes materiais se constituem de peças internas e externas dos motores referendados, estocados junto a Estoque Varig, localizado dentro da oficina revisora GECelma de onde supriam a necessidade dos mesmos, por solicitação da oficina. Varig mantinha Equipe de Controle e Administração junto a este Estoque; 2) Estes materiais foram transferidos, após contato e acerto das partes, para a Varig sendo alocados em seu Hangar 8

junto a área de Manutenção da TAP a Rua das Canárias ,sn Ilha do Governador, Rio, RJ. Vieram embalados em 52 caixas; 3) Os materiais, peças internas e externas de motores mais acessórios dos sistemas dos mesmos, embalados em 52 caixas, foram verificados quanto as condições de embalagem, condições técnicas individuais e quanto a respectiva documentação de suporte da cada unidade e respectiva identificação. Avaliações: (1) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CF6-80: R\$13.568.339,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais); (2) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CF6-50: R\$9.056.166,10 (nove milhões, cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos); (3) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CFM56: R\$8.361.376,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais); III - MOCK-UP`s 01 e 02 (Localizados na Praça Lineu Gomes s/nº, Congonhas & SP & Sede Administrativa da Gol Linhas Aéreas): **MOCK-UP/01:** Trata-se de equipamentos construídos e desenvolvidos pela empresa aérea VARIG S/A, nos anos de 1988, instalados dentro de um dos hangares do Aeroporto de Congonhas, que eram utilizados pela empresa em questão, com a finalidade de promover treinamento prático a seus comissários, ficando claro, desde já, que não existem plantas e diagramas da montagem, bem como, de circuitos elétrico e eletrônicos. O equipamento em questão fora construído e montado sobre uma estrutura de pilotis em alvenaria e estrutura de ferro, fixada ao solo,tendo ao centro como piso, chapa de 3mm, sendo que fica embaixo de sua estrutura uma sala que fora construída posteriormente, onde funciona hoje, estoque de material controlado, informa ainda este Perito, que não existem, materiais sobressalentes, para nenhum dos itens instalados nos Mockups em questão. Cabe salientar que o equipamento em questão fora projetado e construído sem qualquer planta, sendo utilizado, tão-somente, o conhecimento pessoal dos engenheiros à época envolvidos no projeto, para uso prático, no treinamento de tripulantes e existindo acessórios tais como: escorregadeiras, extintores de água, halon, CAF (Catus-Anti Fumaça, computadores e data & show, acessórios estes que não fazem parte de ambos os Mockups. O Mockup, construído e projetado pela Varig S/A, em 1988, tem um comprimento de 21 metros, por 3 metros de largura e 2,50 de altura, com um arco de 180º, aparentando assim, externamente uma estrutura de aeronave, ou seja, a cabine de passageiros, composta de poltronas da classe econômica e classe executiva. O interior do Mockup em questão, é composto de Galeys, poltronas de duas classes, tais como: econômica e executiva, bins abertos, banheiros de aeronave e uma porta, também de aeronave, os equipamentos em questão, desde sua instalação, nunca sofreu uma reforma para a sua atualização, todas as partes existentes e utilizadas são da época de sua construção. O equipamento em questão não representa em especial qualquer modelo de aeronave, pois as partes utilizadas foram, umas de Boeing 707, outras de aeronave Electra, bem como partes de Boeing 727, e ainda portas de aeronave Boeing 737-200, não caracterizando, assim, um modelo específico de aeronave. Ainda, em sua parte interna existe uma cabine de controle de comunicação,com reprodução de sons, e controle de iluminação, que no momento, não está funcionando plenamente. Atualmente, a companhia aérea GOL, é que vem utilizando este Mockup, para treinamento de saída de emergência em caso de acidente, visto que é possível conectar, uma rampa inflável na porta do Mockup, para treinamento de saída de emergência de passageiros e tripulantes. Considerando a inspeção realizada no local conforme fotos, bem como a construção da nova Torre de Controle do Aeroporto de Congonhas, em frente a este Hangar, que Inviabiliza e impossibilita a entrada e operação de qualquer tipo de aeronave, a empresa GOL, instalou uma série de salas operacionais, bem como, estruturas de estoques (almoxarifado), o que definitivamente, inabilita a retirada do equipamento em questão. Existe ainda, uma complexidade para o desmonte do Mockup, em questão, em virtude de ter sido construído ao seu redor e como já mencionado, embaixo do mesmo, fora construída 02 salas de trabalho e estoque, motivo pelo qual, se torna definitivamente, inviável, seu desmonte, mesmo com utilização de equipamento especial(guindaste de lança & Grove), visto que, como já mencionado, seu piso é feito de chapa de 3 mm, o que o torna flexível em toda a sua extensão. **MOCK-UP/02:** O equipamento em questão fora construído também pela VARIG S/A, hoje Massa Falida, para treinamento de tripulação (comissários), sua construção se deu por volta de 1995, sem também apresentar qualquer desenho para sua construção. No mencionado equipamento foram utilizadas várias partes internas de aeronaves diferente, visto que, se fazia necessário, para que a tripulação tivesse conhecimento de seu funcionamento e utilização, e está instalado dentro de uma sala de aproximadamente 8m x 8m, com instalação de aproximadamente de 30 poltronas, para assistência, bem como, a parte interna explodida de uma aeronave Boeing, para uso exclusivo de treinamento, esta área, é a única que poderá ser desmontada, visto que, encontra-se instalada, como já mencionada em uma sala, independente. O equipamento em questão é composto de 01 cabine de comando, com painel de operação em foto fixo, galley, poltronas de classe econômica e executiva, bins fechados, banheiro, teto e janelas de aeronave, como trata-se de uma construção mais recente, as partes ali utilizadas foram de equipamentos Boeing 737-200, e outras do Boeing 737-300, inexistindo ainda, a falta de esquema de ligação por fiação dos equipamentos, tanto da cabine de controle, bem como, da parte estrutural. Os equipamentos adquiridos ficarão sob responsabilidade total do comprador, que deverá assumir todos os custos de desmonte e retirada dos mesmos do local onde se encontra instalados, caso seja esta a intenção, operação esta, que desde já desaconselho, considerando, sua complexidade, devendo ficar claro ainda, que os planos para desmonte e retirada dos equipamentos deverão ser estabelecidos de comum acordo e previamente, com a empresa aérea GOL, proprietária e operadora do Hangar. Conforme informado pelo representante legal da empresa, todos os equipamentos auxiliares pertencentes a Massa Falida, e instalados nos Mockups em questão, tais como: CAFs (Catus-Anti Fumaça),extintores de água e halon, computadores, projetores, mesas, cadeiras e etc., serão retirados, pois como já dito, trata-se de acessórios pertencentes a Massa Falida da Companhia Aérea Varig S/A. Ratifico aqui a posição de Perito Técnico, informando de que não há a mínima possibilidade de desmonte do Mockup & 01, considerando a sua estrutura de construção. Avaliações: **MOCK-UP/01:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais); **MOCK-UP/02:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). IV- BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS LOCALIZADOS EM SÃO PAULO / SP (Praça Lineu Gomes s/nº, Congonhas & SP & Sede Administrativa da Gol Linhas Aéreas), cuja LISTAGEM encontra-se no Anexo ao respectivo Laudo de Avaliação disponibilizado no escritório dos Leiloeiros Públicos, nos autos do processo de falência, bem assim no site www.voenordeste.com.br: Avaliação total de R\$79.862,14 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e catorze centavos). V - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA 18 DE NOVEMBRO Nº 800, Bairro São João, PORTO ALEGRE / RS: Lote 1)- Diversos equipamentos de escritório, como móveis e informática. Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); Lote 2)- Diversos equipamentos de escritório: móveis. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Lote 3)- Diversos equipamentos de escritório: móveis de aço. Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); Lote 4)- Diversos equipamentos de escritório: estante de aço. Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 5)- Diversos equipamentos de escritório: várias estantes de aço. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais); Lote 6)- Diversos equipamentos de escritório: móveis e mesas de madeira. Valor: R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais); Lote 7)- Diversos equipamentos de escritório: máquinas de escrever e informática. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor total de avaliação: R\$7.000,00 (sete mil reais).- VI - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS NO SCN, Quadra 4, Bloco B, Centro Empresarial Varig, BRASÍLIA / DF: Lote 1: Um carpete; dezesete mesas; oito armários; dois sofás; onze poltronas; um rack e uma maca. Valor: R\$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais). Lote 2: Duzentas e cinquenta cadeiras avaliadas em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Lote 3: Várias divisórias, carpete e ferragens de alumínio, dez mesas, três armários e quatro estantes. Valor: R\$4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais). Lote 4: Doze portas, vidros e perfis de madeira, uma máquina de telex, dezoito mesas, cinco armários e dois sofás. Valor: R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); Lote 5: Dez cofres avaliados em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Lote 6: Três mesas e duas poltronas. Valor: R\$800,00 (oitocentos reais). Lote 7: Diversas divisórias e perfis de alumínio avaliados em R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Lote 8: Diversos armários e divisórias, de-

mesas, dois bebedouros, duas máquinas de escrever. Valor: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Lote 9: Várias divisórias, quatro armários e seis mesas. Valor: R\$2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Lote 10: Vários equipamentos de informática avaliados em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Lote 11: Quatro arquivos avaliados em R\$400,00 (quatrocentos reais). Lote 12: Diversas luminárias avaliadas R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Lote 13: Um Rack, dezessete cadeiras e duas mesas. Valor: R\$1.020,00 (mil e vinte reais). Lote 14: Trinta e seis estantes de aço, cinco armários de aço. Valor: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Valor total de avaliação: R\$48.110,00 (quarenta e oito mil, cento e dez reais). NOTA: Ficam os interessados cientes da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A e Viação Aérea Rio-Grandense. D) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; E) DA ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Quaisquer interessados poderão apresentar propostas com o valor a ser ofertado pelo bem que o interesse, independentemente do local de sua residência; 2. Os interessados deverão acessar uns dos seguintes sítios eletrônicos, de modo a realizar o download da declaração do preço a ser ofertado: www.depaula.lel.br; www.silasleiloeiro.lel.br; www.rodrigoportella.lel.br ou www.jonasrymer.lel.br; 3. Os interessados deverão remeter proposta, devendo constar nela a descrição do bem móvel ou imóvel desejado e o valor expresso do importe a ser ofertado pelo bem, sendo que as condições de parcelamento são as seguintes: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço; 4. Além da carta proposta deverão ser encaminhadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: caso o proponente seja pessoa física, deverá apresentar carteira de Identidade Civil; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas de Pessoas Físicas (CPF); e, Comprovante de Residência. Em se tratando de pessoa jurídica: no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 5. O envelope contendo os aludidos documentos deverá estar devidamente lacrado. 6. O envelope com a proposta e os documentos elencados no item 4 deverão ser remetidos ao responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, através de sedex com aviso de recebimento (AR). 7. A proposta deverá conter a assinatura do responsável com o reconhecimento de firma; 8. No envelope de endereçamento deverá constar da etiqueta o número do lote do bem e sua respectiva caracterização, de acordo com o especificado no anexo I; 9. Serão recepcionados os envelopes que sejam remetidos ao Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina II, sala 703, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903, até a data de 09/11/2017, para ofertas iguais ou superiores ao valor da avaliação; e até o dia 16/11/2017, para propostas pela melhor oferta. 10. O procedimento aqui descrito deverá ser detidamente observado para cada lote de bem, haja vista que as propostas deverão ser feitas de forma individual; 11. Todos os envelopes recebidos que contenham as propostas e documentos serão devidamente arquivados pelo responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro até a realização da audiência de abertura das propostas fechadas. F) DAS AUDIÊNCIAS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Na data de 16/11/2017, será realizado o 1º leilão por quantia igual ou superior ao valor da avaliação, e na data de 23/11/2017, pela Melhor Oferta, sendo as aberturas das propostas (ambas) às 13:00 horas (horário de Brasília). Na Audiência serão abertos os envelopes contendo as aludidas propostas de preços. 2. Os envelopes lacrados contendo as referidas propostas serão entregues pelo responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ao Juiz responsável pela condução das audiências designada no item G.1. 3. Os envelopes serão abertos durante as audiências, na presença do Membro do Ministério Público. 4. No caso de empate de duas ou mais propostas fechadas, o desempate se dará pela data/hora da postagem das respectivas propostas, verificando-se os dados através do site www.correios.com.br, no campo intitulado ‘rastreamento de objetos’, prevalecendo a proposta que primeiro foi postada. 5. Não será aceita proposta considerada como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 891 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 6. Caso não haja lance oral (item G a seguir), a oferta realizada por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. G) DA APRESENTAÇÃO DE LANCES ORAIS 1. Nas datas de 16/11/2017 (lance igual ou superior ao da avaliação) e 23/11/2017 (lance pela melhor oferta), ambas às 14:00 horas (horário de Brasília), serão iniciados os leilões, por lances orais. 2. Os lotes serão anunciados, conforme descritos no anexo I, sendo certo que as eventuais propostas fechadas, abertas na audiência fixada no item F.1, serão informadas pelos leiloeiros a cada lote. 3. O lance oral superior ao valor ofertado por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. H) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; I) Ficam cientes os interessados a arrematação será à vista, mediante caução, acrescido de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil dezessete. - Eu, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (Ass.) Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, MM. Juiz de Direito.

Id: 2838879

**EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01^a VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**

URGENTÍSSIMO

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

Falência de:

**S.A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.**

AMADEUS BRASIL LTDA., por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **Ação Falimentar** acima mencionada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Em consulta ao site da falência, constatou esta empresa a divulgação de informações sobre pagamentos aos credores trabalhistas, inclusive com a definição dos procedimentos a serem adotados, conforme *print* da tela abaixo colada:

FALIMP ENPPI 201707913784 27/10/17 14:52:19124166 12051

20/05

The screenshot shows a website for the bankruptcy of three airline companies. The header includes a logo, a welcome message, a search bar, and a menu with links like 'Home', 'Sobre', 'Notícias', 'Documentos', 'Fale Conosco', and 'Logout'. The main content area features a large title 'Massa Falida de: S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) Nordeste Linhas Aéreas S.A. Rio Sul Linhas Aéreas S.A.' and a sub-section titled 'ATENÇÃO' with a warning message about the cancellation of flights due to the Lei nº 11.322/2006. On the left, there's a sidebar with links for 'Página Inicial', 'Menu Principal', '1º Relatório de Credores', '2º Relatório de Credores', 'Documentos', 'Notícias', 'Fale Conosco', and 'Logout'. Below these are sections for 'Prezados Credores', 'Creditos Titulares', 'Creditos Comuns', 'Relatório', and 'Usuários'.

São Paulo
Av. Paulista, 1754 13º andar
01310 920 Cerp. César SP BR
pppadv@popadv.com.br
T 55 11 3253 6989

Curitiba
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417 27º andar
80410 180 Centro PR BR
curitiba@pppadv.com.br
T 55 41 3324 8900

Rio de Janeiro
R. Da Quitanda, 20 S. 205 a 206
20011 030 Centro RJ BR
rio@pppadv.com.br
T 55 21 2221 5207

www.pipek.com.br

Contudo, o credor acima mencionado está buscando a execução também na Justiça do Trabalho, de forma que, para demonstrar ao juiz da 18º da Vara do Trabalho de São Paulo - processo 0162100-85.2008.5.02.0018, os valores já reservados e liberados ao Reclamante, esta Executada requereu àquele juiz a expedição de ofícios para esta justiça especializada, o que foi indeferido (despacho anexo).

Sendo assim, a fim de pagamento indevido a credor, requer a Reclamada a apresentação de Certidão deste Juiz Falimentar, dos valores reservados e liberados ao Reclamante, onde conste:

- A. Valores totais reservados em nome da reclamante.
- B. Valores eventualmente já liberados/depositados na conta da reclamante.
- C. Saldo total a ser pago
- D. Expectativa de pagamento integral dos valores reservados

Para facilitar o trabalho e se assim entender este Juiz, a Certidão poderá ser enviada por e-mail, a esta patrona (dora.vieira@pppadv.com.br).

2. No mais, reitera o pedido para que toda e qualquer intimação e/ou notificação efetuadas nos presentes autos, referente a esta petição, sejam endereçadas ao advogado ARNALDO PIPEK, inscrito na OAB/SP sob nº 113.878, com escritório na Avenida Paulista nº 1754 – 13º andar – Cerqueira César, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 01310-920, sob pena de nulidade nos termos da Súmula nº 427, do Tribunal Superior do Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 Outubro de 2017

ALEXANDRE LAURIA DUTRA

OAB/SP 157.840

RENATA FERREIRA DE CARVALHO

OAB/SP nº 281.997

DORA APARECIDA VIEIRA

OAB/SP nº 125.211



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2^a Região
18^a Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

28/10/2017

Processo nº 1621/2008

Conclusão

Ao MM. Juiz do Trabalho Dr. João Forte Júnior.
São Paulo, 16 de outubro de 2017

Felipe Guimarães de Camargo
Analista Judiciário

Fls. 1969/2003: Deixo de processar, por ora, os embargos opostos, eis que não comprovada a garantia da execução.

Fls. 2004/2008: Indefiro o pedido de expedição de ofício, devendo o exequente esclarecer se houve pagamento no processo falimentar.

Int.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

JOÃO FORTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho

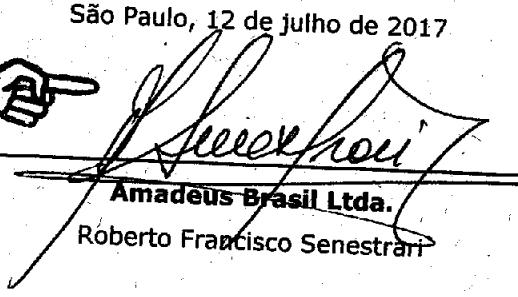
24839

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de procuração, na qualidade de Outorgante, **Amadeus Brasil Ltda.**, estabelecida no Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, 5º andar, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.232.813/0001-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ROBERTO FRANCISCO SENESTRARI**, argentino, casado, maior, capaz, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G327218-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.232.828-50, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **ALEXANDRE LAURIA DUTRA**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 157.840 e **DORA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, em união estável, advogada, OAB/SP no 125.211 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.476.518-14, ambos com escritório comercial na Avenida Paulista, nº 1.754 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 01310 - 920, telefone (0XX11) 3253-6989, outorgando-lhes poderes para representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer autarquias e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo requerer, transigir e assinar o que necessário for, usar todos os poderes permitidos em Direito e compreendidos na cláusula *ad judicia* e *ad negotia*, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Outorga-lhe, ainda, poderes para representar a Outorgante, na qualidade de preposto, em ações judiciais em que a Outorgante seja parte, podendo ainda nomear outros prepostos, assinando cartas de preposição e documentos semelhantes. O presente mandato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser revogado pela Outorgante, total ou parcialmente, a qualquer momento, ficando estabelecido que os poderes permanecem válidos até o final da demanda quando juntada em processos judiciais e/ou administrativos.

São Paulo, 12 de julho de 2017




Amadeus Brasil Ltda.

Roberto Francisco Senestrari

8.º Cartório de Notas



SÃO PAULO - CAPITAL

Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dublío
Rua XV de Novembro, 183 - Centro - CEP 01316-001
Fones: (011) 3211-0099 / 3211-0322

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
ROBERTO FRANCISCO SENESTRARI(732138), Dou fé.
São Paulo-SP, 13 de Jul de 2017. Em Test^o — da verdade.

SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA
Código Seg: 49514865550484955494950535151.
Valor Unitário: 6,00 Valor: 6,00
Selo(s): AB0609180



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **DORA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, em união estável, OAB/SP nº 125.211, CPF nº 053.476.518-14, substabelece, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados ARNALDO PIPEK, brasileiro, casado, OAB/SP nº 113.878, OAB/PR nº 28.689-A e OAB/MG nº 138.638, CPF nº 093.129.548-30, **JOSÉ CÁSSIO DE BARROS PENTEADO FILHO**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 81.441 e OAB/PR nº 28.686-A, CPF nº 023.226.238-14, **RENATO PAES MANSO JUNIOR**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 84.628 e OAB/PR nº 28.688-A, CPF nº 045.250.548-83, **JULIANA BORTOLOTTI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.941.638-85 e OAB/SP nº 193.816, **WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado OAB/SP nº 369.807 e CPF nº 334.227.388-78, **ELLEN CRISTINA PUGLIESE**, brasileira, casada, OAB/SP nº 281.790, CPF nº 165.115.628-08, **RENATA FERREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, OAB/SP 281.997, CPF 293.916.748-60, **ALESSANDRA TRABUCO**, brasileira, solteira, OAB/SP 181.456, CPF 250.782.298-84, todos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.754 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 01310 - 920, telefone (0XX11) 3253-6989, e pertencentes à sociedade de advogados Pipek, Penteado e Paes Manso Advogados Associados, registrada na OAB/SP sob o nº 3.964 às fls. 109/117 do Livro nº 31, todos os poderes que me foram conferidos por **AMADEUS BRASIL LTDA.**



DORA APARECIDA VIEIRA
OAB/SP nº 125.211

São Paulo
Av Paulista, 1754 13º andar
01310 920 Cerq. César SP BR
pppadv@pppadv.com.br
T 55 11 3253 6989

Curitiba
Av. Marechal Floriano Peixoto, 306
7º andar S. 74/76 80020 090 PR BR
curitiba@pppadv.com.br
T 55 41 3324 8900

Rio de Janeiro
R. Da Guitaonda, 20 S. 205 a 206
20011 030 Centro RJ BR
rio@pppadv.com.br
T 55 21 2221 5207

www.pipek.com.br

2087X

1. *Phragmites australis* Cavanilles
2. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

3. *Phragmites australis* Cavanilles
4. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

5. *Phragmites australis* Cavanilles
6. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

7. *Phragmites australis* Cavanilles
8. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

9. *Phragmites australis* Cavanilles
10. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

11. *Phragmites australis* Cavanilles
12. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

13. *Phragmites australis* Cavanilles
14. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

15. *Phragmites australis* Cavanilles
16. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

17. *Phragmites australis* Cavanilles
18. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

19. *Phragmites australis* Cavanilles
20. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

21. *Phragmites australis* Cavanilles
22. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

23. *Phragmites australis* Cavanilles
24. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

25. *Phragmites australis* Cavanilles
26. *Carex acutiformis* (L.) P. B.

27. *Phragmites australis* Cavanilles
28. *Carex acutiformis* (L.) P. B.



TRIBUNAL
SUPERIOR DA JUSTIÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

26/8/76

Requer que seja feita a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, designando prazo de 15 (quinze) dias para que o réu compareça ao Juiz da 16ª Vara Federal de São Paulo - Rua 25 de Março, nº 100 - Centro - São Paulo, para que seja realizada a audiência, havendo o encargo correspondente de que se dirija ao Ministério P

Requer que seja feita a publicação da presente, nos termos da Lei 9.800/99, para que a ré, via edital, será encaminhada por correio, no prazo legal, devolvendo este MM. Suposta carência dos autos não obstante peça mi transmitida via fax ou eletronicamente, como consta no referido fui

Brasília (DF)
10 de Fevereiro de 1976
São Paulo, 03 de Março de 1976.

Flávio Faria
GIG ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INVESTIMENTOS
Gilberto Saad
GAB/SP 24.950

24830

3. The importance of the first few years in the development of a child's personality
and the need for a long maturing period before the child can be expected to reach his full potential.

24/3/77

ANEXO 3 - APENDICE 17

30

FORUM NACIONAL DA CAMPAL/RJ

SITIO DE PROTESTO E DISCUSSÃO

Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro

Cep: 20030-000 - RJ - Brasil

Fax: (21) 511-1100

Local: Praça da República, Centro - Rio de Janeiro - RJ
Data: Vara de Julgamento da Constituição da
CAMPAL/RJ - MARSALATTO - 1976 - 1977
Prazo: Até o dia 10 de Junho de 1977

Presidente: Dr. José Gómez

Objetivo: O Fórum Nacional da Campal/RJ é um espaço de discussão e debate entre os movimentos sociais que lutaram contra a ditadura militar no Brasil. Ele visa promover a reflexão sobre os desafios da democracia e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Atividades: O Fórum Nacional da Campal/RJ realiza debates, palestras, oficinas e outras atividades para promover a discussão sobre os temas da Constituição da Campal/RJ e suas implicações para a sociedade brasileira.

Participantes:

Presidente: Dr. José Gómez
Secretário-Geral: Dr. Luiz Carlos
Técnico: Dr. Sérgio

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO RIO DE JANEIRO**

*Considerando os argumentos
oqui representado, defiro o deságio como aveniente -
do na forma de um auxílio, assim como as me-
gas e limitações expressas na justificativa.*

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

*No dia cincia dos lulamor.
Natal, OGL/11/17.*

MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este doto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial e de seu Gestor Judicial, expor e requerer o que segue:

Como cediço, será promovido um leilão para alienação de Bens Móveis e Imóveis, conforme Edital publicado em 18 de outubro de 2017, cuja hasta pública será realizada no dia 16 de novembro de 2017, em primeira praça e, a segunda praça, em 23 de novembro de 2017.

Assim, como já fora deferido para os últimos leilões e, com fito de assegurar o tratamento isonômico nas condições de oferta e arrematação dos bens, este administrador vem requerer, que sejam deferidas condições especiais para arrematação de todos os bens

24829

imóveis, considerando o grande potencial de venda e, por se tratar de ativos com alta liquidez no mercado.

Cumpre esclarecer que as condições requeridas objetivam evitar que os bens, constantes do referido Edital, sejam arrematados por valores demasiadamente inferiores àqueles atualmente praticados no mercado, afastando ainda a possibilidade de arrematação por “preço vil”, uma vez que já serão ofertados por preço compatível ao valor mínimo de negociação, por força da avaliação realizada.

Outro fator relevante, para evitar a perda de negociação sobre estes imóveis, notoriamente promissores para arrecadação de ativos, é a compatibilidade e a proteção aos interesses dos credores, sendo este um dos principais objetivos norteadores da lei de falências, expresso no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Ademais, também foi considerado o limite do deságio adotado nos últimos leilões, em cotejo com o atual cenário econômico do país, de forma que o limite sugerido seja razoável e compatível com os valores de mercado.

Assim, face ao exposto, considerando ainda os custos e despesas envolvidos para realização do leilão, este Administrador Judicial, vem requerer a este D. Juízo o deferimento da condição especial, a fim de que o deságio seja limitado em 50% e 30% (dependendo do bem), nas ofertas em 2^a praça, exatamente como consta na planilha anexa.

Outrossim, considerando ainda a possibilidade de pedido de parcelamento do preço ofertado, requer, à luz do princípio da isonomia, que seja adotado um critério para tal modalidade, sugerindo as seguintes regras e limitações:

- (a) que a condição de parcelamento seja também facultada para os lances presenciais;
- (b) que o controle de pagamento dos lances parcelados, assim como a prestação de contas do aludido leilão fiquem a cargo dos leiloeiros;

- (c) que a cobrança do valor correspondente a atualização das parcelas pelo índice IPCA
será efetuada junto com o vencimento da última parcela;
- (d) que o arremate se dará sempre para o lance de maior valor, independente da
modalidade de pagamento, seja a vista ou a prazo;

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

Proposta de Deságio Leilão Novembro - 2017

Endereço	Localidade	Qt. Leilões	Valor Avaliação	Deságio %	Valor Deságio	Lance Mínimo
1 Av Afonso Pena nº 867 salas 501/514	Belo Horizonte	6	R\$ 1.074.000,00	50	R\$ 537.000,00	R\$ 537.000,00
2 Centro Empresarial Varig - Loja 26	Brasília	1	R\$ 5.900.000,00		30 R\$ 1.770.000,00	R\$ 4.130.000,00
3 Centro Empresarial Varig 204	Brasília	1	R\$ 6.625.000,00		30 R\$ 1.987.500,00	R\$ 4.637.500,00
4 Centro Empresarial Varig 304	Brasília	1	R\$ 6.740.000,00		30 R\$ 2.022.000,00	R\$ 4.718.000,00
5 Centro Empresarial Varig 401	Brasília		R\$ 9.100.000,00		30 R\$ 2.730.000,00	R\$ 6.370.000,00
6 Centro Empresarial Varig 701	Brasília		R\$ 9.250.000,00		30 R\$ 2.775.000,00	R\$ 6.475.000,00
7 Centro Empresarial Varig 1201	Brasília		R\$ 9.490.000,00		30 R\$ 2.847.000,00	R\$ 6.643.000,00
8 RUA XV de Novembro, 614 Térreo	Curitiba		R\$ 1.660.000,00	50	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00
9 Rua XV de Novembro, 556 salas 101 à 108	Curitiba		R\$ 1.850.000,00	50	R\$ 925.000,00	R\$ 925.000,00
10 Av. Rocha Pombo, 3113	São José dos Pinhais		R\$ 8.300.000,00	50	R\$ 4.150.000,00	R\$ 4.150.000,00
11 Av. Brasil, 821	Foz do Iguaçu		R\$ 1.050.000,00	50	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
12 Rua Goiás, 285 Conj. 2 da QD 05 Lt nºs 17, 19, 29	Goiânia		R\$ 1.790.000,00	50	R\$ 895.000,00	R\$ 895.000,00
13 Rua Coronel Paiva, 56 - 1º and.	Ilheus	5	R\$ 445.000,00	50	R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
14 Rua Coronel Paiva, 56 - 2º and.	Ilheus	5	R\$ 445.000,00	50	R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
15 Av. Pres. Getúlio Vargas , 183	João Pessoa		R\$ 1.325.000,00		30 R\$ 397.500,00	R\$ 927.500,00
16 Av. Noel Nutells 1117	Manaus	1	R\$ 1.730.000,00	50	R\$ 865.000,00	R\$ 865.000,00
17 Rua General Andrade Neves, 14 Loja 101	Porto Alegre		R\$ 1.050.000,00	50	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
18 Rua dos Andradas, 1121 cl 701	Porto Alegre		R\$ 1.090.000,00	50	R\$ 545.000,00	R\$ 545.000,00
19 Rua dos Andradas, 1121 cl 702	Porto Alegre		R\$ 1.090.000,00	50	R\$ 545.000,00	R\$ 545.000,00
20 Rua Jean Emile Favre 719	Recife		R\$ 8.420.000,00	50	R\$ 2.526.000,00	R\$ 5.894.000,00
21 Rua Pereira Simões, 352	Olinda	5	R\$ 290.000,00	50	R\$ 145.000,00	R\$ 746.000,00
22 R. Maestro Felício Toledo, 551 Loja 5	Niterói		R\$ 2.470.000,00	50	R\$ 1.235.000,00	R\$ 1.235.000,00
23 Rua Rodolfo Dantas, 16 loja A	Rio de Janeiro		R\$ 6.770.000,00	50	R\$ 3.385.000,00	R\$ 3.385.000,00
24 Rua México, 11 / 301	Rio de Janeiro	3	R\$ 1.650.000,00	50	R\$ 825.000,00	R\$ 825.000,00
25 Av. Rio Branco, 277 lojas A/G/H	Rio de Janeiro		R\$ 6.750.000,00		30 R\$ 2.025.000,00	R\$ 4.725.000,00
26 Rua Visconde de Pirajá, 351 j/C e D	Rio de Janeiro		R\$ 3.175.300,20	50	R\$ 952.500,00	R\$ 2.222.500,00
27 Rua Beigica 148	Salvador		R\$ 425.000,00	50	R\$ 212.500,00	R\$ 212.500,00
28 Av. Paulista, 1765 Loja 3	São Paulo		R\$ 2.900.000,00		30 R\$ 870.000,00	R\$ 2.030.000,00
29 Rua da Consolação, 368 6º andar	São Paulo		R\$ 2.030.000,00	50	R\$ 1.015.000,00	R\$ 1.015.000,00
30 Rua da Consolação, 368 4º andar	São Paulo		R\$ 2.030.000,00	50	R\$ 1.015.000,00	R\$ 1.015.000,00
Total Avaliado			R\$ 106.914.000,00			
Deságio			R\$ 39.522.000,00			
Total com Deságio			R\$ 67.392.000,00	(63%)		



Seguem fatores determinantes para proposta de limitação de deságio na segunda praça do leilão:

Brasília - Salas Comerciais, com excelente localização em prédio com ótima infraestrutura e grandes empresas instaladas;

João Pessoa - Interesse do locatário em adquirir o imóvel, cuja a locação iniciou-se em abril 2008; imóvel bem localizado - Centro da Cidade;

Recife - Interesse do locatário em adquirir o imóvel, investimento na construção de estrutura de ensino e área de estacionamento da faculdade;

Rio de Janeiro - Interesse pontencial do locatário em adquirir o imóvel localizado Av. Rio Branco 277 lojas A, G e H , imóvel alugado desde abril 2008. Elevado investimento efetuado pelo locatário na infraestrutura e acabamento do imóvel efetuado;

Rio de Janeiro - (Lojas na Rua Visconde de Pirajá 351 ljs C e D) Localizada no melhor ponto comercial de Ipanema, com frente para a Visconde de Pirajá, situadas no centro da fachada do Shopping Forum Ipanema, com alta visibilidade comercial;

São Paulo - Loja localizada de frente para Av. Paulista, com alta visibilidade comercial;

27/09/2017

27/09/2017

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO RIO DE JANEIRO**

*Considerando os argumentos
aqui expostos, devo o deságio como avenante -
do na manilha um anexo, assim, como as me-
gas e limitações expostas na petição.*

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

Não ciúcia dos leilões.

Nave, 06/11/17.

MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este douto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial e de seu Gestor Judicial, expor e requerer o que segue:

Como cediço, será promovido um leilão para alienação de Bens Móveis e Imóveis, conforme Edital publicado em 18 de outubro de 2017, cuja hasta pública será realizada no dia 16 de novembro de 2017, em primeira praça e, a segunda praça, em 23 de novembro de 2017.

Assim, como já fora deferido para os últimos leilões e, com fito de assegurar o tratamento isonômico nas condições de oferta e arrematação dos bens, este administrador vem requerer, que sejam deferidas condições especiais para arrematação de todos os bens

imóveis, considerando o grande potencial de venda e, por se tratar de ativos com alta liquidez no mercado.

Cumpre esclarecer que as condições requeridas objetivam evitar que os bens, constantes do referido Edital, sejam arrematados por valores demasiadamente inferiores àqueles atualmente praticados no mercado, afastando ainda a possibilidade de arrematação por “preço vil”, uma vez que já serão ofertados por preço compatível ao valor mínimo de negociação, por força da avaliação realizada.

Outro fator relevante, para evitar a perda de negociação sobre estes imóveis, notoriamente promissores para arrecadação de ativos, é a compatibilidade e a proteção aos interesses dos credores, sendo este um dos principais objetivos norteadores da lei de falências, expresso no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Ademais, também foi considerado o limite do deságio adotado nos últimos leilões, em cotejo com o atual cenário econômico do país, de forma que o limite sugerido seja razoável e compatível com os valores de mercado.

Assim, face ao exposto, considerando ainda os custos e despesas envolvidos para realização do leilão, este Administrador Judicial, vem requerer a este D. Juízo o deferimento da condição especial, a fim de que o deságio seja limitado em 50% e 30% (dependendo do bem), nas ofertas em 2^a praça, exatamente como consta na planilha anexa.

Outrossim, considerando ainda a possibilidade de pedido de parcelamento do preço ofertado, requer, à luz do princípio da isonomia, que seja adotado um critério para tal modalidade, sugerindo as seguintes regras e limitações:

- (a) que a condição de parcelamento seja também facultada para os lances presenciais;
- (b) que o controle de pagamento dos lances parcelados, assim como a prestação de contas do aludido leilão fiquem a cargo dos leiloeiros;

24885

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- (c) que a cobrança do valor correspondente a atualização das parcelas pelo índice IPCA será efetuada junto com o vencimento da última parcela;
- (d) que o arremate se dará sempre para o lance de maior valor, independente da modalidade de pagamento, seja a vista ou a prazo;

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

24896

Proposta de Deságio Leilão Novembro - 2017

Endereço	Localidade	Qt. Leilões	Valor Avaliação	Deságio %	Valor Deságio	Lance Mínimo
1 Av Afonso Pena nº 867 salas 501/514	Belo Horizonte	6	R\$ 1.074.000,00	50	R\$ 537.000,00	R\$ 537.000,00
2 Centro Empresarial Vargin - Loja 26	Brasília		R\$ 5.900.000,00	30	R\$ 1.770.000,00	R\$ 4.130.000,00
3 Centro Empresarial Vargin 204	Brasília	1	R\$ 6.625.000,00	30	R\$ 1.987.500,00	R\$ 4.637.500,00
4 Centro Empresarial Vargin 304	Brasília	1	R\$ 6.740.000,00	30	R\$ 2.022.000,00	R\$ 4.718.000,00
5 Centro Empresarial Vargin 401	Brasília		R\$ 9.100.000,00	30	R\$ 2.730.000,00	R\$ 6.370.000,00
6 Centro Empresarial Vargin 701	Brasília		R\$ 9.250.000,00	30	R\$ 2.775.000,00	R\$ 6.475.000,00
7 Centro Empresarial Vargin 1201	Brasília		R\$ 9.490.000,00	30	R\$ 2.847.000,00	R\$ 6.643.000,00
8 RUA XV de Novembro, 614 Térreo	Curitiba		R\$ 1.660.000,00	50	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00
9 Rua XV de Novembro, 556 salas 101 à 108	Curitiba		R\$ 1.850.000,00	50	R\$ 925.000,00	R\$ 925.000,00
10 Av. Rocha Pombo, 3113	São José dos Pinhais		R\$ 8.300.000,00	50	R\$ 4.150.000,00	R\$ 4.150.000,00
11 Av. Brasil, 821	Foz do Iguaçu		R\$ 1.050.000,00	50	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
12 Rua Goiás, 285 Conj. 2 da QD 05 Lt nºs 17,19,29	Goiânia		R\$ 1.790.000,00	50	R\$ 895.000,00	R\$ 895.000,00
13 Rua Coronel Paiva, 56 - 1º and.	Ilheus	5	R\$ 445.000,00	50	R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
14 Rua Coronel Paiva, 56 - 2º and.	Ilheus	5	R\$ 445.000,00	50	R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
15 Av. Pres. Getúlio Vargas , 183	João Pessoa		R\$ 1.325.000,00	30	R\$ 397.500,00	R\$ 927.500,00
16 Av. Noel Nutels 1117	Manaus	1	R\$ 1.730.000,00	50	R\$ 865.000,00	R\$ 865.000,00
17 Rua General Andrade Neves, 14 Loja 101	Ponto Alegre		R\$ 1.050.000,00	50	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
18 Rua dos Andradas,1121 qj 701	Ponto Alegre		R\$ 1.090.000,00	50	R\$ 545.000,00	R\$ 545.000,00
19 Rua dos Andradas,1121 qj 702	Ponto Alegre		R\$ 1.090.000,00	50	R\$ 545.000,00	R\$ 545.000,00
20 Rua Jean Emile Favre 719	Recife		R\$ 8.420.000,00	30	R\$ 2.526.000,00	R\$ 5.894.000,00
21 Rua Pereira Simões, 352	Olinda	5	R\$ 290.000,00	50	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
22 R. Maestro Felício Toledo, 551 Loja 5	Niterói		R\$ 2.470.000,00	50	R\$ 1.235.000,00	R\$ 1.235.000,00
23 Rua Rodolfo Dantas, 16 loja A	Rio de Janeiro		R\$ 6.770.000,00	50	R\$ 3.385.000,00	R\$ 3.385.000,00
24 Rua México, 11 / 301	Rio de Janeiro	3	R\$ 1.650.000,00	50	R\$ 825.000,00	R\$ 825.000,00
25 Av. Rio Branco, 277 lojas A G H	Rio de Janeiro		R\$ 6.750.000,00	30	R\$ 2.025.000,00	R\$ 4.725.000,00
26 Rua Visconde de Pirajá, 351 I C e D	Rio de Janeiro		R\$ 3.175.000,00	30	R\$ 952.500,00	R\$ 2.222.500,00
27 Rua Belgica 148	Salvador		R\$ 425.000,00	50	R\$ 212.500,00	R\$ 212.500,00
28 Av. Paulista, 1765 Loja 3	São Paulo		R\$ 2.900.000,00	30	R\$ 870.000,00	R\$ 2.030.000,00
29 Rua da Consolação, 368 6º andar	São Paulo		R\$ 2.030.000,00	50	R\$ 1.015.000,00	R\$ 1.015.000,00
30 Rua da Consolação, 368-4º andar	São Paulo		R\$ 2.030.000,00	50	R\$ 1.015.000,00	R\$ 1.015.000,00
Total Avaliado			R\$ 106.914.000,00			
Deságio			R\$ 39.522.000,00			
Total com Deságio			R\$ 67.392.000,00	(63%)		

24887

Seguem fatores determinantes para proposta de limitação de deságio na segunda praça do feijão:

Brasília - Salas Comerciais, com excelente localização em prédio com ótima infraestrutura e grandes empresas instaladas;

João Pessoa - Interesse do locatário em adquirir o imóvel, cuja a locação iniciou-se em abril 2008, imóvel bem localizado - Centro da Cidade;

Recife - Interesse do locatário em adquirir o imóvel, investimento na construção de estrutura de ensino e área de estacionamento da faculdade;

Rio de Janeiro - Interesse pontencial do locatário em adquirir o imóvel localizado Av. Rio Branco 277 lojas A, G e H, imóvel alugado desde abril 2008. Elevado investimento efetuado pelo locatário na infraestrutura e acabamento do imóvel efetuado;

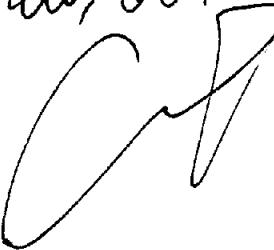
Rio de Janeiro - (Lojas na Rua Visconde de Pirajá 351 ljs C e D): Localizada no melhor ponto comercial de Ipanema, com frente para a Visconde de Pirajá, situadas no centro da fachada do Shopping Forum Ipanema, com alta visibilidade comercial;

São Paulo - Loja localizada de frente para Av. Paulista, com alta visibilidade comercial;

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO RIO DE JANEIRO**

Considerando os argumentos
oqui expostos, defiro o deságio como apresenta-
do na planilha anexo, assim, como as re-
gras e limitações expostas na justificativa.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.6001

Na v. 06/11/17.


MASSA FALIDA DA S.A. (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este doto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial e de seu Gestor Judicial, expor e requerer o que segue:

Como cediço, será promovido um leilão para alienação de Bens Móveis e Imóveis, conforme Edital publicado em 18 de outubro de 2017, cuja hasta pública será realizada no dia 16 de novembro de 2017, em primeira praça e, a segunda praça, em 23 de novembro de 2017.

Assim, como já fora deferido para os últimos leilões e, com fito de assegurar o tratamento isonômico nas condições de oferta e arrematação dos bens, este administrador vem requerer, que sejam deferidas condições especiais para arrematação de todos os bens

imóveis, considerando o grande potencial de venda e, por se tratar de ativos com alta liquidez no mercado.

Cumpre esclarecer que as condições requeridas objetivam evitar que os bens, constantes do referido Edital, sejam arrematados por valores demasiadamente inferiores àqueles atualmente praticados no mercado, afastando ainda a possibilidade de arrematação por “preço vil”, uma vez que já serão ofertados por preço compatível ao valor mínimo de negociação, por força da avaliação realizada.

Outro fator relevante, para evitar a perda de negociação sobre estes imóveis, notoriamente promissores para arrecadação de ativos, é a compatibilidade e a proteção aos interesses dos credores, sendo este um dos principais objetivos norteadores da lei de falências, expresso no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Ademais, também foi considerado o limite do deságio adotado nos últimos leilões, em cotejo com o atual cenário econômico do país, de forma que o limite sugerido seja razoável e compatível com os valores de mercado.

Assim, face ao exposto, considerando ainda os custos e despesas envolvidos para realização do leilão, este Administrador Judicial, vem requerer a este D. Juízo o deferimento da condição especial, a fim de que o deságio seja limitado em 50% e 30% (dependendo do bem), nas ofertas em 2^a praça, exatamente como consta na planilha anexa.

Outrossim, considerando ainda a possibilidade de pedido de parcelamento do preço ofertado, requer, à luz do princípio da isonomia, que seja adotado um critério para tal modalidade, sugerindo as seguintes regras e limitações:

- (a) que a condição de parcelamento seja também facultada para os lances presenciais;
- (b) que o controle de pagamento dos lances parcelados, assim como a prestação de contas do aludido leilão fiquem a cargo dos leiloeiros;

24890

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- (c) que a cobrança do valor correspondente a atualização das parcelas pelo índice IPCA
será efetuada junto com o vencimento da última parcela;
- (d) que o arremate se dará sempre para o lance de maior valor, independente da
modalidade de pagamento, seja a vista ou a prazo;

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

Proposta de Deságio Leilão Novembro - 2017

21/8/17

Endereço	Localidade	Qt. Leilões	Valor Avaliação	Deságio %	Valor Deságio	Lance Mínimo
1 Av Afonso Pena nº 867 salas 501/514	Belo Horizonte	6	R\$ 1.074.000,00	50	R\$ 537.000,00	R\$ 537.000,00
2 Centro Empresarial Varig - Loja 26	Brasília		R\$ 5.900.000,00	30	R\$ 1.770.000,00	R\$ 4.130.000,00
3 Centro Empresarial Varig 204	Brasília	1	R\$ 6.625.000,00	30	R\$ 1.987.500,00	R\$ 4.637.500,00
4 Centro Empresarial Varig 304	Brasília	1	R\$ 6.740.000,00	30	R\$ 2.022.000,00	R\$ 4.718.000,00
5 Centro Empresarial Varig 401	Brasília		R\$ 9.100.000,00	30	R\$ 2.730.000,00	R\$ 6.370.000,00
6 Centro Empresarial Varig 701	Brasília		R\$ 9.250.000,00	30	R\$ 2.775.000,00	R\$ 6.475.000,00
7 Centro Empresarial Varig 1201	Brasília		R\$ 9.490.000,00	30	R\$ 2.847.000,00	R\$ 6.643.000,00
8 RUA XV de Novembro, 614 Térreo	Curitiba		R\$ 1.660.000,00	50	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00
9 Rua XV de Novembro, 556 salas 101 à 108	Curitiba		R\$ 1.850.000,00	50	R\$ 925.000,00	R\$ 925.000,00
10 Av. Rocha Pombo, 3113	São José dos Pinhais		R\$ 8.300.000,00	50	R\$ 4.150.000,00	R\$ 4.150.000,00
11 Av. Brasil, 821	Foz do Iguaçu		R\$ 1.050.000,00	50	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
12 Rua Goiás, 285 Conj. 2 da QD 05 Lt n°s 17,19,29	Goiânia		R\$ 1.790.000,00	50	R\$ 895.000,00	R\$ 895.000,00
13 Rua Coronel Paiva, 56 - 1º and.	Ilheus	5	R\$ 445.000,00	50	R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
14 Rua Coronel Paiva, 56 - 2º and.	Ilheus	5	R\$ 445.000,00	50	R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
15 Av. Pres. Getúlio Vargas , 183	João Pessoa		R\$ 1.325.000,00	30	R\$ 397.500,00	R\$ 927.500,00
16 Av. Noel Nutels 1117	Manaus	1	R\$ 1.730.000,00	50	R\$ 865.000,00	R\$ 865.000,00
17 Rua General Andrade Neves, 14 Loja 101	Porto Alegre		R\$ 1.050.000,00	50	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
18 Rua dos Andradas,1121 cj 701	Porto Alegre		R\$ 1.090.000,00	50	R\$ 545.000,00	R\$ 545.000,00
19 Rua dos Andradas,1121 cj 702	Porto Alegre		R\$ 1.090.000,00	50	R\$ 545.000,00	R\$ 545.000,00
20 Rua Jean Emile Favre 719	Recife		R\$ 8.420.000,00	30	R\$ 2.526.00,00	R\$ 5.894.00,00
21 Rua Pereira Simões , 352	Olinda	5	R\$ 290.000,00	50	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
22 R. Maestro Felício Toledo, 551 Loja 5	Niterói		R\$ 2.470.000,00	50	R\$ 1.235.000,00	R\$ 1.235.000,00
23 Rua Rodolfo Dantas, 16 loja A	Rio de Janeiro		R\$ 6.770.000,00	50	R\$ 3.385.000,00	R\$ 3.385.000,00
24 Rua México, 11 / 301	Rio de Janeiro	3	R\$ 1.650.000,00	50	R\$ 826.000,00	R\$ 826.000,00
25 Av. Rio Branco, 277 lojas A G H	Rio de Janeiro		R\$ 6.750.000,00	30	R\$ 2.025.00,00	R\$ 4.725.000,00
26 Rua Visconde de Pirajá, 351 Ij C e D	Rio de Janeiro		R\$ 3.175.000,00	30	R\$ 952.500,00	R\$ 2.222.500,00
27 Rua Belgaica 148	Salvador		R\$ 425.000,00	50	R\$ 212.500,00	R\$ 212.500,00
28 Av. Paulista, 1765 Loja 3	São Paulo		R\$ 2.900.000,00	30	R\$ 870.000,00	R\$ 2.030.000,00
29 Rua da Consolação,368 6º andar	São Paulo		R\$ 2.030.000,00	50	R\$ 1.015.000,00	R\$ 2.015.000,00
30 Rua da Consolação,368 4º andar	São Paulo		R\$ 2.030.000,00	50	R\$ 1.015.000,00	R\$ 2.015.000,00
Total Avaliado			R\$ 106.914.000,00			
Deságio			R\$ 39.522.000,00			
Total com Deságio			R\$ 67.392.000,00	(63%)		

24892

Seguem fatores determinantes para proposta de limitação de deságio na segunda praça do leilão:

Brasília - Salas Comerciais, com excelente localização em prédio com ótima infraestrutura e grandes empresas instaladas. ;

João Pessoa - Interesse do locatário em adquirir o imóvel, cuja a locação iniciou-se em abril 2008; imóvel bem localizado - Centro da Cidade;

Recife - Interesse do locatário em adquirir o imóvel, investimento na construção de estrutura de ensino e área de estacionamento da faculdade;

Rio de Janeiro - Interesse pontencial do locatário em adquirir o imóvel localizado Av. Rio Branco 277 lojas A, G e H, imóvel alugado desde abril 2008.
Elevado investimento efetuado pelo locatário na infraestrutura e acabamento do imóvel efetuado;

Rio de Janeiro - (Lojas na Rua Visconde de Pirajá 351 ljs C e D); Localizada no melhor ponto comercial de Ipanema,
com frente para a Visconde de Pirajá, situadas no centro da fachada do Shopping Forum Ipanema,
com alta visibilidade comercial;

São Paulo - Loja localizada de frente para Av. Paulista, com alta visibilidade comercial;

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO RIO DE JANEIRO**

Considerando os argumentos
oqui encostos, defiro o deságio como apresenta-
do na planilha um ameço, assim, como a me-
gras e limitações expressas na justificativa.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

Na v. 06/11/17.
CJ

MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este doto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial e de seu Gestor Judicial, expor e requerer o que segue:

Como cediço, será promovido um leilão para alienação de Bens Móveis e Imóveis, conforme Edital publicado em 18 de outubro de 2017, cuja hasta pública será realizada no dia 16 de novembro de 2017, em primeira praça e, a segunda praça, em 23 de novembro de 2017.

Assim, como já fora deferido para os últimos leilões e, com fito de assegurar o tratamento isonômico nas condições de oferta e arrematação dos bens, este administrador vem requerer, que sejam deferidas condições especiais para arrematação de todos os bens

imóveis, considerando o grande potencial de venda e, por se tratar de ativos com alta liquidez no mercado.

Cumpre esclarecer que as condições requeridas objetivam evitar que os bens, constantes do referido Edital, sejam arrematados por valores demasiadamente inferiores àqueles atualmente praticados no mercado, afastando ainda a possibilidade de arrematação por “preço vil”, uma vez que já serão ofertados por preço compatível ao valor mínimo de negociação, por força da avaliação realizada.

Outro fator relevante, para evitar a perda de negociação sobre estes imóveis, notoriamente promissores para arrecadação de ativos, é a compatibilidade e a proteção aos interesses dos credores, sendo este um dos principais objetivos norteadores da lei de falências, expresso no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Ademais, também foi considerado o limite do deságio adotado nos últimos leilões, em cotejo com o atual cenário econômico do país, de forma que o limite sugerido seja razoável e compatível com os valores de mercado.

Assim, face ao exposto, considerando ainda os custos e despesas envolvidos para realização do leilão, este Administrador Judicial, vem requerer a este D. Juízo o deferimento da condição especial, a fim de que o deságio seja limitado em 50% e 30% (dependendo do bem), nas ofertas em 2^a praça, exatamente como consta na planilha anexa.

Outrossim, considerando ainda a possibilidade de pedido de parcelamento do preço ofertado, requer, à luz do princípio da isonomia, que seja adotado um critério para tal modalidade, sugerindo as seguintes regras e limitações:

- (a) que a condição de parcelamento seja também facultada para os lances presenciais;
- (b) que o controle de pagamento dos lances parcelados, assim como a prestação de contas do aludido leilão fiquem a cargo dos leiloeiros;

24895

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- (c) que a cobrança do valor correspondente a atualização das parcelas pelo índice IPCA será efetuada junto com o vencimento da última parcela;
- (d) que o arremate se dará sempre para o lance de maior valor, independente da modalidade de pagamento, seja a vista ou a prazo;

Termos em que pede e espera deferimento:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

24896

Proposta de Deságio Leilão Novembro - 2017

Endereço	Localidade	Qt. Leilões	Valor Avaliação	Deságio %	Valor Deságio	Lance Mínimo
1 Av Afonso Pena nº 867 salas 501/514	Belo Horizonte	6	R\$ 1.074.000,00	-50%	R\$ 537.000,00	R\$ 537.000,00
2 Centro Empresarial Varginha - Loja 26	Brasília		R\$ 5.900.000,00		30 R\$ 1.770.000,00	R\$ 4.130.000,00
3 Centro Empresarial Varginha 204	Brasília	1	R\$ 6.625.000,00		30 R\$ 1.987.500,00	R\$ 4.637.500,00
4 Centro Empresarial Varginha 304	Brasília	1	R\$ 6.740.000,00		30 R\$ 2.022.000,00	R\$ 4.718.000,00
5 Centro Empresarial Varginha 401	Brasília		R\$ 9.100.000,00		30 R\$ 2.730.000,00	R\$ 6.370.000,00
6 Centro Empresarial Varginha 701	Brasília		R\$ 9.250.000,00		30 R\$ 2.775.000,00	R\$ 6.475.000,00
7 Centro Empresarial Varginha 1201	Brasília		R\$ 9.490.000,00		30 R\$ 2.847.000,00	R\$ 6.643.000,00
8 RUA XV de Novembro, 614 Térreo	Curitiba		R\$ 1.660.000,00	50%	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00
9 Rua XV de Novembro, 556 salas 101a à 108	Curitiba		R\$ 1.850.000,00	50%	R\$ 925.000,00	R\$ 925.000,00
10 Av. Rocha Pombo, 3113	São José dos Pinhais		R\$ 8.300.000,00	50%	R\$ 4.150.000,00	R\$ 4.150.000,00
11 Av. Brasil, 821	Foz do Iguaçu		R\$ 1.050.000,00	50%	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
12 Rua Goiás, 285 Conj. 2 da QD 05 Lt nº's 17,19,29	Goiânia		R\$ 1.790.000,00	50%	R\$ 895.000,00	R\$ 895.000,00
13 Rua Coronel Paiva, 56 - 1º and.	Ilheus	5	R\$ 445.000,00		60 R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
14 Rua Coronel Paiva, 56 - 2º and.	Ilheus	5	R\$ 445.000,00		50 R\$ 222.500,00	R\$ 222.500,00
15 Av. Pres. Getúlio Vargas , 183	João Pessoa		R\$ 1.325.000,00		30 R\$ 397.500,00	R\$ 927.500,00
16 Av. Noel Nutels 1117	Manaus	1	R\$ 1.730.000,00		50 R\$ 865.000,00	R\$ 865.000,00
17 Rua General Andrade Neves, 14 Loja 101	Porto Alegre		R\$ 1.050.000,00		50 R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
18 Rua dos Andradas,1121 cj 701	Porto Alegre		R\$ 1.090.000,00		50 R\$ 545.000,00	R\$ 645.000,00
19 Rua dos Andradas,1121 cj 702	Porto Alegre		R\$ 1.090.000,00		50 R\$ 545.000,00	R\$ 645.000,00
20 Rua Jean Emile Favre 719	Recife		R\$ 8.420.000,00		30 R\$ 2.526.000,00	R\$ 5.894.000,00
21 Rua Pereira Simões, 352	Olinda	5	R\$ 290.000,00	50%	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
22 R. Maestro Felício Toledo, 551 Loja 5	Niterói		R\$ 2.470.000,00		50 R\$ 1.235.000,00	R\$ 1.235.000,00
23 Rua Rodolfo Dantas, 16 loja A	Rio de Janeiro		R\$ 6.770.000,00	50%	R\$ 3.385.000,00	R\$ 3.385.000,00
24 Rua México, 11 / 301	Rio de Janeiro	3	R\$ 1.650.000,00	50%	R\$ 825.000,00	R\$ 825.000,00
25 Av. Rio Branco, 277 lojas A.G.H	Rio de Janeiro		R\$ 6.750.000,00		30 R\$ 2.025.000,00	R\$ 4.725.000,00
26 Rua Visconde de Pirajá, 351 ij C e D	Rio de Janeiro		R\$ 3.175.000,00		30 R\$ 952.500,00	R\$ 2.222.500,00
27 Rua Belgaica 148	Salvador		R\$ 425.000,00	50%	R\$ 212.500,00	R\$ 212.500,00
28 Av. Paulista, 1765 Loja 3	São Paulo		R\$ 2.900.000,00		30 R\$ 870.000,00	R\$ 2.030.000,00
29 Rua da Consolação, 368 6º andar	São Paulo		R\$ 2.030.000,00	50%	R\$ 1.015.000,00	R\$ 1.015.000,00
30 Rua da Consolação, 368 4º andar	São Paulo		R\$ 2.030.000,00	50%	R\$ 1.015.000,00	R\$ 1.015.000,00
Total Avaliado			R\$ 106.914.000,00		Total Deságio R\$ 39.522.000,00	
Total com Deságio			R\$ 67.392.000,00	(63%)		

24897

Seguem fatores determinantes para proposta de limitação de deságio na segunda praça do leilão:

Brasília - Salas Comerciais, com excelente localização em prédio com ótima infraestrutura e grandes empresas instaladas.;

João Pessoa - Interesse do locatário em adquirir o imóvel, cuja a locação iniciou-se em abril 2008; imóvel bem localizado - Centro da Cidade;

Recife - Interesse do locatário em adquirir o imóvel, investimento na construção de estrutura de ensino e área de estacionamento da faculdade;

Rio de Janeiro - Interesse pontencial do locatário em adquirir o imóvel localizado Av. Rio Branco 277 lojas A, G e H , imóvel alugado desde abril 2008. Elevará investimento efetuado pelo locatário na infraestrutura e acabamento do imóvel cedendo;

Rio de Janeiro - (Lojas na Rua Visconde de Pirajá 351 ljs C e D): Localizada no melhor ponto comercial de Ipanema, com frente para a Visconde de Pirajá, situadas no centro da fachada do Shopping Forum Ipanema, com alta visibilidade comercial;

São Paulo - Loja localizada de frente para Av. Paulista, com alta visibilidade comercial;

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO RIO DE JANEIRO**

Considerando os argumentos
oqui expostos, defiro o deságio como avenante -
do na planilha um auge, assim, como a me-
gras e limitadas expostas na justica.
PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001 De júnia dos leilões.

Nave, 06/11/17.



MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este doto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial e de seu Gestor Judicial, expor e requerer o que segue:

Como cediço, será promovido um leilão para alienação de Bens Móveis e Imóveis, conforme Edital publicado em 18 de outubro de 2017, cuja hasta pública será realizada no dia 16 de novembro de 2017, em primeira praça e, a segunda praça, em 23 de novembro de 2017.

Assim, como já fora deferido para os últimos leilões e, com fito de assegurar o tratamento isonômico nas condições de oferta e arrematação dos bens, este administrador vem requerer, que sejam deferidas condições especiais para arrematação de todos os bens

imóveis, considerando o grande potencial de venda e, por se tratar de ativos com alta liquidez no mercado.

Cumpre esclarecer que as condições requeridas objetivam evitar que os bens, constantes do referido Edital, sejam arrematados por valores demasiadamente inferiores àqueles atualmente praticados no mercado, afastando ainda a possibilidade de arrematação por “preço vil”, uma vez que já serão ofertados por preço compatível ao valor mínimo de negociação, por força da avaliação realizada.

Outro fator relevante, para evitar a perda de negociação sobre estes imóveis, notoriamente promissores para arrecadação de ativos, é a compatibilidade e a proteção aos interesses dos credores, sendo este um dos principais objetivos norteadores da lei de falências, expresso no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Ademais, também foi considerado o limite do deságio adotado nos últimos leilões, em cotejo com o atual cenário econômico do país, de forma que o limite sugerido seja razoável e compatível com os valores de mercado.

Assim, face ao exposto, considerando ainda os custos e despesas envolvidos para realização do leilão, este Administrador Judicial, vem requerer a este D. Juízo o deferimento da condição especial, a fim de que o deságio seja limitado em 50% e 30% (dependendo do bem), nas ofertas em 2^a praça, exatamente como consta na planilha anexa.

Outrossim, considerando ainda a possibilidade de pedido de parcelamento do preço ofertado, requer, à luz do princípio da isonomia, que seja adotado um critério para tal modalidade, sugerindo as seguintes regras e limitações:

- (a) que a condição de parcelamento seja também facultada para os lances presenciais;
- (b) que o controle de pagamento dos lances parcelados, assim como a prestação de contas do aludido leilão fiquem a cargo dos leiloeiros;

- (c) que a cobrança do valor correspondente a atualização das parcelas pelo índice IPCA
será efetuada junto com o vencimento da última parcela;
- (d) que o arremate se dará sempre para o lance de maior valor, independente da
modalidade de pagamento, seja a vista ou a prazo;

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

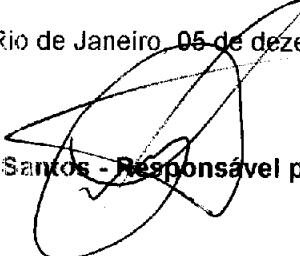
Estado do Rio de Janeiro
Poder Judicário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ENCERRAMENTO

Nesta data, às fls.24900, encerrei o **123º** volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2017.


Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383,

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4WHR.D95P.LK9V.HL8U**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos